



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA – 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 201

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **EDITAL DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES E SUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM ILUMINAÇÃO E ALAMBRADOS NOS COLÉGIOS DE: LAGOINHA DE VASSOURAS, CURRALINHO E LARANJEIRAS, E DO MURO DO COLÉGIO DE LAGOA CLARA, NO MUNICÍPIO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES E SUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM ILUMINAÇÃO E ALAMBRADOS NOS COLÉGIOS DE: LAGOINHA DE VASSOURAS, CURRALINHO E LARANJEIRAS, E DO MURO DO COLÉGIO DE LAGOA CLARA, NO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BAHIA, ORÇADA EM R\$974.502,69 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBRA DE ENGENHARIA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), devidamente designada por meio do Decreto nº 51/2023, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES:

1.1 Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de segunda a Sexta-feira, das 08h00min às 12h00min (dose horas) e das 14h00min às 17h00min, na sala da Prefeitura Municipal de Macaúbas, localizada na Rua Doutor Vital Soares, 268, 1º andar, Centro, Macaúbas – Bahia, CEP 46.500-000, pelo telefone (77) 98105-8098 ou e-mail: licitacao@macaubas.ba.gov.br.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

2.1 Às 09h00min, do dia 21 DE NOVEMBRO DE 2023, na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Doutor Vital Soares, 268, 1º andar, Centro; Macaúbas – Bahia, CEP: 46.500-000 terá início a sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
TOMADA DE PREÇO Nº __/2023
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
TOMADA DE PREÇO Nº __/2023.
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

1.1. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1.1. deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

2. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

2.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

2.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes mencionados no item 2.2. deste Edital, que consistem nos seguintes documentos:

2.2.1. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

2.2.1.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que

pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado;

2.2.1.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

2.3. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES E SUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS COM ILUMINAÇÃO E ALAMBRADOS NOS COLÉGIOS DE: LAGOINHA DE VASSOURAS, CURRALINHO E LARANJEIRAS, E DO MURO DO COLÉGIO DE LAGOA CLARA, NO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BAHIA, ORÇADA EM R\$974.502,69 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, e conforme especificações detalhadas neste instrumento convocatório e nos seus anexos, **COM PRAZO DE EXECUÇÃO MÁXIMA DE 04 (QUATRO) MESES, E VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES**, regime de empreitada global de MENOR PREÇO GLOBAL, e demais especificações constantes nos anexos do Projeto Básico (Aceite do Projeto, ART de Projeto e Orçamento, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Placa de Obras, composição, e etc.), que é parte integrante deste Edital.

4.2. A licitação compõe-se, conforme tabela constante do Projeto – ANEXO - planilhas orçamentárias, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

4.3. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os requisitos do instrumento convocatório:

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de MACAÚBAS/BA para o exercício de 2023, recursos oriundos do precatório do FUNDEF, na classificação abaixo:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2010 - MANUTENÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1544
			Precatórios do FUNDEF

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. NÃO será permitida a participação de sociedades cooperativas face a natureza do serviço que será executado e da necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como pela presença da personalidade e habitualidade, nos termos da Súmula do TCU 280.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02;

6.3.3. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.4. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.3.5. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.3.6. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.3.7. Servidor ou dirigente deste Município de MACAÚBAS/BA;

6.3.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. **Habilitação jurídica:**

7.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.1.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.3. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.1.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.1.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.2. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante:

7.2.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.3. Qualificação Técnica:

7.3.1. Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem no Envelope nº 1:

7.3.1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.3.1.2. Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo): Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista.

7.3.2. **Capacidade Técnico-profissional:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) em nome de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com o licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para entrega da proposta e que conste na Certidão de Registro do CREA como responsável técnico do Licitante. Tal (is) atestado (s) deverá (ão) ter sido emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA e deverá (ão) estar acompanhado (s)

da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove (m) a execução das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.

7.3.3. Capacidade Técnico-operacional: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características tecnológicas e operacionais, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s), em nome do licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

7.3.3.1. Execução de obras com características do objeto e com 50% das quantidades dos serviços economicamente e tecnicamente mais relevantes previstas em projeto:

7.3.3.1.1. CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) – 150,00 m²;

7.3.3.1.2. ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS 9X19X39CM EM ½ VEZ; ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) – 216,93 M²;

7.3.3.1.3. ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2" TELA GALVANIZADA. - 216,96 m²

7.3.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta. Entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante;

7.3.5. A licitante deve apresentar relação dos componentes da equipe técnica indicada para execução do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos seus membros, observando à equipe técnica mínima, um engenheiro civil responsável técnico, engenheiro eletricista, um engenheiro residente e um encarregado (os últimos dois em regime de dedicação exclusiva à obra);

7.3.6. A qualificação da equipe técnica deverá ser feita com apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT, de cada um dos seus membros, acompanhado de declaração do profissional autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do Edital;

7.3.7. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

7.3.8. Atestado de vistoria assinado pelo servidor técnico responsável desta Prefeitura, conforme estabelecido no item 8 deste Edital.

7.4. Qualificação Econômico-financeira:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

7.4.2. Comprovação da execução de garantia da proposta prestada em uma das modalidades previstas no Artigo 56, §1º, e com fundamento no Art. 31, III, ambos da Lei nº 8.666, no valor de R\$9.745,02 (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

7.4.3. Balanço patrimonial (completo com todas suas páginas, desde o termo de abertura até o de encerramento) e demonstrações contábeis do último exercício social (período mínimo de 12 meses), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.4.6. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.5. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1 os seguintes documentos complementares:

7.5.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999; que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos desta Prefeitura Municipal exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão; e

que inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93, (Modelo ANEXO);

7.5.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e inexistência de servidor público em funções de gerência administração ou tomada de decisão (Modelo ANEXO).

7.6. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA VISTORIA

8.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, **devendo a licitante REALIZAR A VISTORIA nas condições abaixo:**

8.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor técnico desta Prefeitura designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas, devendo o **AGENDAMENTO SER EFETUADO PREVIAMENTE** pelo telefone (71) 996377308;

8.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

8.1.3. Para a vistoria o **REPRESENTANTE DA LICITANTE** deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;

8.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, mediante o endereço eletrônico obras@macaubas.ba.gov.br, antes da data fixada para a sessão pública;

8.1.5. Por ocasião da vistoria, o licitante poderá solicitar gravação de CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta;

8.1.6. **ATESTADO DE VISTORIA** assinado pelo servidor técnico responsável desta Prefeitura, conforme estabelecido deste Edital, ou **DECLARAÇÃO** firmada pelo licitante que tem conhecimento de todas as informações e das condições dos locais que serão executados os serviços objeto desta licitação (modelo em anexo); em caso fortuito, a substituição do atestado de vistoria técnica, por declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto e das peculiaridades inerentes a natureza. (Acórdão 1737/2021 – Plenário).

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

9.1.1. DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, deverá ser apresentada neste momento, conforme modelo anexo a

este edital e com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2009, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, aplicada de forma subsidiária.

9.1.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior, implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, nos termos do item 11.12.5 deste Edital.

9.1.2. A razão social e CNPJ da empresa licitante;

9.1.3. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

9.1.4. O valor total da proposta para cada item/grupo que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante nos ANEXOS - planilhas orçamentárias;

9.1.5. As **PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**, conforme modelos em ANEXO.

9.1.5.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

9.1.5.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada usando duas casas decimais de forma que o resultado das multiplicações não contenha dízima periódica oculta.

9.1.5.3. O licitante deverá apresentar COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS e de ENCARGOS SOCIAIS, discriminando as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços, documentos essenciais que devem ser apresentados junto com a proposta de preço; a ausência destes documentos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta;

9.1.5.4. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

9.1.5.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

9.1.6. A **COMPOSIÇÃO DO BDI**, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual:

9.1.6.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.1.6.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.1.6.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254);

9.1.6.4. Licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;

9.1.6.5. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, **compatíveis às alíquotas a que estão obrigadas a recolher**, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006;

9.1.6.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.1.6.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

9.1.6.8. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

9.1.7. **CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIRO**, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO.

9.1.8. Os documentos encaminhados na proposta de preço (planilhas e cronogramas) deverão ser encaminhados em mídia digital no formato Excel com CD-ROM ou pen-drive para facilitar a análise pelo setor técnico.

9.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a

intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.1.1. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.1.1.1.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.1.1.1.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5. A CONSULTA AOS CADASTROS SERÁ REALIZADA EM NOME DA EMPRESA LICITANTE E TAMBÉM DE SEU SÓCIO MAJORITÁRIO, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.6. Constatada a existência de sanção, a Comissão irá analisar a penalidade imposta podendo reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, caso haja extensão da pena ao Município.

10.6.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

10.6.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.12. Será **CONSIDERADO INABILITADO** o licitante que:

10.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das

propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL.

11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

11.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 30 (trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 01 (um) dia útil, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

11.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado

pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

11.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

11.9.1. Produzidos no País;

11.9.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.9.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.9.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

11.12. Será **DESCCLASSIFICADA A PROPOSTA** que:

11.12.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.12.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.12.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

11.12.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

11.12.5. Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.

11.12.6. Apresentar, na **COMPOSIÇÃO DE SEUS PREÇOS**:

11.12.6.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

11.12.6.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

11.12.6.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

11.12.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

11.12.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) *média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do*

valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

11.12.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 01 (um) dia útil para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

11.13. Também será DESCLASSIFICADA a proposta cujo PREÇO GLOBAL ORÇADO ou O PREÇO DE QUALQUER UMA DAS ETAPAS previstas no cronograma físico-financeiro **supere os preços de referência** discriminados nos projetos anexos a este edital.

11.14. A participação na presente licitação IMPLICA na **concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital**, de modo que eventuais alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos NÃO poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto Federal n. 7.983/2013 utilizado de forma subsidiária.

11.15. Em situações de alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos que ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, será de RESPONSABILIDADE da Empresa Contratada executar os serviços de forma plena e arcar com eventuais ônus que superem o citado percentual; cabendo à Contratante formalizar termo aditivo de acréscimo de serviços respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato.

11.16. Em situações de alegações/comprovações de **pequenas** FALHAS OU OMISSÕES no orçamentos relativos a pequenas variações de quantitativos nos serviços contratados que NÃO ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 02% (dois por cento) do valor total do futuro contrato, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", NÃO será prolatado termo aditivo, nos termos do Artigo 6º, VIII, "a", da Lei nº 8.666, bem como diante da cláusula de concordância firmada no item 11.14 deste Edital, utilizando como precedente os termos do detalhado julgamento do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1.977/2013 - Plenário, Relator Valmir Campelo, Data de Julgamento 31/07/2013.

11.17. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.18. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.19. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

11.20. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11.21. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante Tomada de Preço nº 008/2023.

publicação na imprensa oficial (Diário Oficial do Município), salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.22. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

12.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

12.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações, instalada no endereço da sede desta Prefeitura Municipal

12.5. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.1.2. O atraso superior a 20 (vinte dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

13.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de **três meses** após o término da vigência contratual.

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

13.3.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

13.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

13.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica em instituição bancária indicada pela Prefeitura Municipal, com correção monetária.

13.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

13.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.12. Será considerada extinta a garantia:

13.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.12.2. No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

14.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.1.3. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.1.4. Na hipótese de irregularidade fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.2. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o ajuste, desde que respeitadas a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais normas legais pertinentes.

15. DO REAJUSTE

15.1. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC (índice nacional de custos da construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico e nos documentos ANEXOS.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXOS.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.

19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

19.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.5.1. Não produziu os resultados acordados;

19.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

19.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

19.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. Multa moratória de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento);

20.2.2.1. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da *garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação)*, aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 20 (vinte) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

20.2.2.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

20.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

20.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. *As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.*

20.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DA IMPUGNAÇÃO

21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da sede desta Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e as correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

22.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na

Administração.

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Diário Oficial do Município <http://diariooficial.macaubas.ba.gov.br/> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço da sede desta Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, nos dias úteis, no horário regular de funcionamento, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de MACAÚBAS, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

22.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.16.1. ANEXO I à ANEXO XII – Memorial descritivo, Planilha orçamentária, Cronograma, Quadro composição do BDI, Levantamento topográfico com localização, Planta de Locação, Planta baixa e corte, Planta de Paginação do piso, Planta Geométrica, Planta de Elétrica, Planta de Detalhamento e Detalhes das contenções; em anexo a este Edital.

22.16.2. ANEXO XIII – Minuta do Termo do Contrato;

22.16.3. ANEXO XIV – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

22.16.4. ANEXO XV – Modelo de atestado de vistoria;

22.16.5. ANEXO XVI – Modelo declaração de não realização de vistoria in loco;

22.16.6. ANEXO XVII – Modelo de declaração elaboração independente da proposta;

22.16.7. ANEXO XVIII – Modelo de declaração de inexistência de fatos superveniente impeditivo da habilitação e informação complementar;

22.16.8. ANEXO XIX – Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.16.9. ANEXO XX - Modelo Proposta de Preço - devem ser incluídas as planilhas orçamentárias apresentadas nos anexos com os preços unitários propostos pela licitante;

MACAÚBAS/BA, 30 de outubro de 2023.



JOÃO LUIS OLIVEIRA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 330/2021.

ANEXO I à ANEXO XII

Memorial descritivo, Planilha orçamentária, Cronograma, Quadro composição do BDI, Levantamento topográfico com localização, Planta de Locação, Planta baixa e corte, Planta de Paginação do piso, Planta Geométrica, Planta de Elétrica, Planta de Detalhamento e Detalhes das contenções; em anexo a este Edital.

ANEXO XIII – Minuta de Termo de Contrato

TERMO DE CONTRATO DE *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO* / OBRA DE ENGENHARIA Nº/..., QUE FAZEM ENTRE SI O (A) E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, com sede no (a) _____, na cidade de _____ /Estado ____, inscrito (a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado (a) pelo (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) _____ inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado (a) na _____, em _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da _____, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura e encerramento em/...../..... (vigência superior a sessenta dias do prazo estimado de execução, considerando o processamento inicial e final com o recebimento definitivo da obra e o pagamento final).

2.2. A execução dos serviços será iniciada NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO DE FORMA ELETRÔNICA, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____ reais e _____ centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irredutível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de _____, para o exercício de 20__, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura/nota fiscal contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados juntamente com o Boletim de Medição e o Diário de Obras, com a execução devidamente atestada pelo setor técnico de engenharia desta Prefeitura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO.

5.2. As demais normas quanto ao pagamento à CONTRATADA encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a 05% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

6.1. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital, além das seguintes obrigações específicas à CONTRATADA:

- A Contratada é responsável pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos, devendo promover as eventuais readequações caso sejam necessárias e sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;
- A Contratada deverá conceder livre acesso aos servidores da Contratante, bem como aos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações contábeis e locais de execução, referentes ao objeto; e

Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT exigida, observar Projeto Básico / Memorial Descritivo / Especificações (Anexo I), devendo iniciar os serviços após a publicação da Ordem de Serviço no Diário Oficial do Município e no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;
- b) disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
- d) promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- e) responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
- f) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;

- h) apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
- i) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
- j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
- k) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- l) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da Lei 8.666/93.
- m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) exigência de comprovação mensal junto ao setor financeiro competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias, incluindo-se o pagamento dos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Convenções, Dissídios ou Acordos Coletivos de trabalho, obrigações decorrentes do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, bem como das normas e legislação especializadas de proteção ao meio ambiente, comprovação de pagamento de salários, FGTS e os demais encargos de natureza trabalhista;
- o) obrigação do contratado de exibir os instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução do contrato;
- p) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- q) fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela CONTRATANTE.
- r) matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado do CONTRATADO, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- s) manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências / Diário de Obras", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão das obras / serviços.
- t) obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- u) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- v) responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras / serviços.
- x) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- y) responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços, devendo promover as readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
- z) permitir o livre acesso dos servidores/fiscais da contratante e da concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O CONTRATANTE obriga-se a:

1. Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
2. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
4. Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos

serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

13.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

13.4. A CONTRATADA **concorda com a adequação de todos os projetos anexos a este edital**, de modo que eventuais alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos **NÃO** poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto Federal n. 7.983/2013 utilizado de forma subsidiária.

13.5. Em situações de alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos que ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, será de RESPONSABILIDADE da CONTRATADA executar os serviços de forma plena e arcar com eventuais ônus que superem o citado percentual; cabendo à Contratante formalizar termo aditivo de acréscimo de serviços respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato.

13.6. Em situações de alegações/comprovações de **pequenas** FALHAS OU OMISSÕES no orçamentos relativos a pequenas variações de quantitativos nos serviços contratados que **NÃO** ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 02% (dois por cento) do valor total do futuro contrato, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", **NÃO** será prolatado termo aditivo, nos termos do Artigo 6º, VIII, "a", da Lei nº 8.666, bem como diante da cláusula de concordância firmada no Edital, utilizando como precedente os termos do detalhado julgamento do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1.977/2013 - Plenário, Relator Valmir Campelo, Data de Julgamento 31/07/2013.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

16.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

19.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de MACAÚBAS, Estado da Bahia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de..... de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO XIV – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. _____/2023.

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

ANEXO XV – Modelo de Atestado de Vistoria

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: VISITA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS N° /2023.

Em cumprimento ao correspondente edital da licitação Tomada de Preços n°. /2023, declaramos para os devidos fins, que a empresa: _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu(s) responsável(eis) técnico(s) – o(s) engenheiro(s) o(s) Sr(s). _____, devidamente credenciado(s) e munido(s), da(s) Carteira(s) do CREA(s) n.º _____, visitou o(s) local (is) onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

MACAÚBAS, ___ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do responsável técnico da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA

ANEXO XVI

Declaração de que não realizou a vistoria in loco

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARA que OPTA por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão, DECLARA, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Tomada Preço nº ____/2023, Processo Administrativo nº ____/2023.

____ - __, __ de ____ de ____

Representante da empresa
Cédula de Identidade nº: ____

ANEXO XVII – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: Tomada de Preços Nº _____ /2023.

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedido por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara sob as penas da Lei, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

ANEXO XVIII – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e informação complementar

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: Tomada de Preços Nº _____/2023.

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedido por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, *nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação; bem como declara que inexistente servidor público nos quadros da licitante que integra função de gerência, administração ou tomada de decisão.*

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

ANEXO XIX – Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ - SSP/____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº __/2023, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Assinatura do representante legal _____

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISER USUFRUIR DO BENEFÍCIO.

ANEXO XX - Modelo Proposta de Preço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: TOMADA DE PREÇOS nº /2023.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social:

1.2. – Sede:

1.3. - C.N.P.J.:

1.4. - Endereço/Telefone/Fax/E-mail:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. – A presente proposta totaliza um valor global de R\$ (Valor por extenso), representando a soma dos valores parciais e unitários compostos nas planilhas orçamentárias em anexo;

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. - Nossa proposta de preços tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta de preço.

4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:

OBS: **Os valores unitários que constam das planilhas anexas integram esta proposta**, assim como demais documentos pertinentes, em atendimento ao disposto no Edital.

Cidade ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e-mail: educacao.macaubas@gmail.com
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 - CEP. 46.500-00
Macaúbas - Ba - (77) 3473.1833



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
EDUCANDO EM REDE, ESTREITANDO LAÇOS, APROXIMANDO CAMINHOS

OBRA:		
REFORMA E COLÉGIOS		
LOCAL: COLÉGIOS DE: CURRALINHO, LAGOA CLARA, LARANGEIRAS, LAGOINHA DE VASSOURAS		DATA: out/23
PLANILHA RESUMO DA OBRAS - VALOR GLOBAL		
OBRA	REFORMA COLÉGIO LAGOA CLARA	R\$ 108.633,65
OBRA	REFORMA DO COLÉGIO DE CURRALINHO	R\$ 180.415,59
OBRA	REFORMA DO COLÉGIO DE LARANGEIRAS	R\$ 348.832,84
OBRA	REFORMA DO COLÉGIO DE LAGOINHA DE VASSOURAS	R\$ 336.620,61
	PREÇO GLOBAL DO PROCESSO	R\$ 974.502,69
ARQTº FIRMO CARNEIRO CAU Nº A 116 147-4		

Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo B



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone/Fax (77) 3473-1833
E-mail: educacao.macaubas@gmail.com



Obra: REFORMA DO MURO E CONTRUÇÃO DA RAMPA DO MURO DE LAGOA CLARA

Data de preço: sinapi JULHO/2023 - orse JUNHO/2023 com desoneração

Unidade federativa: Bahia

BDI : 23,97%

Planilha Orçamentária

Módulo de Ampliação do Proinfância Tipo B

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	51	ORSE	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m ²	6,00	R\$ 360,98	R\$ 447,50	R\$ 2.685,00
1.5	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 M2 C	m ³	82,86	R\$ 51,87	R\$ 64,30	R\$ 5.327,89
1.6	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTÃO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 M2 C	m ²	5,04	R\$ 8,69	R\$ 10,77	R\$ 54,28
1.2	50	ORSE	Locação de construção de edificação até 200m ² , inclusive execução de gabarito de madeira	m ²	64,63	R\$ 9,40	R\$ 11,65	R\$ 752,93
Subtotal								R\$ 8.820,10
2 FUNDAÇÃO								
2.1 CONCRETO ARMADO - (BROCAS DO MURO E DA RAMP)								
2.1.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para fundação, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	2,00	R\$ 46,58	R\$ 57,74	R\$ 115,48
2.1.3	92761	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	27,91	R\$ 13,51	R\$ 16,74	R\$ 467,21
2.1.4	92767	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 4,2 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	5,77	R\$ 16,35	R\$ 20,26	R\$ 116,90
2.1.5	101166	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	51,87	R\$ 83,52	R\$ 103,53	R\$ 5.370,10
2.1.6	103318	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	3,72	R\$ 946,46	R\$ 1.173,32	R\$ 4.364,75
2.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	14,58	R\$ 77,73	R\$ 96,36	R\$ 1.404,92
2.1.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	10,36	R\$ 33,80	R\$ 41,90	R\$ 434,08
Subtotal								R\$ 12.273,44
3 IMPERMEABILIZAÇÃO								
3.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 (vigas baldrame)	m ²	3,58	R\$ 46,56	R\$ 57,72	R\$ 206,63
Subtotal								R\$ 206,63
4 SUPERESTRUTURA								
4.1 CONCRETO ARMADO - PILARES (MURO E RAMP)								
4.1.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	2,00	R\$ 46,58	R\$ 57,74	R\$ 115,48
2.1.3	92761	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	83,74	R\$ 13,51	R\$ 16,74	R\$ 1.401,80
4.1.4	92767	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 4,2 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	17,33	R\$ 16,35	R\$ 20,26	R\$ 351,10
4.1.5	103669	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	1,40	R\$ 946,46	R\$ 1.173,32	R\$ 1.642,64
4.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES MURO								
4.2.1	92471	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	2,00	R\$ 89,82	R\$ 111,34	R\$ 222,68
4.2.2	92761	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	37,76	R\$ 13,51	R\$ 16,74	R\$ 632,10
4.2.3	92767	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 4,2 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	9,11	R\$ 16,35	R\$ 20,26	R\$ 184,56
4.2.4	103682	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	0,99	R\$ 962,12	R\$ 1.192,74	R\$ 1.180,81
Subtotal								R\$ 5.731,17
5 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL								
5.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO (MURO, MURETA DA RAMP E BANCO EXTERNO)								
5.1.1	103328	SINAPI	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x39cm em 1/2 vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²	128,28	R\$ 86,70	R\$ 107,48	R\$ 13.787,53
Subtotal								R\$ 13.787,53
9 ESQUADRIAS								
9.1 PORTAS E PORTÕES (PORTÕES DO MURO)								
9.1.1	12980	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	m ²	7,70	R\$ 742,34	R\$ 920,27	R\$ 7.086,07
Subtotal								R\$ 7.086,07
10 REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO								
10.1	87878	SINAPI	Chapisco em paredes, vigas e pilares, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m ²	253,12	R\$ 4,87	R\$ 6,03	R\$ 1.526,31
10.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	253,12	R\$ 44,48	R\$ 55,14	R\$ 13.957,03
10.3	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes com placas de dimensões 30x40cm aplicadas à altura inteira das paredes - branca	m ²	38,04	R\$ 61,32	R\$ 76,01	R\$ 2.891,42
Subtotal								R\$ 18.374,76

Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo B



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone/Fax (77) 3473-1833
E-mail: educacao.macaubas@gmail.com



Obra: REFORMA DO MURO E CONTRUÇÃO DA RAMPA DO MURO DE LAGOA CLARA

Data de preço: sinapi JULHO/2023 - orse JUNHO/2023 com desoneração

Unidade federativa: Bahia

BDI : 23,97%

Planilha Orçamentária

Módulo de Ampliação do Proinfância Tipo B

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
11 SISTEMAS DE PISOS								
11.1 PAVIMENTAÇÃO DA RAMPA E PASSEIO								
11.1.1	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	291,00	R\$ 72,04	R\$ 89,30	R\$ 25.986,30
11.1.2	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm (EM PORTÕES)	m	3,50	R\$ 82,38	R\$ 102,12	R\$ 357,42
Subtotal								R\$ 26.343,72
12 PINTURAS E ACABAMENTOS								
12.1	88497	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA, 2 demãos	m²	352,48	R\$ 16,99	R\$ 21,06	R\$ 7.423,22
12.2	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	352,48	R\$ 14,00	R\$ 17,35	R\$ 6.115,52
12.4	100744	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	7,70	R\$ 10,80	R\$ 13,38	R\$ 103,02
Subtotal								R\$ 13.538,74
15 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
15.1 GERAIS								
15.1.2	C4068	SEINFRA	Assento de granito para banco em alvenaria, espessura 2cm	m²	5,65	R\$ 326,93	R\$ 405,29	R\$ 2.289,88
Subtotal								R\$ 2.289,88
16 SERVIÇOS FINAIS								
16.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	64,63	R\$ 2,27	R\$ 2,81	R\$ 181,61
Subtotal								R\$ 181,61
Valor TOTAL com BDI								R\$ 108.633,65

MACAÚBAS, 05 DE SETEMBRO DE 2023



REFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone/Fax (77) 3473-1833
E-mail: educacao.macaubas@gmail.com



Obra: REFORMA DO MURO E CONTRUÇÃO DA RAMPA DO MURO DE LAGOA CLARA

Unidade Federativa: Bahia

CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.820,10	8,12%	100%			
				8.820,10			
2	FUNDAÇÕES	R\$ 12.273,44	11,30%	100%			
				12.273,44			
3	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 206,63	0,19%	100%			
				206,63			
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 5.731,17	5,28%		100%		
					5.731,17		
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 13.787,53	12,69%		100%		
					13.787,53		
9	ESQUADRIAS	R\$ 7.086,07	6,52%		100%		
					7.086,07		
10	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$ 18.374,76	16,91%		100%		
					18.374,76		
11	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 26.343,72	24,25%			100%	
						26.343,72	
12	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 13.538,74	12,46%			100%	
						13.538,74	
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.289,88	2,11%				100%
							2.289,88
21	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 181,61	0,17%				100%
							181,61
Valores totais		R\$ 108.633,65	100,00%	R\$ 21.300,17	R\$ 44.979,53	R\$ 39.882,46	R\$ 2.471,49
TOTAL DAS ETAPAS		R\$ 108.633,65					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone/Fax (77) 3473-1833
E-mail: educacao.macaubas@gmail.com

**RECURSOS****PROPONENTE / TOMADOR**

Prefeitura Municipal de Macaúbas - Ba

OBJETO

REFORMA DO MURO E CONTRUÇÃO DA RAMPA DO MURO DE LAGOA CLARA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	18,08%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	23,97%	OK			

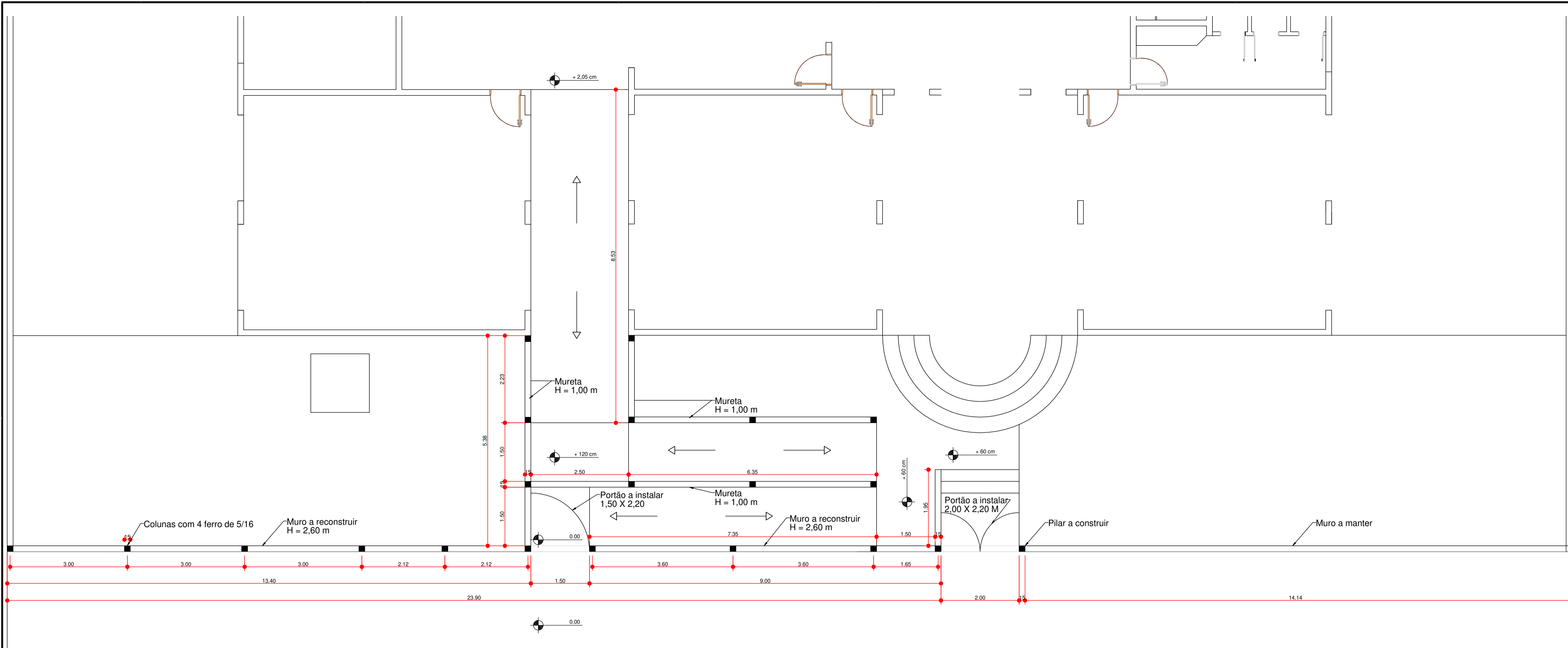
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

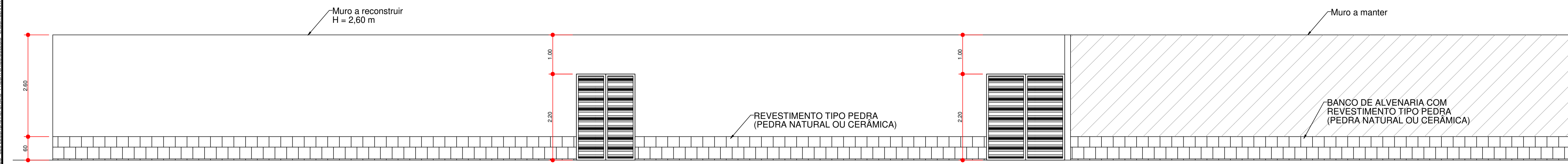
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Observações:

Local: MACAÚBAS - BA




1 PLANTA BAIXA - RAMPA E MURO
Escala 1:50



2 VISTA MURO
Escala 1:50

OBSERVAÇÃO:

O QUANTITATIVO EM PLANILHA PARA PINTURA INCLUI TODO O MURO DA FRENTE, TODAS AS PAREDES DA RAMPA E TODO O MURO LATERAL.

PLANTA DE ARQUITETURA			
OBRA:	OBRA ESCOLAR - MURO E RAMPA		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS		
ENDEREÇO:	POVOADO DE LAGOA CLARA - ZONA RURAL Macaúbas - Bahia		
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RUA MANOEL VITORINO - COITE MACAÚBAS - BAHIA 46500-000	PROJETO:	03	FOLHA:
	DESENHO:	ESCALA:	DATA:
FIRMO CARNEIRO	VER DESENHO	05/09/2023	REVISÃO: R00
			01

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO DE CURRALINHO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo define os procedimentos, serviços a serem executados e os materiais a serem empregados de acordo com os Projetos em anexo, destinados à reforma e ampliação de unidades escolares nos povoados municipais da cidade de Macaúbas-BA.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara cada item da planilha orçamentária, auxiliando assim a compreensão do projeto como um todo.

Todo material empregado na obra deve ser de qualidade satisfatória e satisfazer todas as especificações dispostas no projeto arquitetônico e seus anexos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras e a legislação vigente.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de obra deve ser disposta em local visível e deve ser fielmente reproduzida, tendo como base o modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

Todas as instalações provisórias devem ser executadas conforme as Normas Técnicas Brasileiras, proporcionando segurança aos operários, prestadores de serviço e eventuais visitantes. A utilização de equipamentos proteção individual (EPI) é obrigatória.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, a fim de estabelecer nivelamento necessário para execução da obra, sendo indispensável que o aterro seja feito em camadas de 20 a 30 cm de altura no máximo. Todo o resíduo a ser retirado do canteiro de obras deve ter a destinação adequada de acordo com a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3. FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada as vigas baldrame e sapatas em concreto armado com traço 1:2,2:2,5; conforme especificações do projeto estrutural. Todas as vigas baldrame devem receber impermeabilização com tinta asfáltica.

4. RAMPAS

A rampa será executada em concreto de FCK = 25MPa com traço 1:2,2:2,5 e contenção lateral em alvenaria de bloco de concreto de estrutural de dimensão 14x19x39cm.

5. PAREDES E PAINÉIS

O fechamento da estrutura deverá ser feito em alvenaria de blocos cerâmicos, com dimensões de 9x19x19 cm, com aplicação de chapisco, massa única e emboço.

6. REVESTIMENTO

Nas áreas molhadas haverá revestimentos cerâmico na altura de 1,50m e nas demais áreas deverá ser feita a aplicação de tinta acrílica.

7. COBERTURA

A cobertura será em 2 (duas) águas, conforme projeto, com utilização de telhas de cerâmica, tesouras e terça conforme projeto.

8. PISOS

O piso da área externa será de concreto desempenado e nas áreas internas será aplicado piso cerâmico com placas tipo esmaltadas com dimensões de 35x35 na cor branca.

9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas deverão seguir o projeto ou normas vigentes a fim de atender as necessidades de utilização do espaço. Serão executadas com tubos e conexões em pvc, de marca comumente comercializada no mercado usando cola específica para tal fim.

10. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações hidrosanitárias deverão seguir o projeto ou normas vigentes a fim de atender as necessidades de utilização do espaço. Serão executadas com tubos e conexões em pvc branco, de marca comumente comercializada no mercado usando cola específica para tal fim.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (iluminação e tomadas)

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição embutida através de eletrodutos de PVC corrugado flexível.

Todas as lâmpadas serão de led.

Não terá um novo de quadro de distribuição, necessitando assim, utilizar os circuitos existentes para iluminação e tomadas.

12. PINTURA DA QUADRA

A pintura da quadra deverá ser feita em tinta acrílica, na cor verde e azul e demarcação da quadra em faixas de 5 cm na cor branca, conforme especificado no projeto de arquitetura.

13. REPARO DO ALAMBRADO E ARQUIBANCADA

A estrutura do alambrado será mantida na cor natural, porém será necessário fazer a substituição da tela em alguns pontos. A arquibancada deverá receber tratamento nas partes danificadas e ser pintada com tinta acrílica na cor cinza chumbo.

14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Para descarte do resíduo remanescente do canteiro de obra devem ser seguidos rigorosamente a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

Macaúbas – BA 06 de SETEMBRO de 2023

Arquiteto Firmo Carneiro
Cau-Ba – 116 147-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone/Fax (77) 3473-1833
E-mail: educacao.macaubas@gmail.com



Obra: Ampliação e Adequação do Colégio de Curralinho

Data de preço: sinapi JULHO/2023 - orse JUNHO/2023 - com desoneração

Unidade federativa: Bahia

BDI : 27,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 3.962,46
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	R\$ 384,88	R\$ 488,79	R\$ 2.932,74
1.2	50	ORSE	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m²	86,97	R\$ 9,33	R\$ 11,84	R\$ 1.029,72
Subtotal								R\$ 3.962,46
FUNDAÇÃO								R\$ 3.646,28
CONCRETO ARMADO - SAPATAS								
2.1.1	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2021	kg	53,69	R\$ 12,78	R\$ 16,23	R\$ 871,38
2.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	7,29	R\$ 77,73	R\$ 98,71	R\$ 719,59
2.1.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	5,18	R\$ 35,03	R\$ 44,48	R\$ 230,40
2.1.4	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,11	R\$ 681,02	R\$ 864,89	R\$ 1.824,91
Subtotal								R\$ 3.646,28
IMPERMEABILIZAÇÃO								R\$ 921,35
3.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 (vigas baldrame)	m²	16,58	R\$ 43,76	R\$ 55,57	R\$ 921,35
Subtotal								R\$ 921,35
SUPERESTRUTURA								R\$ 13.036,89
CONCRETO ARMADO - PILARES (SALA AMPLIADA E MURO)								
4.1.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	12,69	R\$ 46,58	R\$ 59,15	R\$ 750,61
4.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2020	kg	243,81	R\$ 11,42	R\$ 14,50	R\$ 3.535,24
4.1.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	83,49	R\$ 14,34	R\$ 18,21	R\$ 1.520,35
4.1.4	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,92	R\$ 681,02	R\$ 864,89	R\$ 2.525,47
CONCRETO ARMADO - VIGAS								
4.2.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	7,08	R\$ 46,58	R\$ 59,15	R\$ 418,78
4.2.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2021	kg	78,00	R\$ 12,78	R\$ 16,23	R\$ 1.265,94
4.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	25,35	R\$ 14,34	R\$ 18,21	R\$ 461,62
4.2.4	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	4,00	R\$ 105,72	R\$ 134,26	R\$ 537,04
4.2.5	93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	4,00	R\$ 106,87	R\$ 135,72	R\$ 542,88
4.2.6	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,71	R\$ 681,02	R\$ 864,89	R\$ 1.478,96
Subtotal								R\$ 13.036,89
RAMPAS								R\$ 1.744,21
5.1	89453	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	m²	8,70	R\$ 70,45	R\$ 89,47	R\$ 778,38
5.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	3,50	R\$ 104,44	R\$ 132,63	R\$ 464,20
5.3	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2022	m³	0,58	R\$ 681,02	R\$ 864,89	R\$ 501,63
Subtotal								R\$ 1.744,21
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL								R\$ 24.856,82
ALVENARIA DE VEDAÇÃO (SALA AMPLIADA E O MURO)								
6.1.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	167,92	R\$ 87,00	R\$ 110,49	R\$ 18.553,48
DIVISÓRIAS								
6.2.1	102254	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	7,77	R\$ 611,62	R\$ 776,75	R\$ 6.035,34
6.2.2	102256	SINAPI	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021	m²	0,32	R\$ 659,48	R\$ 837,53	R\$ 268,00
Subtotal								R\$ 24.856,82

Obra: Ampliação e Adequação do Colégio de Currallinho

Data de preço: sinapi JULHO/2023 - orse JUNHO/2023 - com desoneração

Unidade federativa: Bahia

BDI : 27,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
7			ESQUADRIAS					R\$ 15.726,98
7.1			PORTAS DE MADEIRA					R\$ 5.879,91
7.1.1	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	1,00	R\$ 1.082,92	R\$ 1.375,30	R\$ 1.375,30
7.1.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	un	1,00	R\$ 1.130,33	R\$ 1.435,51	R\$ 1.435,51
7.1.3	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	un	2,00	R\$ 1.208,31	R\$ 1.534,55	R\$ 3.069,10
7.5.2	100692	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	5,00	R\$ 1.927,78	R\$ 2.448,28	R\$ 12.241,40
7.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					R\$ 411,23
7.2.1	100873	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	R\$ 323,81	R\$ 411,23	R\$ 411,23
7.3.1			JANELAS DE ALUMÍNIO					R\$ 1.905,29
7.3.1	94569	SINAPI	JA-1 - Janela de Alumínio, basculante 80x50cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	0,80	R\$ 432,88	R\$ 549,75	R\$ 439,80
7.3.2	94569	SINAPI	JA-2 - Janela de Alumínio, basculante 50x50cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	0,25	R\$ 432,88	R\$ 549,75	R\$ 137,43
7.3.3	94570	SINAPI	JA-3 - Janela de Alumínio, de correr 200x120cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,80	R\$ 217,86	R\$ 276,68	R\$ 1.328,06
7.4			PORTAS DE ALUMÍNIO					R\$ 5.856,27
7.4.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,68	R\$ 433,33	R\$ 550,32	R\$ 2.575,49
7.4.2	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	8,40	R\$ 307,54	R\$ 390,57	R\$ 3.280,78
7.5			VIDROS					R\$ 1.581,63
7.5.1	9718	ORSE	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	m²	2,31	R\$ 539,13	R\$ 684,69	R\$ 1.581,63
7.6			RETIRADA DE PORTAS COM BATENTE					R\$ 92,65
7.5.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 M2 C (5 PORTAS EM SALAS DE AULA)	m²	8,40	R\$ 8,69	R\$ 11,03	R\$ 92,65
Subtotal								R\$ 15.726,98
8			SISTEMAS DE COBERTURA					R\$ 33.735,00
8.1	92549	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	un	2,00	R\$ 1.835,06	R\$ 2.330,52	R\$ 4.661,04
8.2	92545	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2020	un	3,00	R\$ 1.011,68	R\$ 1.284,83	R\$ 3.854,49
8.3	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	137,64	R\$ 76,94	R\$ 97,71	R\$ 13.448,80
8.4	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	137,64	R\$ 40,78	R\$ 51,79	R\$ 7.128,37
8.5	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	11,65	R\$ 23,82	R\$ 30,25	R\$ 352,41
8.6	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	m²	85,10	R\$ 39,70	R\$ 50,41	R\$ 4.289,89
Subtotal								R\$ 33.735,00
9			SISTEMAS DE PISOS					R\$ 14.015,60
9.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					R\$ 14.015,60
9.1.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	96,27	R\$ 32,04	R\$ 40,69	R\$ 3.917,22
9.1.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	96,27	R\$ 32,15	R\$ 40,83	R\$ 3.930,70
9.1.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	84,17	R\$ 49,67	R\$ 63,08	R\$ 5.309,44
9.1.4	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	8,00	R\$ 84,48	R\$ 107,28	R\$ 858,24
Subtotal								R\$ 14.015,60
10			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					R\$ 22.276,51

Obra: Ampliação e Adequação do Colégio de Currulinho

Data de preço: sinapi JULHO/2023 - orse JUNHO/2023 - com desoneração

Unidade federativa: Bahia

BDI : 27,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
10.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	312,92	R\$ 4,80	R\$ 6,09	R\$ 1.905,68
10.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	260,57	R\$ 40,95	R\$ 52,00	R\$ 13.549,64
10.3	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	52,35	R\$ 35,77	R\$ 45,42	R\$ 2.377,73
10.4	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE - BRANCA	m²	52,35	R\$ 66,84	R\$ 84,88	R\$ 4.443,46
Subtotal								R\$ 22.276,51
11			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					R\$ 3.095,17
11.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					R\$ 2.384,65
11.1.1	1200	ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	un	15,00	R\$ 116,72	R\$ 148,23	R\$ 2.223,45
11.1.2	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	13,00	R\$ 9,77	R\$ 12,40	R\$ 161,20
11.2			REGISTROS E OUTROS					R\$ 710,52
11.2.1	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANCELADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	2,00	R\$ 90,05	R\$ 114,36	R\$ 228,72
11.2.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	4,00	R\$ 94,85	R\$ 120,45	R\$ 481,80
Subtotal								R\$ 3.095,17
12			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					R\$ 4.942,01
12.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	23,00	R\$ 20,05	R\$ 25,46	R\$ 585,58
12.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2023	m	9,20	R\$ 25,45	R\$ 32,32	R\$ 297,34
12.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2024	m	49,50	R\$ 31,71	R\$ 40,27	R\$ 1.993,36
12.4	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	3,00	R\$ 9,80	R\$ 12,44	R\$ 37,32
12.5	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	15,00	R\$ 9,59	R\$ 12,17	R\$ 182,55
12.6	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	4,00	R\$ 41,95	R\$ 53,27	R\$ 213,08
12.7	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	R\$ 26,73	R\$ 33,94	R\$ 67,88
12.8	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	1,00	R\$ 13,98	R\$ 17,75	R\$ 17,75
12.9	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	1,00	R\$ 49,51	R\$ 62,87	R\$ 62,87
12.10	97900	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	un	2,00	R\$ 180,25	R\$ 228,91	R\$ 457,82
12.11	97901	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2021	un	2,00	R\$ 282,75	R\$ 359,09	R\$ 718,18
12.12	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	4,00	R\$ 42,59	R\$ 54,08	R\$ 216,32
12.13	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	4,00	R\$ 18,11	R\$ 22,99	R\$ 91,96
Subtotal								R\$ 4.942,01
13			PINTURAS E ACABAMENTOS					R\$ 26.370,06
13.1			PAREDES E TETO					R\$ 12.373,24
13.1.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	260,57	R\$ 3,91	R\$ 4,96	R\$ 1.292,42
13.1.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	260,57	R\$ 11,70	R\$ 14,85	R\$ 3.869,46
13.1.3	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	85,10	R\$ 12,03	R\$ 15,27	R\$ 1.299,47
13.1.4	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	85,10	R\$ 30,33	R\$ 38,51	R\$ 3.277,20

Obra: Ampliação e Adequação do Colégio de Curralinho

Data de preço: sinapi JULHO/2023 - orse JUNHO/2023 - com desoneração

Unidade federativa: Bahia

BDI : 27,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
13.1.5	100742	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	85,10	R\$ 24,38	R\$ 30,96	R\$ 2.634,69
13.2			PISO (QUADRA)					R\$ 13.996,82
13.2.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	470,44	R\$ 19,19	R\$ 24,37	R\$ 11.464,62
13.2.2	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E =5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m	209,10	R\$ 9,54	R\$ 12,11	R\$ 2.532,20
Subtotal								R\$ 26.370,06

14								
LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS								
14.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	5,00	R\$ 470,76	R\$ 597,86	R\$ 2.989,30
14.2	86901	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	5,00	R\$ 147,46	R\$ 187,27	R\$ 936,35
14.3	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	R\$ 92,21	R\$ 117,10	R\$ 234,20
14.4	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	6,00	R\$ 30,10	R\$ 38,22	R\$ 229,32
14.5	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	5,00	R\$ 73,12	R\$ 92,86	R\$ 464,30
14.6	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	R\$ 67,47	R\$ 85,68	R\$ 342,72
14.7	04287	ORSE	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	un	4,00	R\$ 51,00	R\$ 64,77	R\$ 259,08
14.8	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	R\$ 315,84	R\$ 401,11	R\$ 802,22
Subtotal								R\$ 6.257,49

15								
INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
15.1								
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								
15.1.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	48,00	R\$ 8,94	R\$ 11,35	R\$ 544,80
15.1.2	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	5,00	R\$ 16,75	R\$ 21,27	R\$ 106,35
15.1.3	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	12,00	R\$ 10,61	R\$ 13,47	R\$ 161,64
15.2								
DISJUNTORES								
15.2.1	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	R\$ 60,61	R\$ 76,97	R\$ 153,94
15.3								
CABOS E FIOS CONDUTORES								
15.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	142,55	R\$ 3,89	R\$ 4,94	R\$ 704,19
15.4								
ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES								
15.4.1	3396	ORSE	PONTO DE TOMADA 3P PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ATÉ 4000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE ATERRAMENTO	un	2,00	R\$ 234,00	R\$ 297,18	R\$ 594,36
15.4.2	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	12,00	R\$ 27,45	R\$ 34,86	R\$ 418,32
15.4.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	5,00	R\$ 26,23	R\$ 33,31	R\$ 166,55
15.4.4	8324	ORSE	PLAFON E-27	un	9,00	R\$ 9,36	R\$ 11,88	R\$ 106,92
15.4.5	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	5,00	R\$ 15,46	R\$ 19,63	R\$ 98,15
15.4.6	12561	ORSE	LÂMPADA LED 50W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT, MARCA LLUM OU SIMILAR	un	4,00	R\$ 43,67	R\$ 55,46	R\$ 221,84
15.4.5	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (reparos elétricos na quadra)	h	8,00	R\$ 27,84	R\$ 35,35	R\$ 282,80
15.4.6	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (reparos elétricos na quadra)	h	8,00	R\$ 20,45	R\$ 25,97	R\$ 207,76
Subtotal								R\$ 3.767,62

16								
REPARO NO ALAMBRADO								
16.1	10927	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m²	38,72	R\$ 27,87	R\$ 35,39	R\$ 1.370,30
16.2	6110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	16,00	R\$ 18,79	R\$ 23,86	R\$ 381,76
Subtotal								R\$ 1.752,06

17								
SERVIÇOS FINAIS								
17.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	m²	106,95	R\$ 2,28	R\$ 2,89	R\$ 309,08
Subtotal								R\$ 309,08

Valor TOTAL com BDI **R\$ 180.415,59**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone/Fax (77) 3473-1833
E-mail: educacao.macaubas@gmail.com



Obra: Ampliação e Adequação do Colégio de Curralinho

Data de preço: sinapi JULHO/2023 - orse JUNHO/2023 - com desoneração

Unidade federativa: Bahia

BDI : 27,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
------	--------	-------	------------------------	-----	--------	-------------	-------------	-------------

MACAÚBAS, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ARQUITETO FIRMO CARNEIRO - CAU-BA A 116 147-4



REFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia – Fone/Fax (77) 3473-1833
 E-mail: educacao.macaubas@gmail.com



Obra: Ampliação e Adequação do Colégio de Currallinho

Unidade Federativa: Bahia

CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.962,46	2,20%	100%			
				3.962,46			
2	FUNDAÇÃO	R\$ 3.646,28	2,02%	100%			
				3.646,28			
3	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 921,35	0,51%	100%			
				921,35			
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 13.036,89	7,23%	50%	50%		
				6.518,45	6.518,45		
5	RAMPAS	R\$ 1.744,21	0,97%	100%			
				1.744,21			
6	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 24.856,82	13,78%	50%	50%		
				12.428,41	12.428,41		
7	ESQUADRIAS	R\$ 15.726,98	8,72%		40%	60%	
					6.290,79	9.436,19	
8	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 33.735,00	18,70%		40%	60%	
					13.494,00	20.241,00	
9	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 14.015,60	7,77%			50%	50%
						7.007,80	7.007,80
10	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$ 22.276,51	12,35%			40%	60%
						8.910,60	13.365,91
11	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 3.095,17	1,72%		50%	50%	
					1.547,59	1.547,59	
12	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 4.942,01	2,74%		50%	50%	
					2.471,01	2.471,01	

13	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 26.370,06	14,62%				100%
							26.370,06
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$ 6.257,49	3,47%				100%
							6.257,49
15	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 3.767,62	2,09%			50%	50%
						1.883,81	1.883,81
16	REPARO NO ALAMBRADO	R\$ 1.752,06	0,97%				100%
							1.752,06
17	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 309,08	0,17%				100%
							309,08
Valores totais		R\$ 180.415,59	100,00%	R\$ 29.221,16	R\$ 42.750,24	R\$ 51.497,99	R\$ 56.946,21

RECURSOS

PROPONENTE / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Macaúbas - Ba

OBJETO

Ampliação e adequação do colégio de curralinho

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,90%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,97%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,00%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

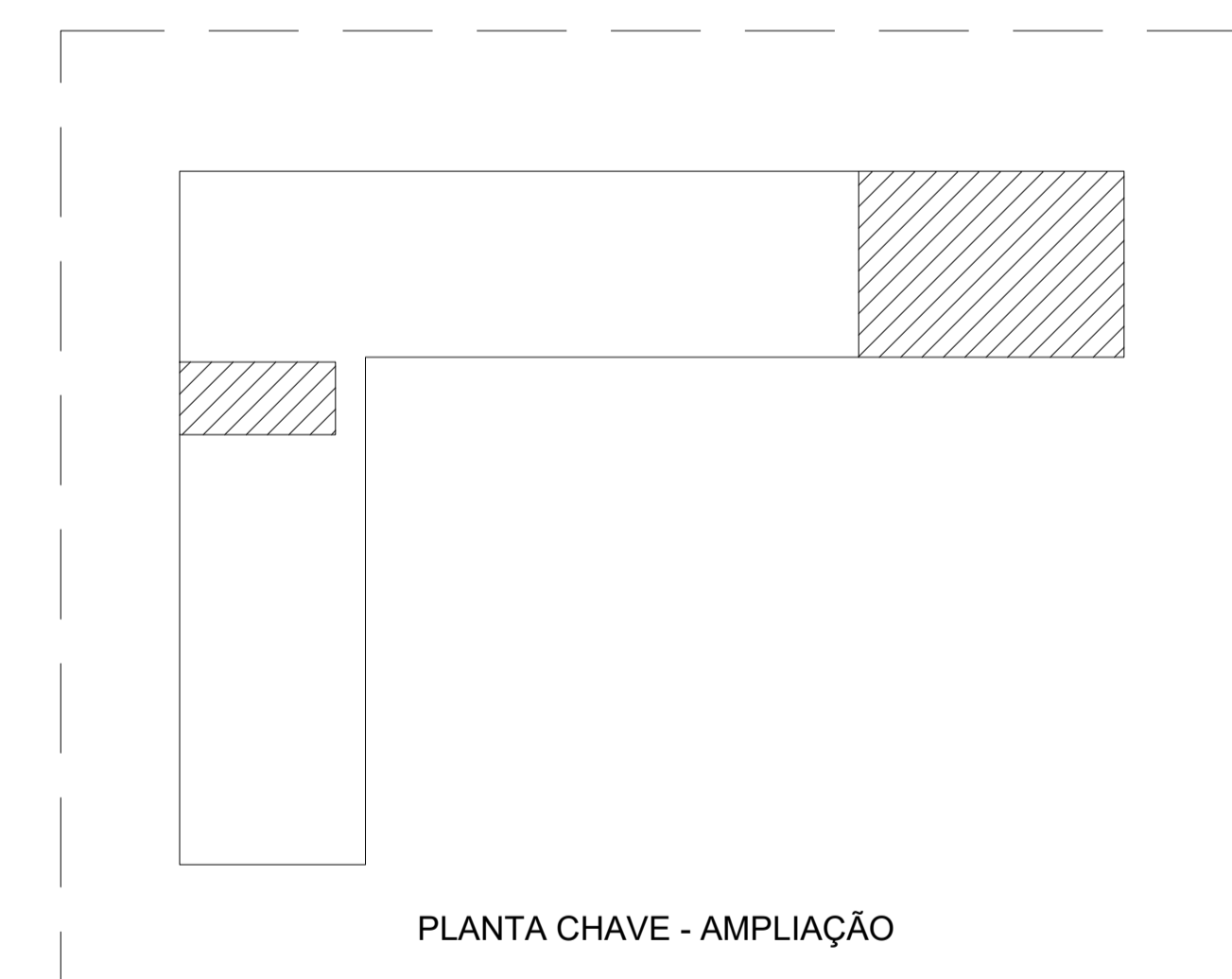
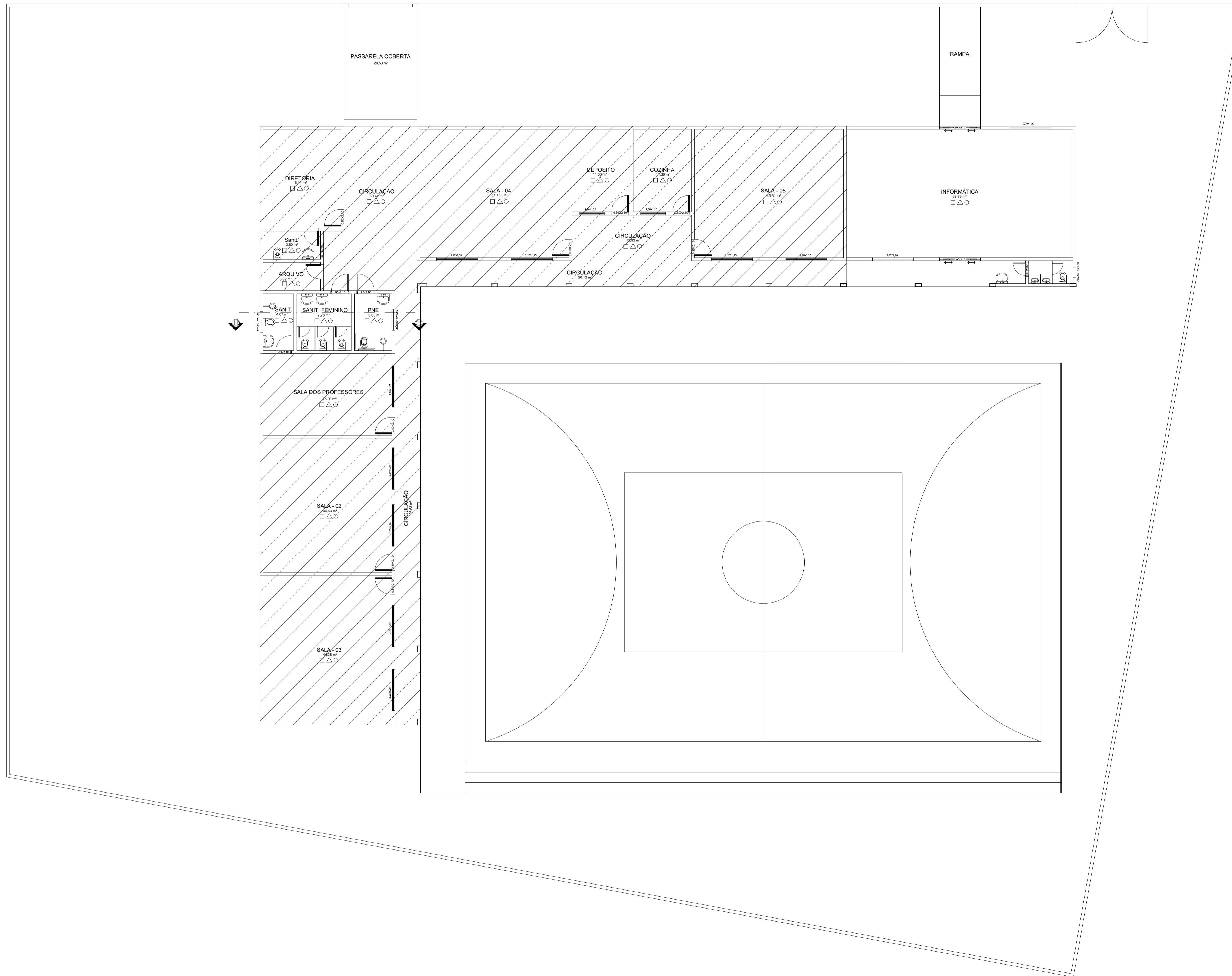
$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Observações:

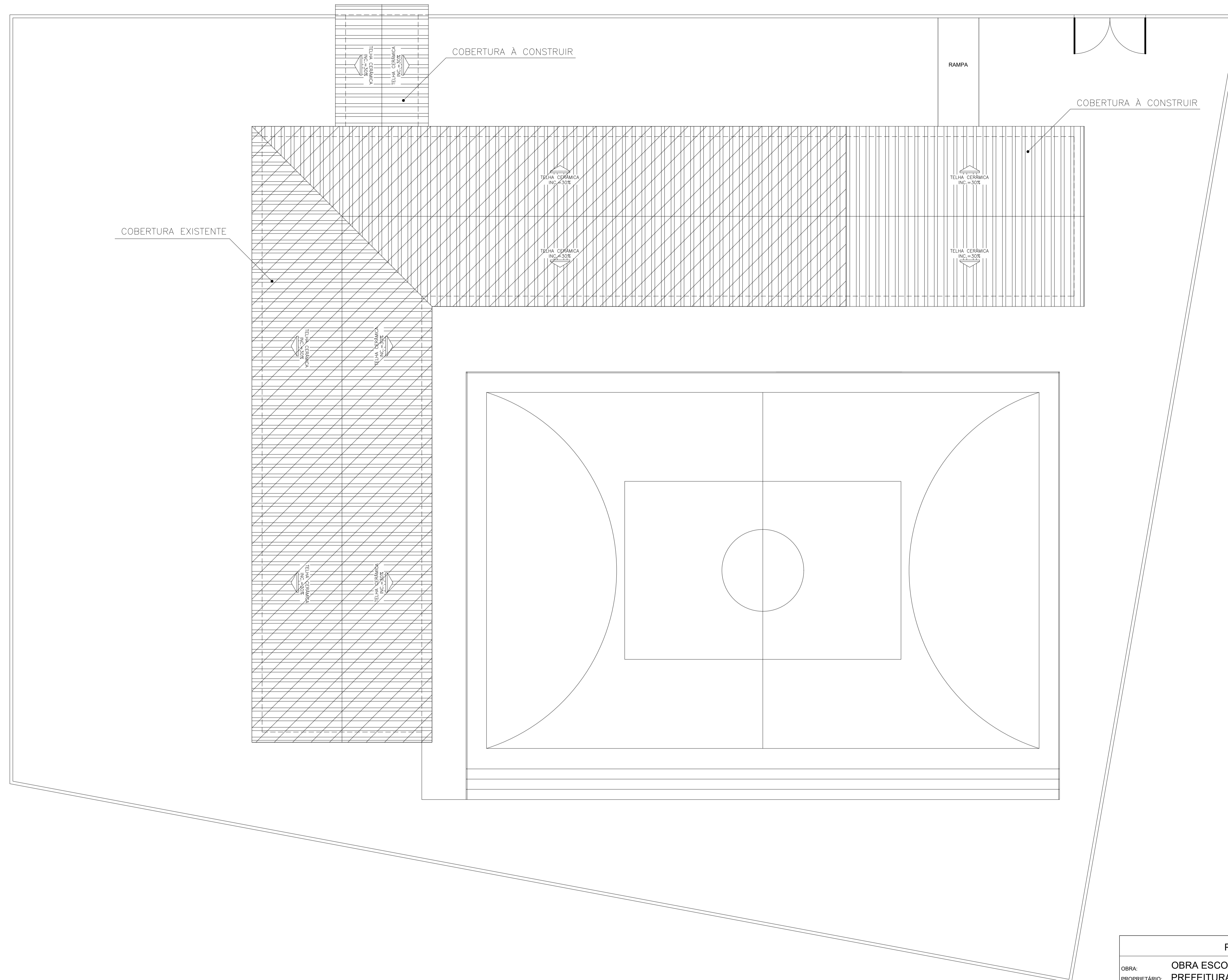
Local:


MACAÚBAS, 31 DE AGOSTO DE 2023

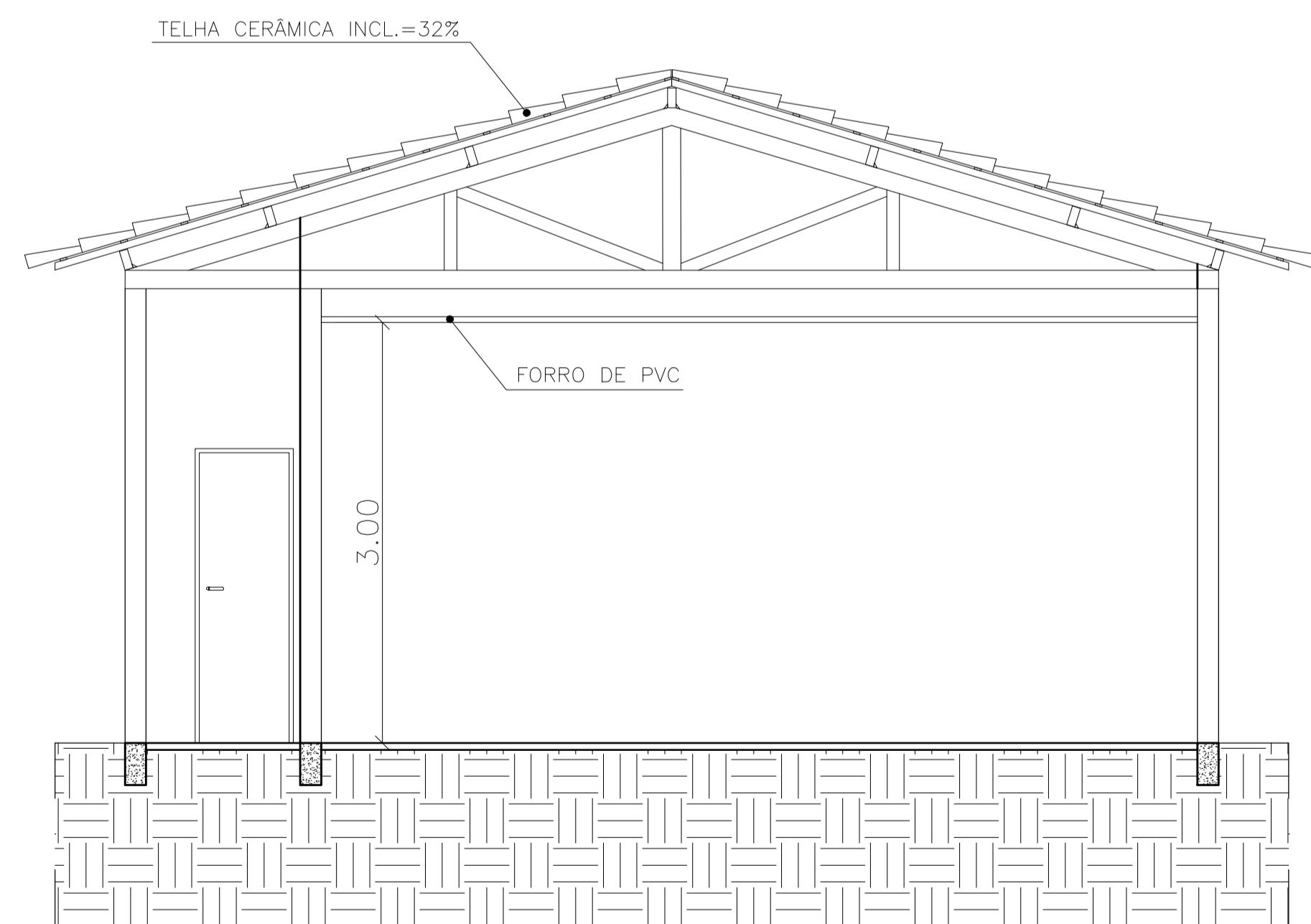
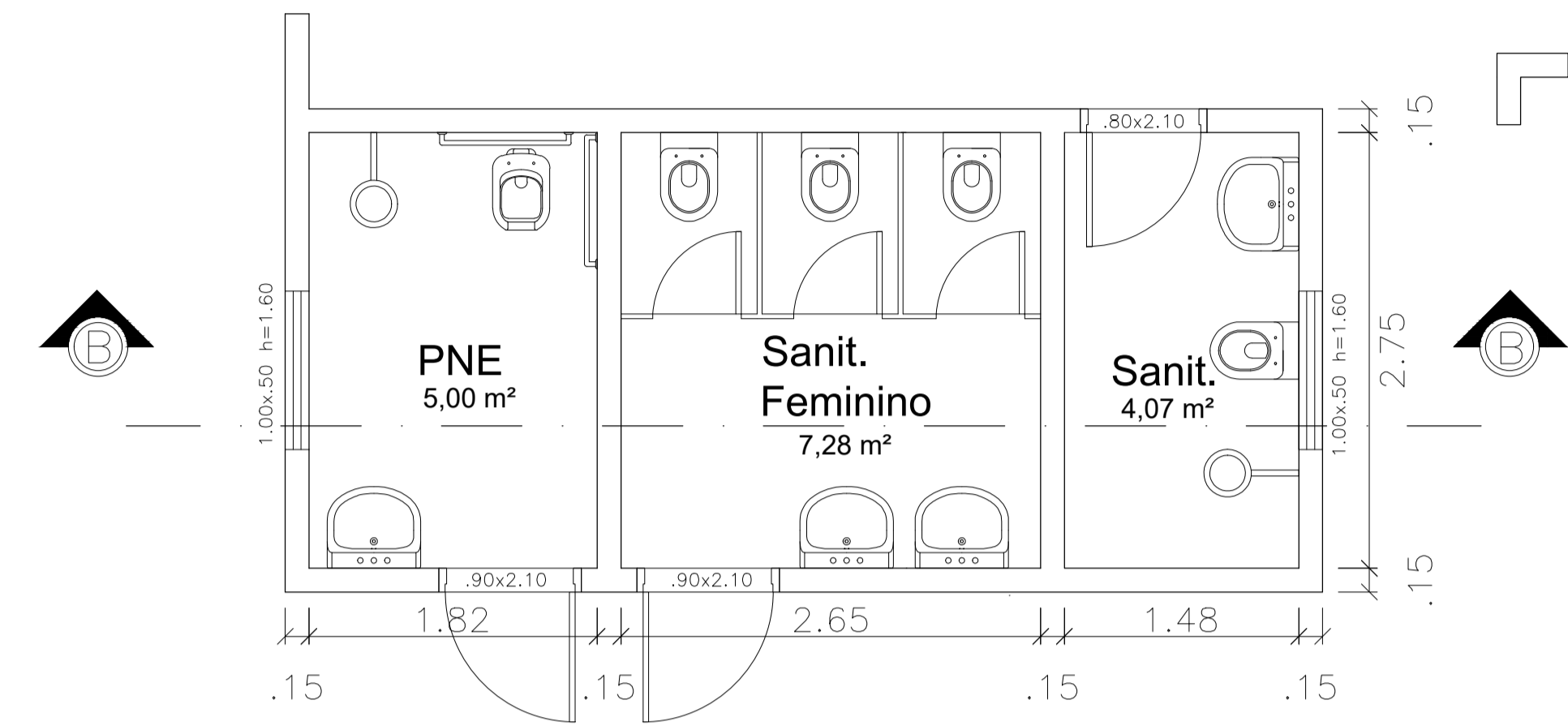
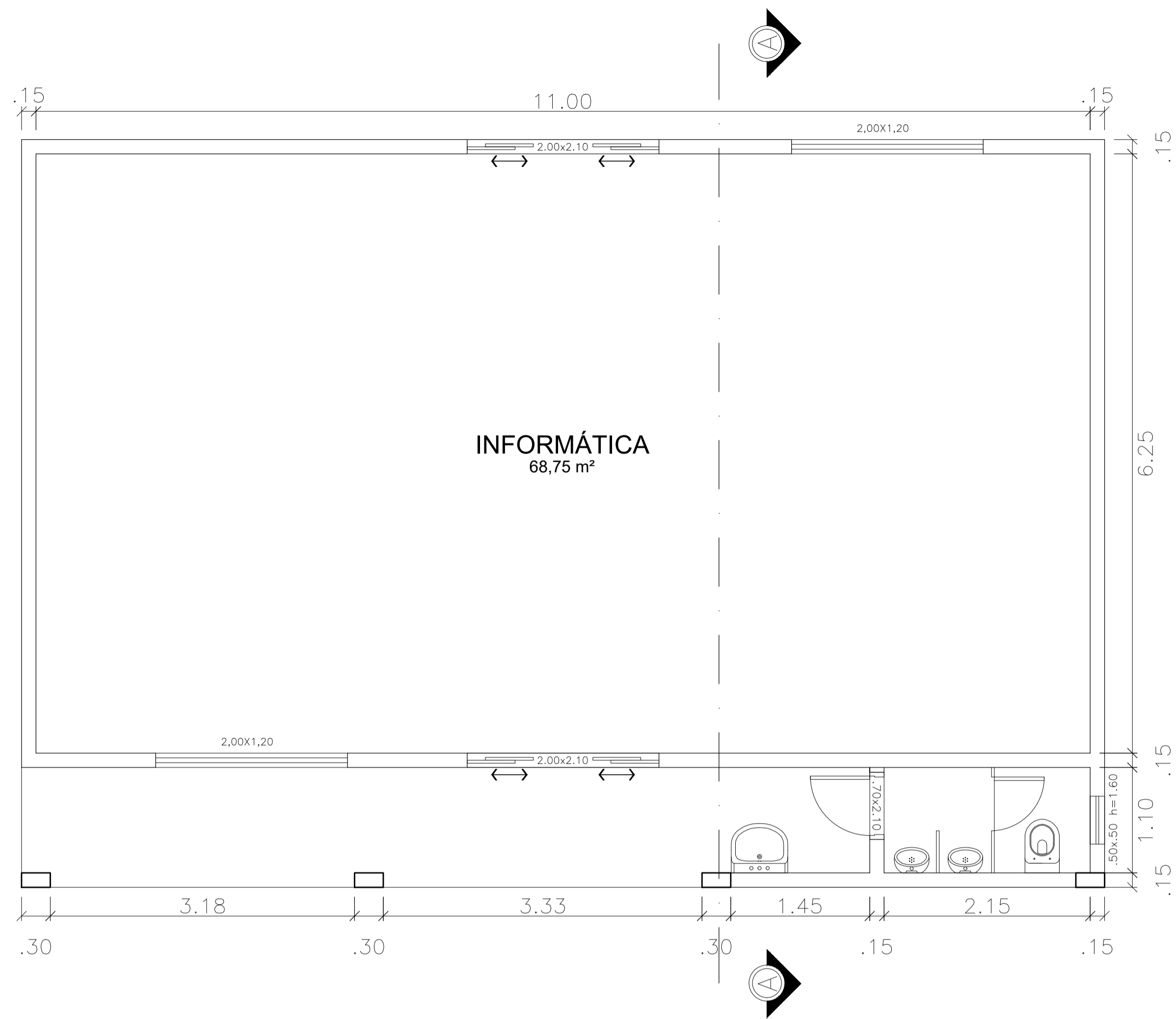


PLANTA CHAVE - AMPLIAÇÃO

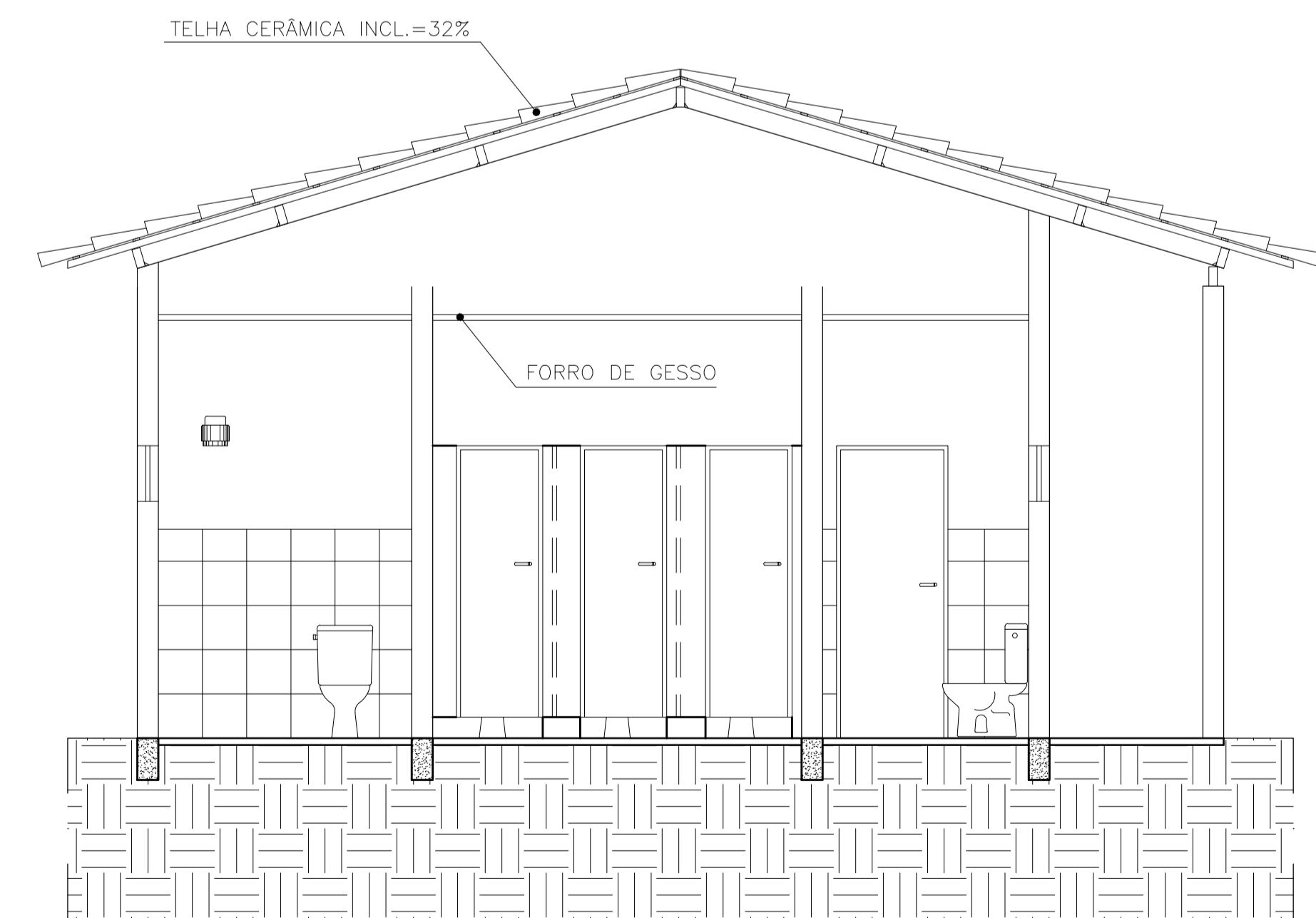
PLANTA DE ARQUITETURA			
OBRA: OBRA ESCOLAR - AMPLIAÇÃO E REFORMA PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS ENDEREÇO: POVOADO DE GURRALINHO <small>Macaúbas - Bahia</small>		PROJETO: 01 FOLHA: 01	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO <small>RUA MANOEL VITORINO - COITÉ</small> <small>MACAÚBAS - BAHIA</small> <small>46500-000</small>		DATA: JUNHO/2023 REVISÃO: R00	
DESENHO: FIRMO CARNEIRO	ESCALA: 1:100		



PLANTA DE ARQUITETURA			
OBRA:	OBRA ESCOLAR - AMPLIAÇÃO E REFORMA		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS		
ENDEREÇO:	POVOADO DE GURRALINHO Macaúbas - Bahia		
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RUA MANOEL VITORINO - COITÉ MACAÚBAS - BAHIA 46500-000	PROJETO:	01	FOLHA: 02
	DESENHO:	ESCALA:	
FIRMO CARNEIRO	1:100	JUNHO/2023	REVISÃO: R00

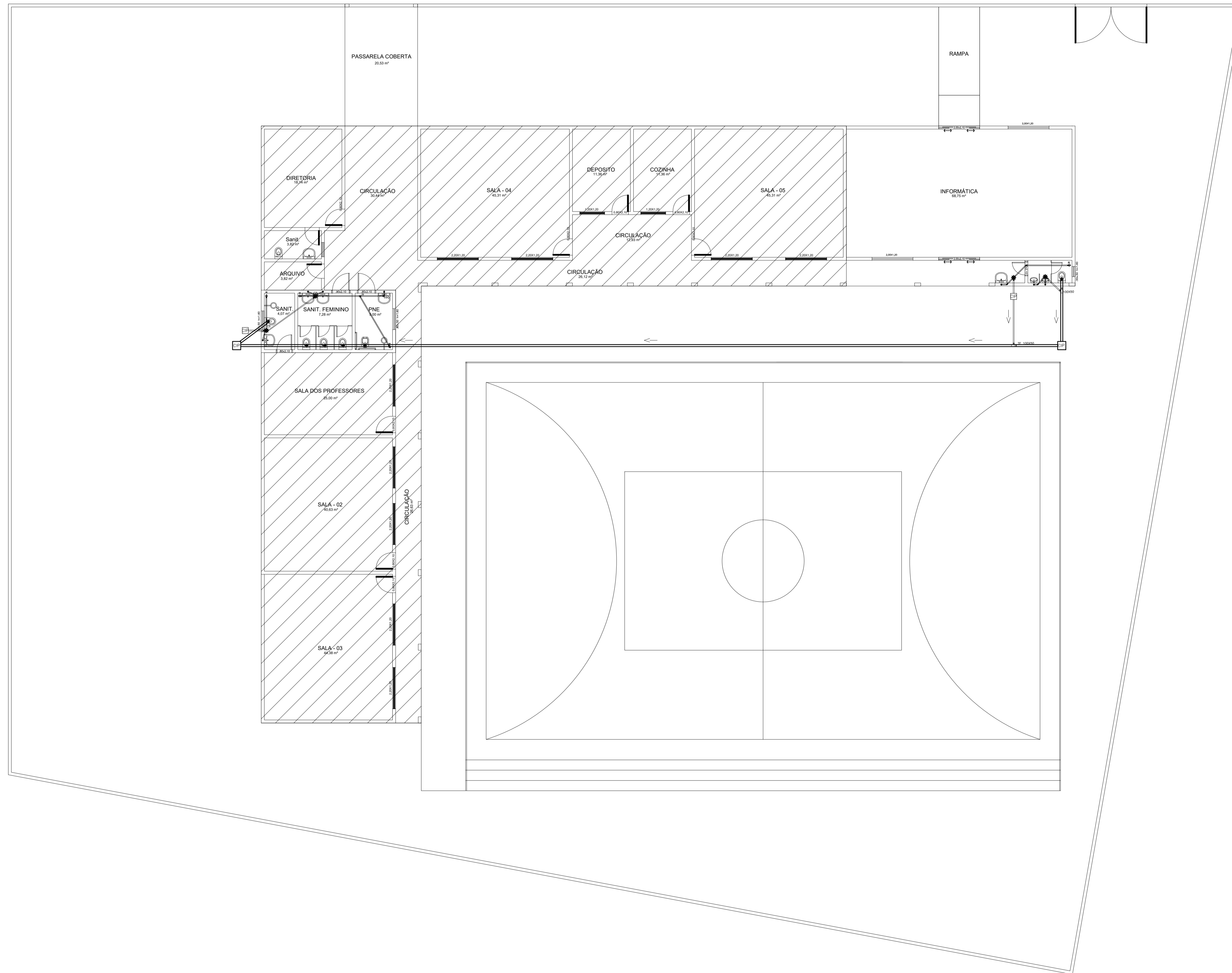


03 CORTE AA
ESCALA: SE



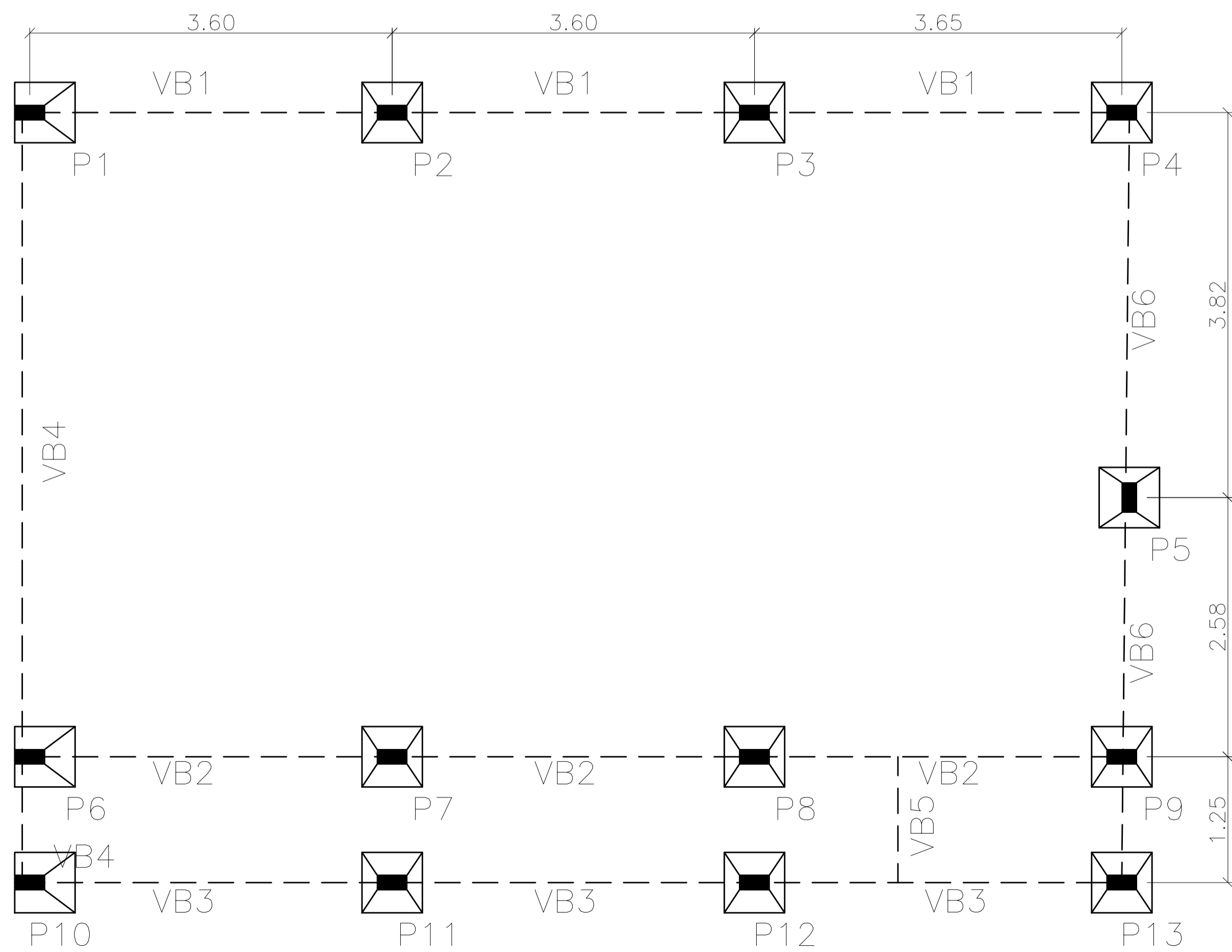
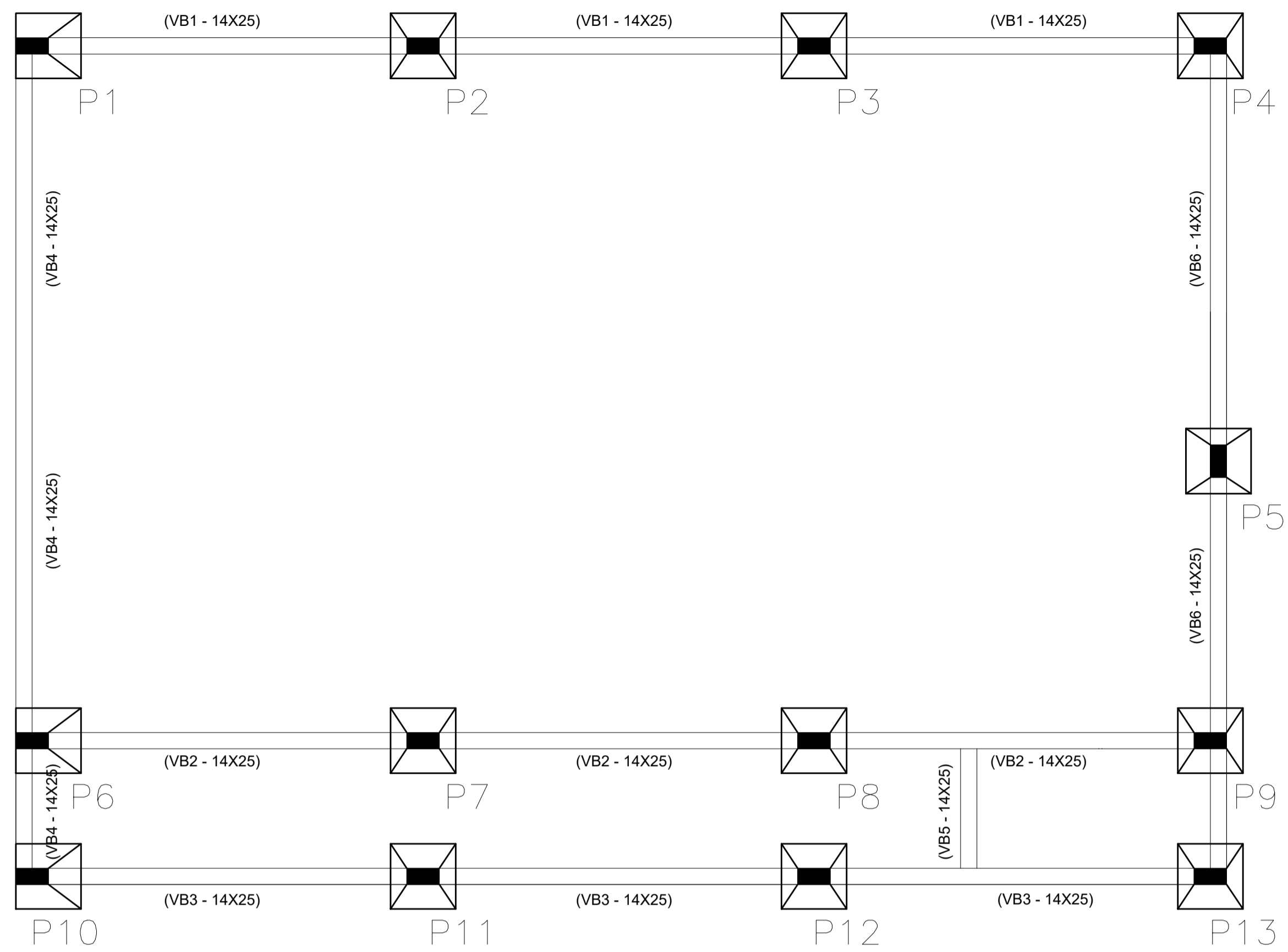
03 CORTE BB
ESCALA: SE

PLANTA DE ARQUITETURA			
OBRA: OBRA ESCOLAR - AMPLIAÇÃO E REFORMA PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS ENDEREÇO: POVOADO DE GURRALINHO Macaúbas - Bahia		PROJETO: 01	FOLHA: 03
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RUA MANOEL VITORINO - COTE MACAÚBAS - BAHIA 46500-000		DATA: JUNHO/2023	REVISÃO: R00
DESENHO: FIRMO CARNEIRO	ESCALA: SE		



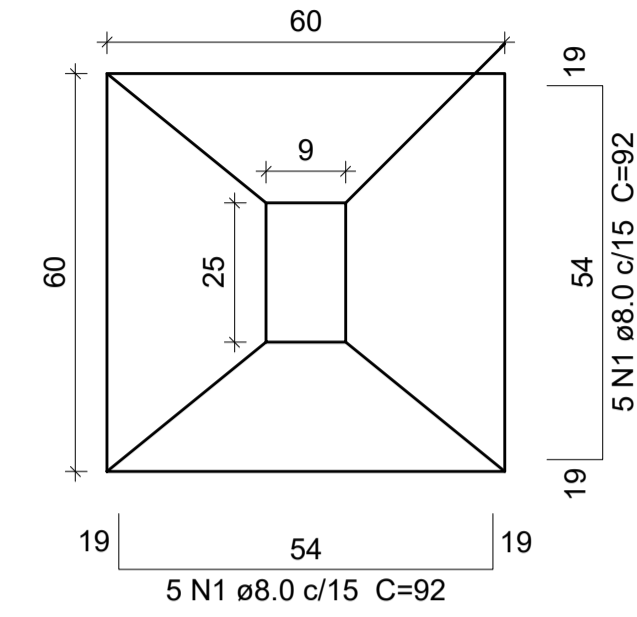
LEGENDA	
CIP - CAIXA DE INSPEÇÃO PRIMÁRIA/EM CONCRETO IMP.	
CS - CAIXA SIFONADA Ø150X150X50	
TUBULAÇÃO PRIMÁRIA	Ø100 PVC
TUBULAÇÃO SECUNDÁRIA	Ø50 PVC / Ø40 PVC
INDICAÇÃO DO FLUXO	→
RS - RALO SIFONADO 100X40	

PLANTA DE ARQUITETURA			
OBRA:	OBRA ESCOLAR - AMPLIAÇÃO E REFORMA		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS		
ENDEREÇO:	POVOADO DE GURRALINHO Macaúbas - Bahia		
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		PROJETO:
	RUA MANOEL VITORINO - COITÉ MACAÚBAS - BAHIA 46500-000		01
DESENHO:	ESCALA:	DATA:	REVISÃO:
FIRMO CARNEIRO	1:100	JUNHO/2023	R00
			04



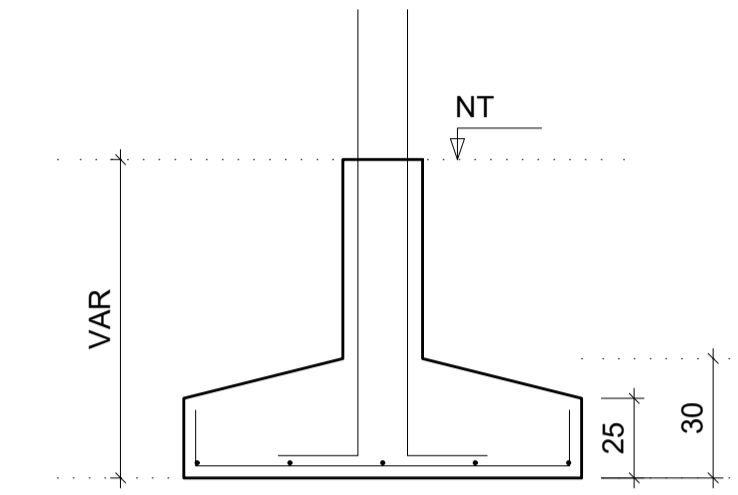
S2 à S5, S7 à S9 e S11 à S13

PLANTA
ESC 1:25



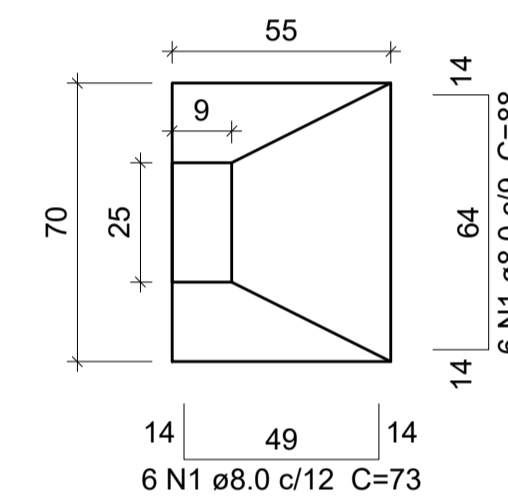
Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



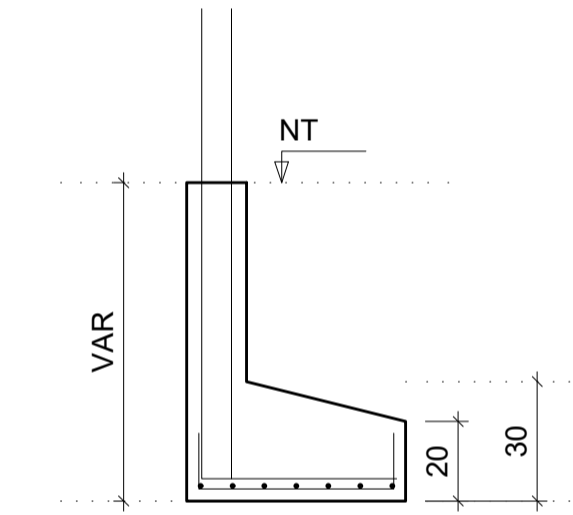
S1, S6 e S10

PLANTA
ESC 1:25



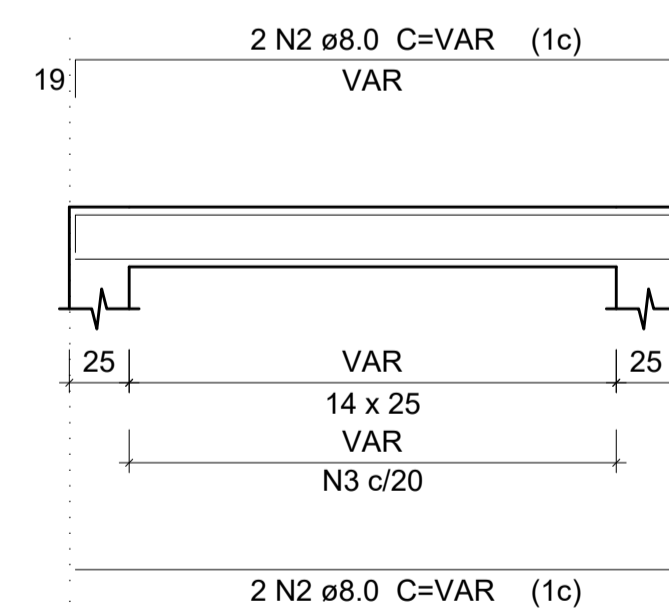
Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25

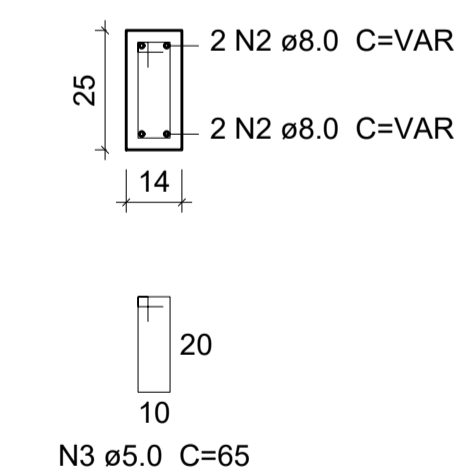


VB1 à VB6

ESC 1:50

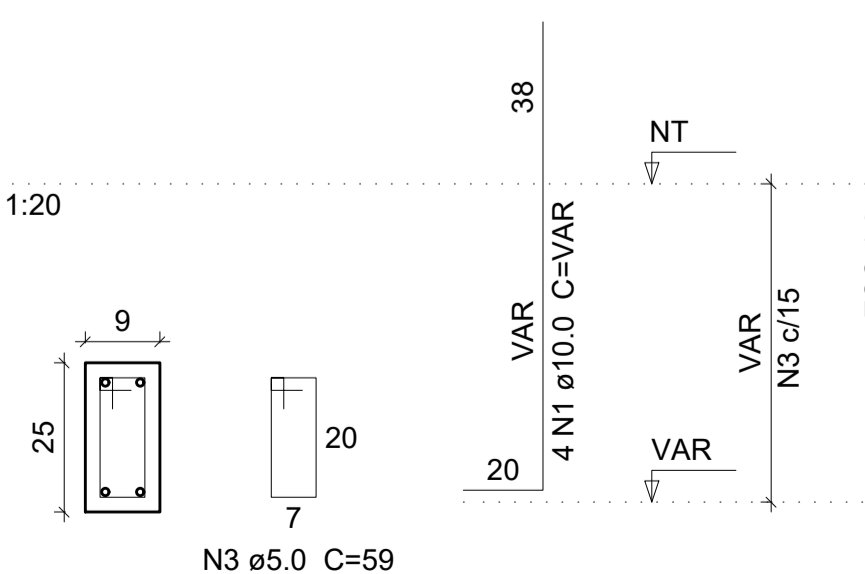


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



P1 à P13

ESC 1:20



PLANTA DE ARQUITETURA			
OBRA:	OBRA ESCOLAR - AMPLIAÇÃO E REFORMA		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS		
ENDEREÇO:	POVOADO DE GURRALINHO Macaúbas - Bahia		
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		PROJETO:
	RUA MANOEL VITORINO - COITÉ MACAÚBAS - BAHIA 46500-000		01
DESENHO:	ESCALA:	DATA:	REVISÃO:
FIRMO CARNEIRO	SE	JUNHO/2023	R00
			05



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO DE LARANGEIRAS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo define os procedimentos, serviços a serem executados e os materiais a serem empregados de acordo com os Projetos em anexo, destinados à reforma e ampliação de unidades escolares nos povoados municipais da cidade de Macaúbas-BA.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara cada item da planilha orçamentária, auxiliando assim a compreensão do projeto como um todo.

Todo material empregado na obra deve ser de qualidade satisfatória e satisfazer todas as especificações dispostas no projeto arquitetônico e seus anexos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras e a legislação vigente.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de obra deve ser disposta em local visível e deve ser fielmente reproduzida, tendo como base o modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

Todas as instalações provisórias devem ser executadas conforme as Normas Técnicas Brasileiras, proporcionando segurança aos operários, prestadores de serviço e eventuais visitantes. A utilização de equipamentos proteção individual (EPI) é obrigatória.

1.1 DEMOLIÇÕES

As demolições necessárias a serem feitas deverão seguir o projeto e normas vigentes, sem com o cuidado de fazer escoramento em telhado e outras estruturas adjacentes para evitar acidentes. Não deverá ser demolido nada fora o que está especificado em projeto sem a autorização do ente fiscalizatório.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, a fim de estabelecer nivelamento necessário para execução da obra, sendo indispensável que o aterro seja feito em camadas de 20 a 30 cm de altura no máximo. Todo o resíduo a ser retirado do canteiro de obras deve ter a destinação adequada de acordo com a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3. FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada as vigas baldrame e sapatas em concreto armado com traço 1:2,2:2,5; conforme especificações do projeto estrutural. Todas as vigas baldrame devem receber impermeabilização com tinta asfáltica.

4. RAMPAS

A rampa será executada em concreto de FCK = 25MPa com traço 1:2,2:2,5 e contenção lateral em alvenaria de bloco de concreto de estrutural de dimensão 14x19x39cm.

5. PAREDES E PAINÉIS

O fechamento da estrutura deverá ser feito em alvenaria de blocos cerâmicos, com dimensões de 9x19x19 cm ou equivalente, com aplicação de chapisco, massa única e emboço.

6. REVESTIMENTO

Nas áreas molhadas haverá revestimentos cerâmico na altura de 1,50m e nas demais áreas deverá ser feita a aplicação de tinta acrílica na cor branco gelo, na parte inferior da parede, altura do peitoril das janelas serão feitas pintura com cor azul França para delimitar a barrada da parede. Sendo também necessário a pintura de esquadrias de madeira com tinta esmalte na cor azul França. As paredes internas receberam massa corrida para melhor acabamento.

7. COBERTURA

A cobertura será em 2 (duas) águas, conforme projeto, com utilização de telhas de cerâmica, tesouras e terço conforme projeto.

8. PISOS

O piso da área externa será de concreto desempenado e nas áreas internas será aplicado piso cerâmico com placas tipo esmaltadas com dimensões de 35x35 na cor branca, ou conforme projeto.

9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas deverão seguir o projeto ou normas vigentes a fim de atender as necessidades de utilização do espaço. Serão executadas com tubos e conexões em pvc, de marca comumente comercializada no mercado usando cola específica para tal fim.

10. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações hidrosanitárias deverão seguir o projeto ou normas vigentes a fim de atender as necessidades de utilização do espaço. Serão executadas com tubos e conexões em pvc branco, de marca comumente comercializada no mercado usando cola específica para tal fim.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (iluminação e tomadas)

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição embutida através de eletrodutos de PVC corrugado flexível.

Todas as lâmpadas serão de led.

Não terá um novo de quadro de distribuição, necessitando assim, utilizar os circuitos existentes para iluminação e tomadas.

12. PINTURA DA QUADRA

A pintura da quadra deverá ser feita em tinta acrílica, na cor verde e azul e demarcação da quadra em faixas de 5 cm na cor branca, conforme especificado no projeto de arquitetura.

13. REPARO DO ALAMBRADO

A estrutura do alambrado será mantida na cor natural, porém será necessário fazer a substituição da tela em alguns pontos.

14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Para descarte do resíduo remanescente do canteiro de obra devem ser seguidos rigorosamente a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

Macaúbas – BA 27 de julho de 2023

Arquiteto Firmo Carneiro
Cau-Ba – 116 147-4



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA (420,00 m²)

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada no colégio de Lagoinha de Vassouras, povoado da cidade de Macaúbas, através de recursos dos precatórios do FUNDEF.

O referido projeto apresenta uma área total de 420,00 m² espaço utilizado para a quadra mais uma área anexa para arquibancadas a ser implantado em terrenos de 15x28 metros de dimensões com pouco declive.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara cada item da planilha orçamentária, auxiliando assim a compreensão do projeto como um todo.

Todo material empregado na obra deve ser de qualidade satisfatória e satisfazer todas as especificações dispostas no projeto arquitetônico e seus anexos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras e a legislação vigente.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de obra deve ser disposta em local visível e deve ser fielmente reproduzida, tendo como base o modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

Todas as instalações provisórias devem ser executadas conforme as Normas Técnicas Brasileiras, proporcionando segurança aos operários, prestadores de serviço e eventuais visitantes.

A utilização de equipamentos proteção individual (EPI) é obrigatória.

1.2. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, a fim de estabelecer nivelamento necessário para execução da obra, sendo indispensável que o aterro seja feito em camadas de 20 a 30 cm de altura no máximo. Todo o resíduo a ser retirado do canteiro de obras deve ter a destinação adequada de acordo com a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

1.3. FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8. O embasamento será feito com blocos de concreto com dimensões de 14x19x39 cm.

1.4. PAREDES E PAINEIS

A mureta será feita em alvenaria com blocos de concreto com dimensões de 14x19x39 cm de forma bem ordenada pois essas não terão reboco ou chapisco.

1.5. REVESTIMENTO

Os revestimentos das alvenarias devem ser feitos com a aplicação de tinta acrílica na cor branca diretamente na alvenaria.

2. PISOS

O piso será de concreto armado com malha metálica 4.2 mm desempenado polido com politriz com 5 cm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 com junta em argamassa de areia e cimento no traço 1:4 pintado com cor verde e azul e demarcação da quadra em faixas de 5 cm na cor branca, conforme especificado no projeto de arquitetura. Deverá ser feito o seguinte tratamento no piso existente para aderência do novo piso: Será feito o picotamento do piso existente a cada 50 cm em ambas as direções da quadra com aproximadamente 20 cm de largura e 10 cm de profundidade para maior aderência do concreto novo que será lançado sobre piso antigo.

3. PINTURA

A estrutura do alambrado será mantida cor natural, para pintura do piso da quadra será utilizada tinta acrílica nas cores verde e azul conforme projeto. Já o entorno da área da quadra será mantido o piso cimentado na cor natural.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (iluminação)

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de PVC rosqueável. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias serão refletores de led.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares, 2 em cada lateral da quadra, do alambrado de eucalipto, serão usados como poste para fixação dos refletores por isso deverão ser mais altos que o alambrado, conforme projeto.

5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Para descarte do resíduo remanescente do canteiro de obra devem ser seguidos rigorosamente a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

10.1-EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Voleibol: poste de voleibol em barra metálica tubular galvanizada removível, completo com rede, antena de fibra de vidro conforme descrição em planilha.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

10.2-ARQUIBANCADAS E ALAMBRADO

A arquibancada deverá ser toda executada em alvenaria e terá como base uma estrutura em bloco de concreto. O projeto para a execução da arquibancada faz parte do projeto de arquitetura da quadra.

O alambrado será feito em estrutura de ferro tubular galvanizado chapa 10 a 12, com tela galvanizada malha 2 ½ e fio 14.

Macaúbas – BA 28 de março de 2023

Arquiteto Firmo Carneiro
Cau-Ba – 116 147-4

Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo B



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone/Fax (77) 3473-1833
E-mail: educacao.macaubas@gmail.com



Obra: Ampliação e Adequação do Colégio de Larangeiras

Data de preço: sinapi maio/2023 - orse abril/2023 - seinfra março/2021 com desoneração

Unidade federativa: Bahia

BDI : 23,97%

Planilha Orçamentária

Módulo de Ampliação do Proinfância Tipo B

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	51	ORSE	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	6,00	R\$ 360,98	R\$ 447,50	R\$ 2.685,00
1.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	7,08	R\$ 21,12	R\$ 26,18	R\$ 185,35
1.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	36,60	R\$ 21,12	R\$ 26,18	R\$ 958,18
1.4	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m	3,00	R\$ 11,47	R\$ 14,21	R\$ 42,63
1.5	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	4,86	R\$ 51,87	R\$ 64,30	R\$ 312,49
1.6	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 M2 C	m²	5,04	R\$ 8,69	R\$ 10,77	R\$ 54,28
1.7	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 M2 CR	m²	6,60	R\$ 32,15	R\$ 39,85	R\$ 263,01
1.2	50	ORSE	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m²	117,41	R\$ 9,40	R\$ 11,65	R\$ 1.367,82
Subtotal								R\$ 5.868,76
2 FUNDAÇÃO								
2.1 CONCRETO ARMADO - SAPATAS E BALDRAMES (SALA AMPLIADA E MUROS)								
2.1.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para fundação, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	23,52	R\$ 46,58	R\$ 57,74	R\$ 1.358,04
2.1.2	92762	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	8,32	R\$ 12,10	R\$ 15,00	R\$ 124,80
2.1.3	92761	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	219,08	R\$ 13,51	R\$ 16,74	R\$ 3.667,39
2.1.4	92767	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 4,2 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	34,39	R\$ 16,35	R\$ 20,26	R\$ 696,74
2.1.5	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO DE CIMENTO 14X19X39	m²	13,62	R\$ 631,83	R\$ 783,27	R\$ 10.668,13
2.1.6	103669	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	5,43	R\$ 946,46	R\$ 1.173,32	R\$ 6.371,12
2.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	21,28	R\$ 77,73	R\$ 96,36	R\$ 2.050,54
2.1.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	15,12	R\$ 33,80	R\$ 41,90	R\$ 633,52
Subtotal								R\$ 22.886,22
3 IMPERMEABILIZAÇÃO								
3.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 (vigas baldrames)	m²	7,72	R\$ 46,56	R\$ 57,72	R\$ 445,59
Subtotal								R\$ 445,59
4 SUPERESTRUTURA								
4.1 CONCRETO ARMADO - PILARES (SALA AMPLIADA E MUROS)								
4.1.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	30,60	R\$ 46,58	R\$ 57,74	R\$ 1.766,84
4.1.2	92762	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	281,34	R\$ 12,10	R\$ 15,00	R\$ 4.220,10
4.1.4	92767	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 4,2 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	63,01	R\$ 16,35	R\$ 20,26	R\$ 1.276,58
4.2.2	92761	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	223,76	R\$ 13,51	R\$ 16,74	R\$ 3.745,74
4.1.5	103669	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,53	R\$ 946,46	R\$ 1.173,32	R\$ 4.141,81
4.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS								
4.2.1	92471	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	22,08	R\$ 89,82	R\$ 111,34	R\$ 2.458,38
4.2.2	92761	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	36,85	R\$ 13,51	R\$ 16,74	R\$ 616,86
4.2.3	92767	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 4,2 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	17,19	R\$ 16,35	R\$ 20,26	R\$ 348,26
4.2.4	103682	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,45	R\$ 962,12	R\$ 1.192,74	R\$ 1.729,47
Subtotal								R\$ 20.304,04
5 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL								
5.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
5.1.1	103328	SINAPI	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x39cm em 1/2 vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	433,87	R\$ 86,70	R\$ 107,48	R\$ 46.632,34
Subtotal								R\$ 46.632,34
6 SISTEMAS DE COBERTURA								
6.1	92539	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças, para telhados de até 2 águas com telha de encaixe de cerâmica ou de concreto	m²	117,41	R\$ 76,94	R\$ 95,38	R\$ 11.198,56
6.2	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	117,41	R\$ 40,68	R\$ 50,43	R\$ 5.920,98
6.3	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada, argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m	11,80	R\$ 23,91	R\$ 29,64	R\$ 349,75

Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo B



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone/Fax (77) 3473-1833
E-mail: educacao.macaubas@gmail.com



Obra: Ampliação e Adequação do Colégio de Larangeiras

Data de preço: sinapi maio/2023 - orse abril/2023 - seinfra março/2021 com desoneração

Unidade federativa: Bahia

BDI : 23,97%

Planilha Orçamentária

Módulo de Ampliação do Proinfância Tipo B

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
						Subtotal		R\$ 17.469,29
7			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
7.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					
7.1.1	89402	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	13,37	R\$ 11,96	R\$ 14,82	R\$ 198,14
7.1.2	89383	SINAPI	Adaptador PVC soldável com bolsa e rosca Ø 25mm x ¾"	un	2,00	R\$ 6,25	R\$ 7,74	R\$ 15,48
7.1.3	89366	SINAPI	Joelho PVC 90º soldável com bucha de latão Ø 25mm x ¾"	un	5,00	R\$ 15,92	R\$ 19,73	R\$ 98,65
7.1.4	89408	SINAPI	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un	7,00	R\$ 8,16	R\$ 10,11	R\$ 70,77
7.1.5	89381	SINAPI	Luva PVC soldável com bucha de latão Ø 25mm x ¾"	un	4,00	R\$ 12,17	R\$ 15,08	R\$ 60,32
7.1.6	89395	SINAPI	Tê PVC 90º soldável Ø 25mm	un	3,00	R\$ 12,32	R\$ 15,27	R\$ 45,81
7.1.7	86884	SINAPI	Engate flexível plástico ½" x 30cm	un	5,00	R\$ 9,73	R\$ 12,06	R\$ 60,30
7.1.8	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	R\$ 90,77	R\$ 112,52	R\$ 112,52
7.2			REGISTROS E OUTROS					
7.2.1	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada ¾"	un	1,00	R\$ 92,33	R\$ 114,46	R\$ 114,46
7.2.2	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,00	R\$ 71,91	R\$ 89,14	R\$ 267,42
7.2.3	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	R\$ 84,16	R\$ 104,33	R\$ 208,66
						Subtotal		R\$ 1.252,53
8			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
8.1	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	5,09	R\$ 26,04	R\$ 32,28	R\$ 164,30
8.2	89731	SINAPI	Joelho PVC 90º Ø 50mm	un	20,00	R\$ 14,83	R\$ 18,38	R\$ 367,60
8.3	89784	SINAPI	Tê PVC sanitário 50mm x 50mm	un	1,00	R\$ 24,10	R\$ 29,87	R\$ 29,87
8.4	104344	SINAPI	Tê PVC sanitário 100mm x 50mm	un	8,00	R\$ 40,68	R\$ 50,43	R\$ 403,44
8.5	89708	SINAPI	Caixa sifonada 150x185x75mm	un	2,00	R\$ 87,74	R\$ 108,77	R\$ 217,54
8.6	89708	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	2,00	R\$ 87,74	R\$ 108,77	R\$ 217,54
8.7	4883	ORSE	Caixa de inspeção 60x60cm	un	1,00	R\$ 615,71	R\$ 763,29	R\$ 763,29
8.8	89710	SINAPI	Ralo seco PVC 100x40mm	un	4,00	R\$ 15,93	R\$ 19,74	R\$ 78,96
						Subtotal		R\$ 2.242,54
9			ESQUADRIAS					
9.1			PORTAS DE MADEIRA E PORTÕES					R\$ 26.560,39
9.1.1	90796	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	6,00	R\$ 725,20	R\$ 899,03	R\$ 5.394,18
9.1.2	12980	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	m²	23,00	R\$ 742,34	R\$ 920,27	R\$ 21.166,21
9.2			JANELAS DE ALUMÍNIO					R\$ 593,14
9.2.1	11944	ORSE	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro (COZINHA)	m²	1,65	R\$ 289,98	R\$ 359,48	R\$ 593,14
9.3			VIDROS					R\$ 2.950,48
9.3.1	9718	ORSE	Espelho cristal, e= 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	m²	3,00	R\$ 517,61	R\$ 641,68	R\$ 1.925,04
9.3.2	102168	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	1,65	R\$ 501,32	R\$ 621,48	R\$ 1.025,44
						Subtotal		R\$ 30.104,01
10			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
10.1	87878	SINAPI	Chapisco em paredes, vigas e pilares, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	597,28	R\$ 4,87	R\$ 6,03	R\$ 3.601,59
10.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	597,28	R\$ 44,48	R\$ 55,14	R\$ 32.934,01
10.3	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes com placas de dimensões 30x40cm aplicadas à altura inteira das paredes - branca	m²	26,10	R\$ 61,32	R\$ 76,01	R\$ 1.983,86
						Subtotal		R\$ 38.519,46
11			SISTEMAS DE PISOS					
11.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					R\$ 5.977,87
11.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	103,40	R\$ 42,34	R\$ 52,48	R\$ 5.426,43
11.1.2	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	5,40	R\$ 82,38	R\$ 102,12	R\$ 551,44

Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo B



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone/Fax (77) 3473-1833
E-mail: educacao.macaubas@gmail.com



Obra: Ampliação e Adequação do Colégio de Larangeiras

Data de preço: sinapi maio/2023 - orse abril/2023 - seinfra março/2021 com desoneração

Unidade federativa: Bahia

BDI : 23,97%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Módulo de Ampliação do Proinfância Tipo B								
11.2 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								
11.2.1	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	210,13	R\$ 58,02	R\$ 71,92	R\$ 15.112,54
Subtotal								R\$ 21.090,41
12 PINTURAS E ACABAMENTOS								
12.1	88497	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA, 2 demãos	m²	165,60	R\$ 16,99	R\$ 21,06	R\$ 3.487,53
12.2	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	597,28	R\$ 14,00	R\$ 17,35	R\$ 10.362,80
12.3	102220	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	22,36	R\$ 15,71	R\$ 19,47	R\$ 435,34
12.4	100744	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	23,00	R\$ 10,80	R\$ 13,38	R\$ 307,74
Subtotal								R\$ 14.285,67
13 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
13.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC								
13.1.1	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	39,45	R\$ 63,92	R\$ 79,24	R\$ 3.126,01
Subtotal								R\$ 3.126,01
14 INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V								
14.1 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO								
14.1.1	12223	ORSE	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores	un	1,00	R\$ 478,12	R\$ 592,72	R\$ 592,72
14.2 DISJUNTORES								
14.2.1	93653	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	6,00	R\$ 10,53	R\$ 13,05	R\$ 78,30
14.2.2	93656	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 25A	un	1,00	R\$ 12,32	R\$ 15,27	R\$ 15,27
14.2.3	93654	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 16A	un	1,00	R\$ 11,14	R\$ 13,81	R\$ 13,81
14.2.4	101894	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 63A	un	1,00	R\$ 142,68	R\$ 176,88	R\$ 176,88
14.3 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								
14.3.2	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm	m	345,53	R\$ 8,94	R\$ 11,08	R\$ 3.828,47
14.3.5	91940	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	74,00	R\$ 16,76	R\$ 20,77	R\$ 1.536,98
14.3.6	91937	SINAPI	Caixa de passagem PVC octogonal 3"	un	23,00	R\$ 14,45	R\$ 17,91	R\$ 411,93
14.4 CABOS E FIOS CONDUTORES								
14.4.1	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm²; anti-chama 450/750V	m	822,82	R\$ 3,98	R\$ 4,93	R\$ 4.056,50
14.4.2	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm²; anti-chama 450/750V	m	20,55	R\$ 6,15	R\$ 7,62	R\$ 156,59
14.4.3	91925	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 1,5mm²; anti-chama 450/750V	m	480,66	R\$ 3,31	R\$ 4,10	R\$ 1.970,70
14.5 ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES								
15.5.1	91996	SINAPI	Tomada universal, hexagonal, 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa	un	52,00	R\$ 31,08	R\$ 38,52	R\$ 2.003,04
15.5.2	91953	SINAPI	Interruptor simples 10A, com suporte e placa	un	17,00	R\$ 26,23	R\$ 32,51	R\$ 552,67
15.5.3	91959	SINAPI	Interruptor duplo 10A, com suporte e placa	un	1,00	R\$ 39,85	R\$ 49,40	R\$ 49,40
15.5.5	8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	25,00	R\$ 9,62	R\$ 11,92	R\$ 298,00
15.5.6	12561	ORSE	Lâmpada led 20w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	25,00	R\$ 43,67	R\$ 54,13	R\$ 1.353,25
15.5.7	13148	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	2,00	R\$ 136,09	R\$ 168,71	R\$ 337,42
Subtotal								R\$ 17.431,93
15 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
15.1 GERAIS								
15.1.1	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, espessura 2cm	m²	12,48	R\$ 481,85	R\$ 597,34	R\$ 7.454,80
15.1.2	C4068	SEINFRA	Assento de granito para banco em alvenaria, espessura 2cm	m²	3,50	R\$ 326,93	R\$ 405,29	R\$ 1.418,51
15.1.3	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	94,09	R\$ 86,26	R\$ 106,93	R\$ 10.061,04
15.1.4	1988	ORSE	Peitoril em granito cinza andorinha, largura 17cm, espessura 2cm	m	15,20	R\$ 113,58	R\$ 140,80	R\$ 2.140,16
15.1.5	98504	SINAPI	Grama - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	m²	57,01	R\$ 14,02	R\$ 17,38	R\$ 990,83
Subtotal								R\$ 22.065,34
16 SERVIÇOS FINAIS								

Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo B



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone/Fax (77) 3473-1833
E-mail: educacao.macaubas@gmail.com



Obra: Ampliação e Adequação do Colégio de Laranjeiras

Data de preço: sinapi maio/2023 - orse abril/2023 - seinfra março/2021 com desoneração

Unidade federativa: Bahia

BDI : 23,97%

Planilha Orçamentária

Módulo de Ampliação do Proinfância Tipo B

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
16.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	115,46	R\$ 2,27	R\$ 2,81	R\$ 324,44
Subtotal								R\$ 324,44

Valor TOTAL com BDI

R\$ 264.048,58

MACAÚBAS, 27 DE JULHO DE 2023

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA COM ALAMBRADO.							BDI	23,97%
LOCAL: COMUNIDADE DE : LARANGEIRAS							DATA:	mar/23
BASE DE DADOS - SINAPI 02 - 2023 / ORSE 11- 2022								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Item	Sinapi		Discriminação	Unid	Quant	P. Unit.	P. C/BDI	P. Total
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.3	97637	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE ALAMBRADO	m ²	165,00	R\$ 3,08	R\$ 3,81	R\$ 628,65
								R\$ 628,65
2.0 PISOS								
2.1	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, 1,48 KG/M ² COM USO DE TELA Q-92 FIO 4.2 MM. AF_09/2021	KG	621,60	R\$ 15,08	R\$ 18,69	R\$ 11.617,70
2.2	95241	SINAPI	Lastro em concreto espessura 05 cm	m ²	450,00	R\$ 32,54	R\$ 40,33	R\$ 18.148,50
2.3	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	m ²	450,00	R\$ 33,02	R\$ 40,93	R\$ 18.418,50
2.4	101748	SINAPI	PREPARO DE CONTRAPISO COM POLITRIZ. AF_09/2020	m ²	450,00	R\$ 3,52	R\$ 4,36	R\$ 1.962,00
Sub-total item 2.0 R\$ =								R\$ 50.146,70
3.0 PINTURA								
3.1	102504	SINAPI	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura	m	271,54	R\$ 9,53	R\$ 11,81	R\$ 3.206,88
3.2	102492	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado, duas demãos	m ²	450,00	R\$ 24,16	R\$ 29,95	R\$ 13.477,50
Sub-total item 3.0 R\$ =								R\$ 16.684,38
4.0 ILUMINAÇÃO								
4.1	338	ORSE	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril	unid	1,00	R\$ 457,05	R\$ 566,60	R\$ 566,60
4.2	91902	SINAPI	ELETRODUTO PVC ROSQUEÁVEL D= 25mm (3/4")	m	85,48	R\$ 10,24	R\$ 12,69	R\$ 1.084,74
4.3	91890	SINAPI	Curva LONGA 90° ø 3/4	unid	11,00	R\$ 12,36	R\$ 15,32	R\$ 168,52
4.4	91875	SINAPI	LUVAS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	26,00	R\$ 7,66	R\$ 9,49	R\$ 246,74
4.5	96985	SINAPI	HASTE COPERWELD 3/8" X 3,00M COM CONECTOR	unid	1,00	R\$ 92,95	R\$ 115,23	R\$ 115,23
4.6	93665	SINAPI	Disjuntor bipolar 20 Amp	unid	1,00	R\$ 60,98	R\$ 75,59	R\$ 75,59
4.7	93654	SINAPI	Disjuntor bipolar 16 Amp	unid	1,00	R\$ 11,14	R\$ 13,81	R\$ 13,81
4.8	8894	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	unid	1,00	R\$ 64,37	R\$ 79,79	R\$ 79,79
4.9	9042	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	unid	1,00	R\$ 90,27	R\$ 111,90	R\$ 111,90
4.10	91927	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	170,96	R\$ 4,46	R\$ 5,52	R\$ 943,69
4.11	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	unid	6,00	R\$ 40,48	R\$ 50,18	R\$ 301,08
4.12	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	unid	2,00	R\$ 33,54	R\$ 41,57	R\$ 83,14
4.13	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	unid	4,00	R\$ 266,04	R\$ 329,80	R\$ 1.319,20
4.14	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ M3 C 02/2021	m ³	0,24	R\$ 77,73	R\$ 96,36	R\$ 23,12
Sub-total item 5.0 R\$ =								R\$ 5.133,15
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
5.1	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5C M (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m ²	23,36	R\$ 189,24	R\$ 234,60	R\$ 5.480,25
5.2	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	PAR	1,00	R\$ 4.452,67	R\$ 5.519,97	R\$ 5.519,97
5.3	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	PAR	1,00	R\$ 960,85	R\$ 1.191,16	R\$ 1.191,16
Sub-total item 6.0 R\$ =								R\$ 12.191,38
PREÇO TOTAL SEM BDI								R\$ 64.461,47
PREÇO TOTAL COM BDI								R\$ 84.784,26



REFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone/Fax (77) 3473-1833
E-mail: educacao.macaubas@gmail.com



Obra: Módulo de Ampliação da Creche Leobina do Rêgo Pereira

Unidade Federativa: Bahia

Cronograma de Planejamento

CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.868,76	2,22%	100%			
				5.868,76			
2	FUNDAÇÕES	R\$ 22.886,22	8,67%	100%			
				22.886,22			
3	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 445,59	0,17%	100%			
				445,59			
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 20.304,04	7,69%	100%			
				20.304,04			
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 46.632,34	17,66%	100%			
				46.632,34			
6	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 17.469,29	6,62%		100%		
					17.469,29		
7	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 1.252,53	0,47%		100%		
					1.252,53		
8	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 2.242,54	0,85%		100%		
					2.242,54		
9	ESQUADRIAS	R\$ 30.104,01	11,40%		100%		
					30.104,01		
10	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$ 38.519,46	14,59%		100%		
					38.519,46		
11	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 21.090,41	7,99%			100%	
						21.090,41	
12	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 14.285,67	5,41%			100%	
						14.285,67	
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 3.126,01	1,18%			100%	
						3.126,01	
14	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - (127V/220V)	R\$ 17.431,93	6,60%			100%	
						17.431,93	
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 22.065,34	8,36%				100%
							22.065,34
21	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 324,44	0,12%				100%
							324,44
Valores totais		R\$ 264.048,58	100,00%	R\$ 96.136,95	R\$ 89.587,83	R\$ 55.934,02	R\$ 22.389,78
TOTAL DAS ETAPAS		R\$ 264.048,58					

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

e-mail: educacao.macaubas@gmail.com
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 - CEP. 46.500-00
Macaúbas - Ba - (77) 3473.1833

**CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

QUADRA POLIESPORTIVA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA

DATA 27/03/2023

LOCAL: COMUNIDADE DE : LARANGEIRAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PESO	VALOR DA OBRA SERVIÇO (R\$)	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,74%	R\$ 628,65	100,00%	R\$ 628,65				
3	PISOS	59,15%	R\$ 50.146,70	50,00%	R\$ 25.073,35	50,00%	R\$ 25.073,35		
4	PINTURA	19,68%	R\$ 16.684,38			100,00%	R\$ 16.684,38		
5	ILUMINAÇÃO	6,05%	R\$ 5.133,15			100,00%	R\$ 5.133,15		
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	14,38%	R\$ 12.191,38					100,00%	R\$ 12.191,38
TOTAL		100,00%	R\$ 84.784,26						
TOTAL ACUMULADO		100,00%	R\$ 84.784,26	30,31%	R\$ 25.702,00	55,31%	R\$ 46.890,88	14,38%	R\$ 12.191,38

ARQTº FIRMO CARNEIRO

CAU Nº A 116 147-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone/Fax (77) 3473-1833
E-mail: educacao.macaubas@gmail.com

**RECURSOS****PROPONENTE / TOMADOR**

Prefeitura Municipal de Macaúbas - Ba

OBJETO

REFORMA DO COLÉGIO DE LARANGEIRAS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	18,08%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	23,97%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

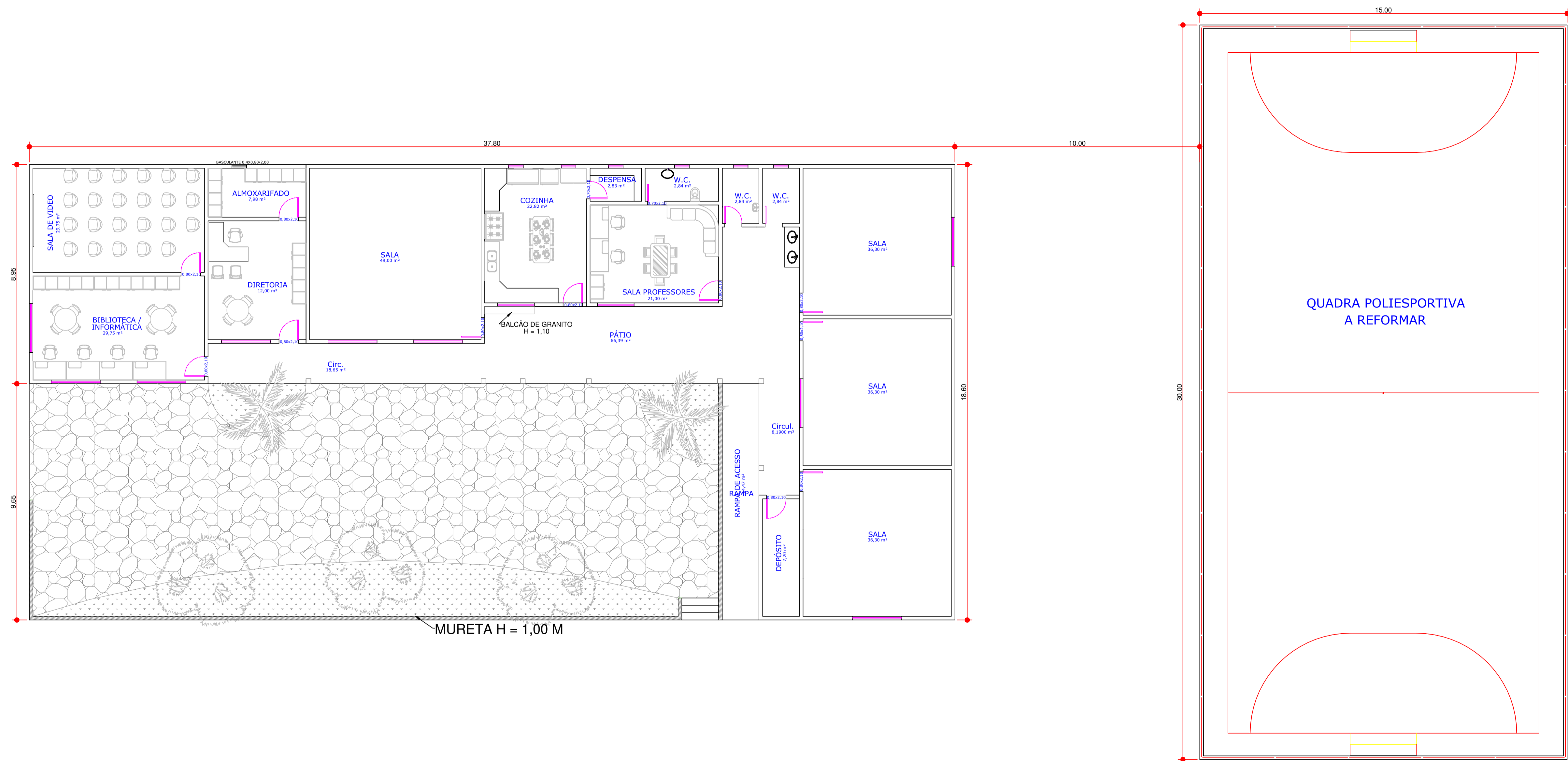
Observações:

Local: MACAUBAS - BA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**COMPOSIÇÃO CP01**


Poste de eucalipto tratado para instalar refletores

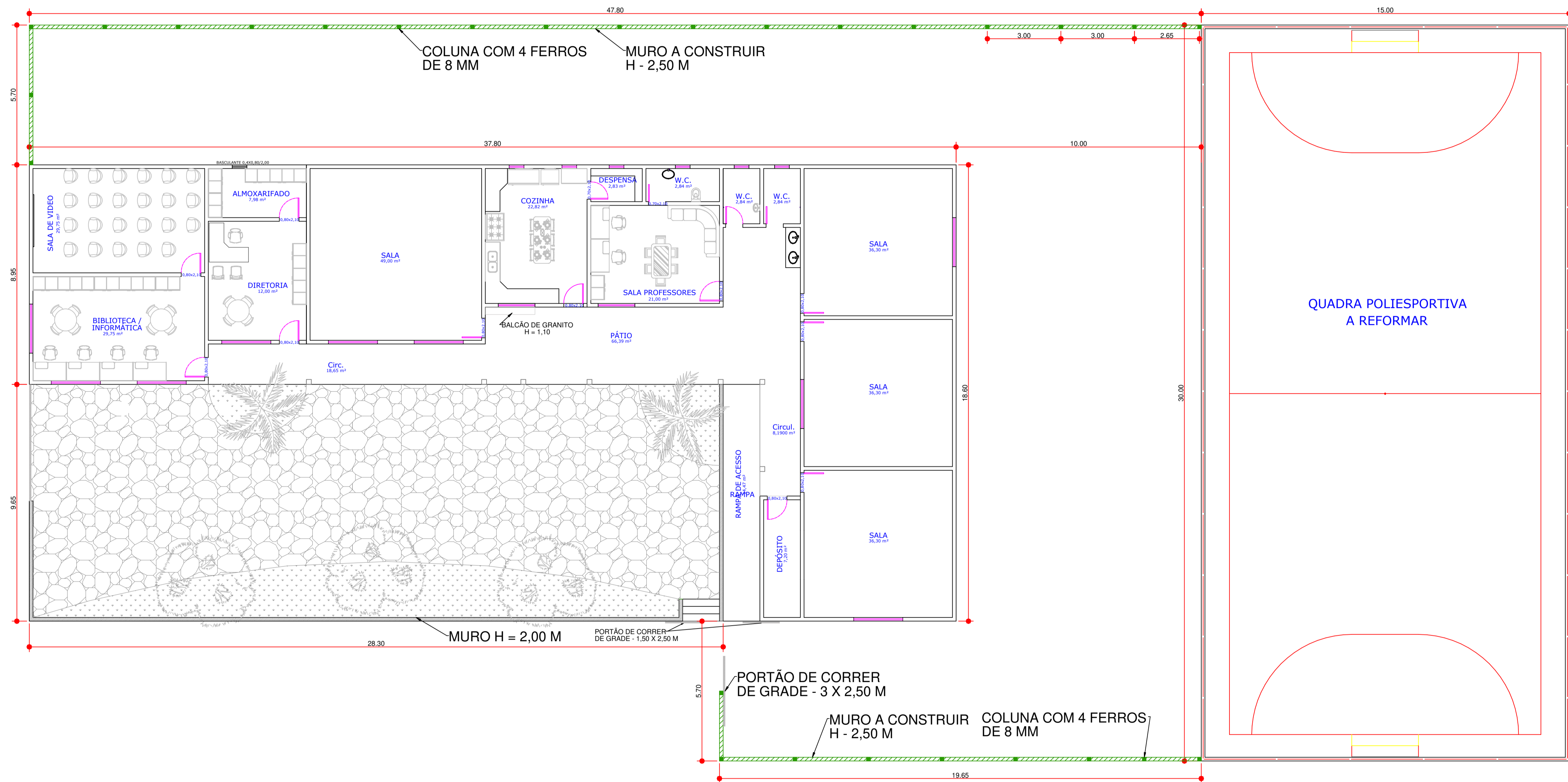
Item	código	Discriminação	Unid	Quant	P. Unit.	P. Total
1	mercado	poste de eucalipto	und	1	125	125
2	8309/SINA	pedreiro com encargos	h	1,5	25,3	37,95
3	8242/SINA	ite de pedreiro com en	h	2	19,53	39,06
4	03670/SINA	LANÇAMENTO COM	M ³	0,1	274,39	27,44
					total / m ²	229,45



1 PLANTA GERAL - COLÉGIO LARANGEIRAS
Escala 1:100

Arquiteto: www.bonfim.com.br - 2010/2023 - 08.17 - C:\Users\lino\OneDrive\Documents\DOCUMENTOS - SEGE EDUCACAO\EDUCORIAS - PREGATORIOS\COLEGIO - LARANGEIRAS\ESCALA DE LARANGEIRAS EDUARD

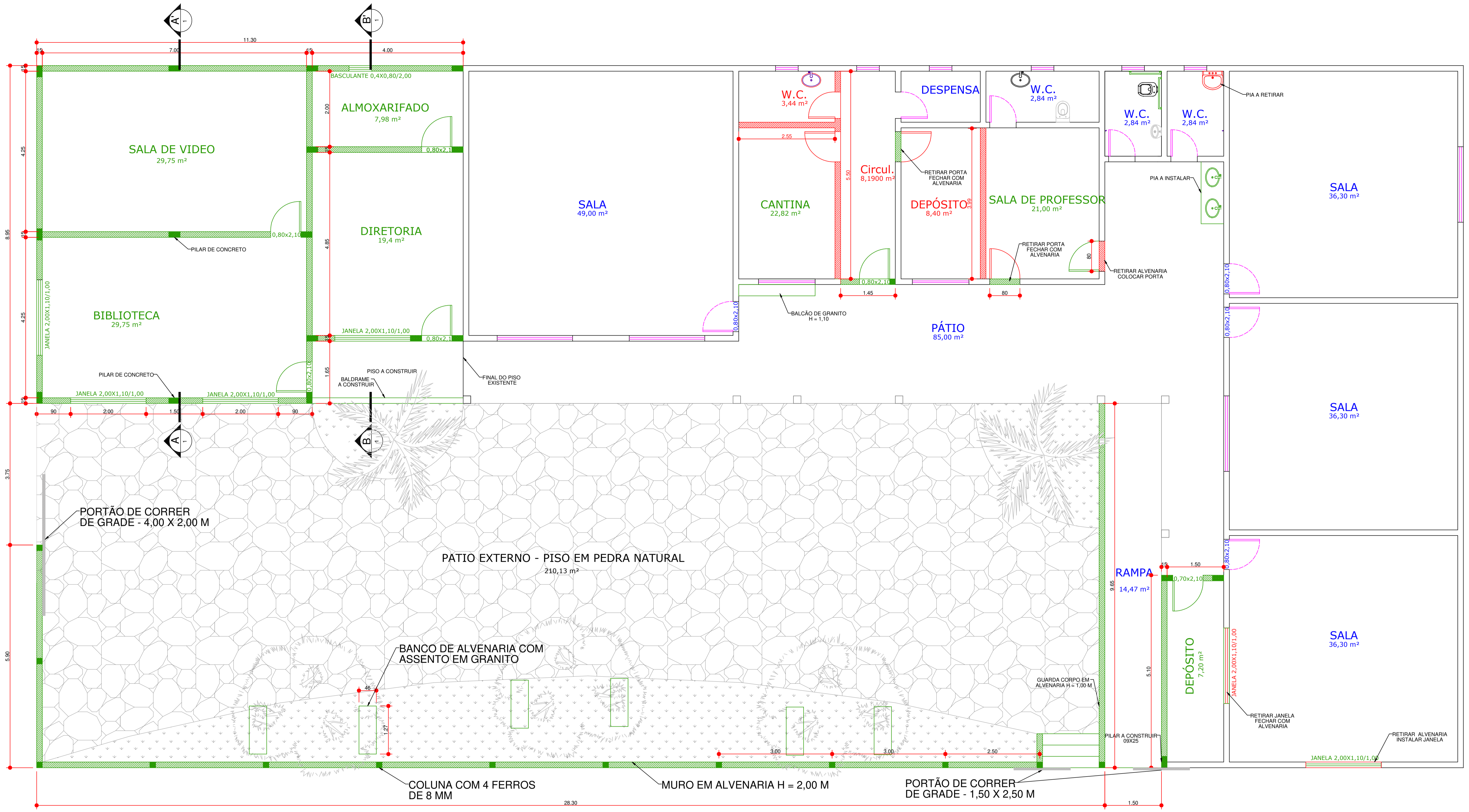
PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA			
OBRA:	REFORMA DO COLÉGIO DE LARANGEIRAS		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS		
ENDEREÇO:	POVOADA DE LARANGEIRAS - ZONA RURAL Macaúbas - Bahia		
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RUA MANOEL VITORINO - COITE MACAÚBAS - BAHIA 46500-000	PROJETO:	04	FOLHA:
	DESENHO:	ESCALA:	DATA:
FIRMO CARNEIRO	VER DESENHO	24/03/2023	REVISÃO: R00



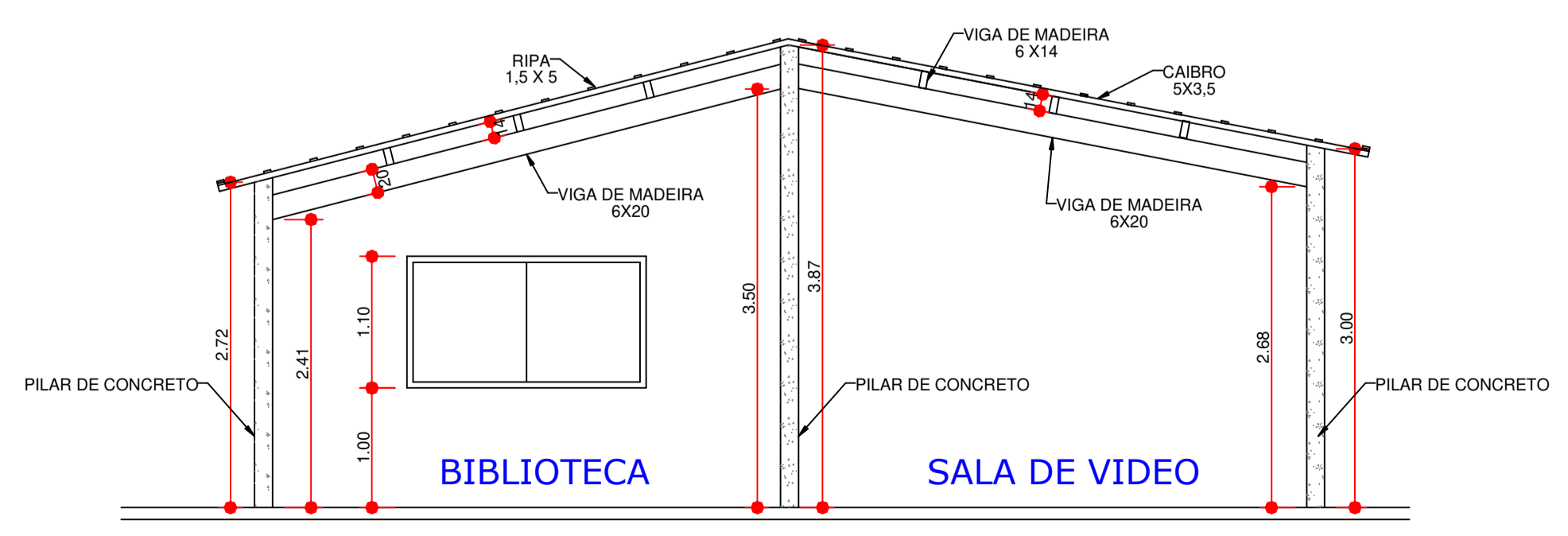
1 PLANTA GERAL - COLÉGIO LARANGEIRAS
Escala 1:100

PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA			
OBRA:	REFORMA DO COLÉGIO DE LARANGEIRAS		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS		
ENDEREÇO:	POVOADA DE LARANGEIRAS - ZONA RURAL Macaúbas - Bahia		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RUA MANOEL VITORINO - COITE MACAÚBAS - BAHIA 46500-000	PROJETO:	04	FOLHA:
			04
DESENHO:	ESCALA:	DATA:	REVISÃO:
FIRMO CARNEIRO	VER DESENHO	24/03/2023	R00

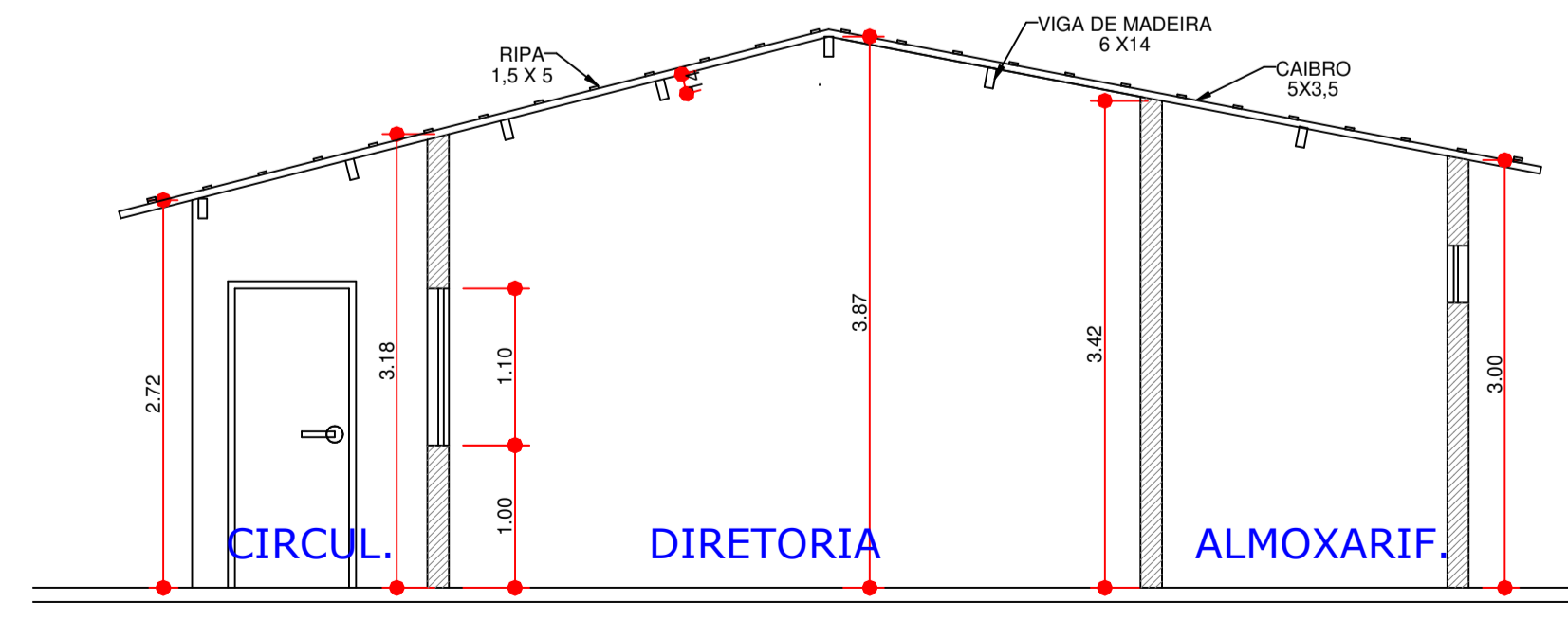
Arquiteto: www.bonfim.com.br - 0209-2024 - 15-30 - C:\Users\lucio\OneDrive\Documents\DOCUMENTOS - SEGE EDUCACAO\EDUCORIAS - PREFEITURA DE MACAUBAS\EDUCORIAS - LARANGEIRAS\ESCOLA DE LARANGEIRAS\EDUARD



2 PLANTA CONSTRUTIVA
Escala 1:50



1 CORTE AA'
Escala 1:50



3 CORTE BB'
Escala 1:50

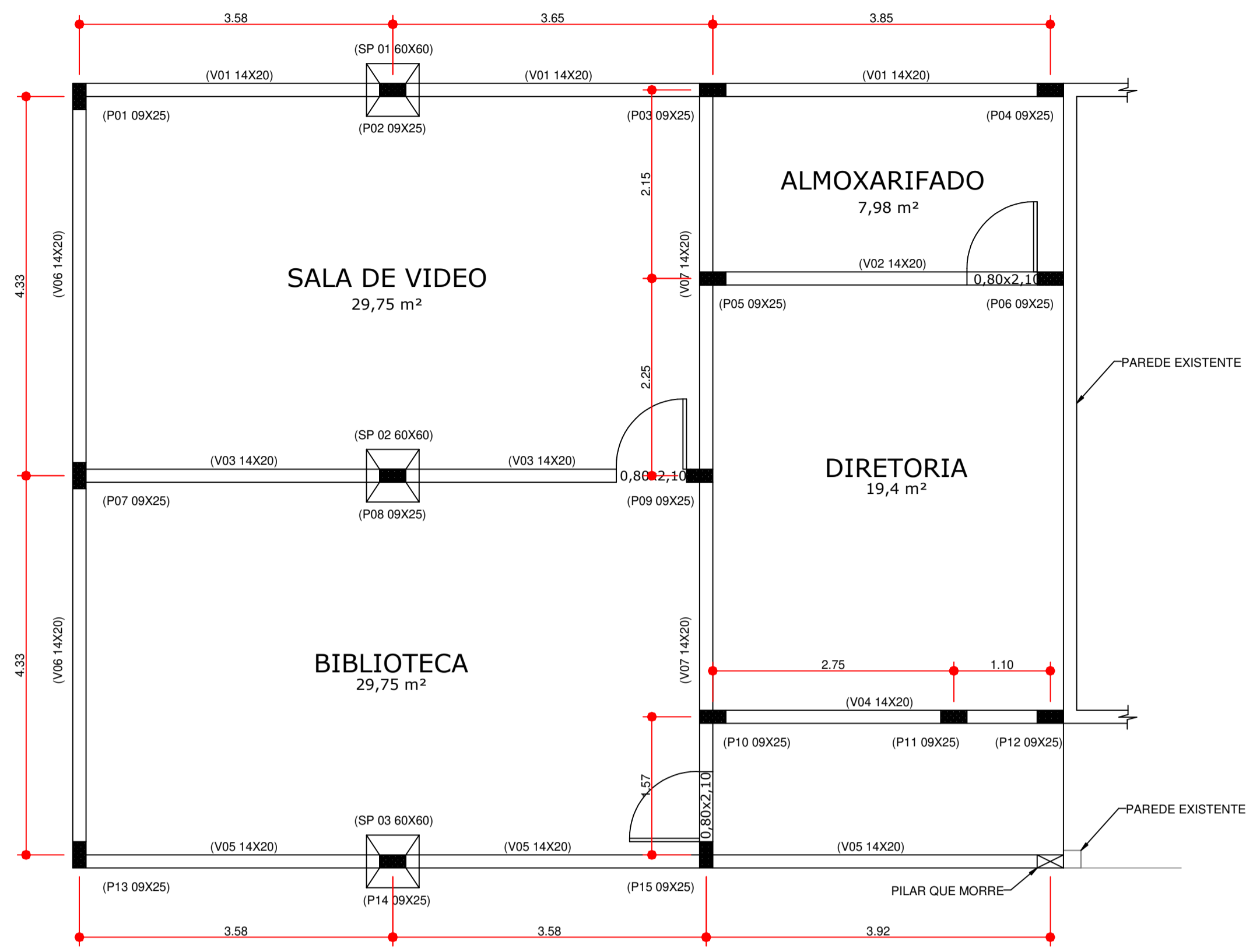
LEGENDA

PAREDE A DEMOLIR

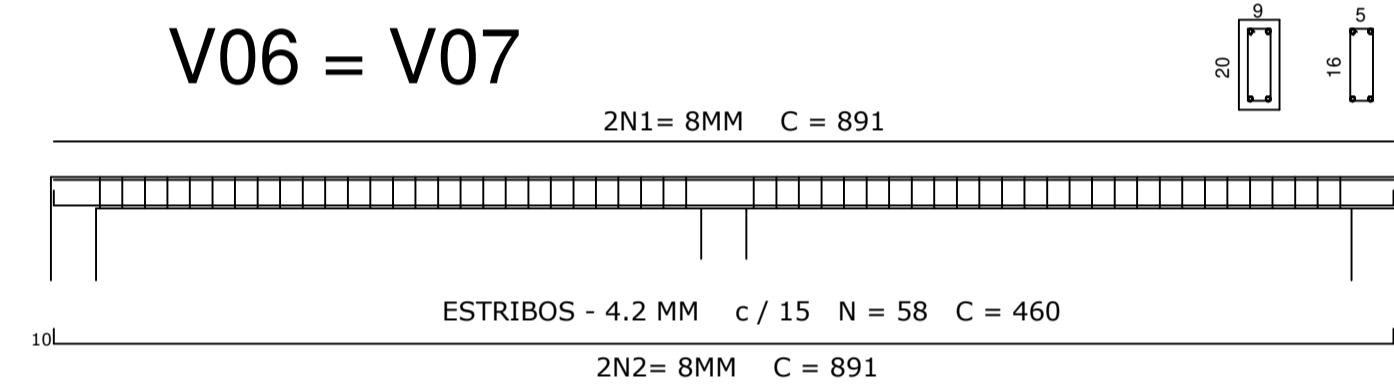
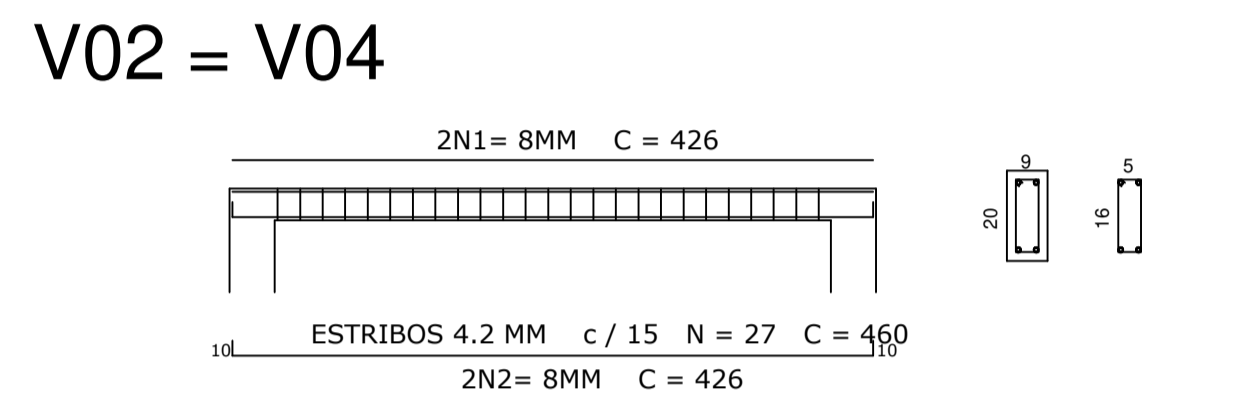
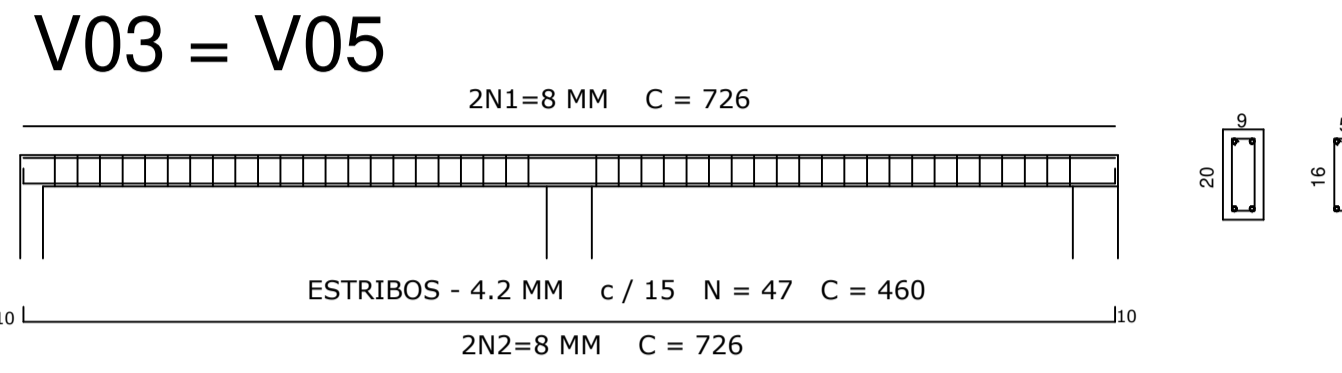
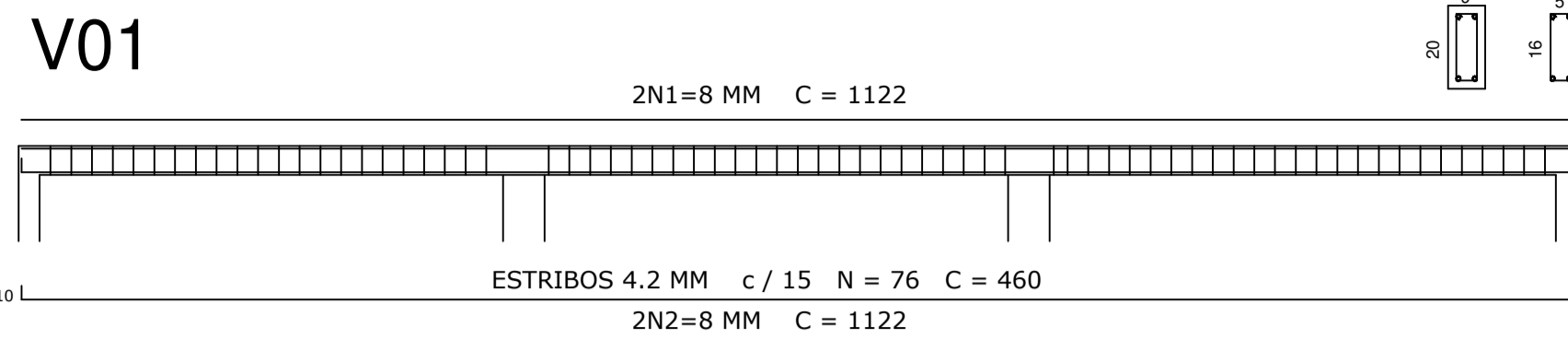
PAREDE A CONSTRUIR

PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA			
OBRA:	REFORMA DO COLÉGIO DE LARANJEIRAS		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS		
ENDEREÇO:	POVOADA DE LARANJEIRAS - ZONA RURAL Macaúbas - Bahia		
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RUA MANOEL VITORINO - COITE MACAÚBAS - BAHIA 46500-000	PROJETO:	04	FOLHA:
			01
DESENHO:	ESCALA:	DATA:	REVISÃO:
FIRMO CARNEIRO	VER DESENHO	24/03/2023	R00

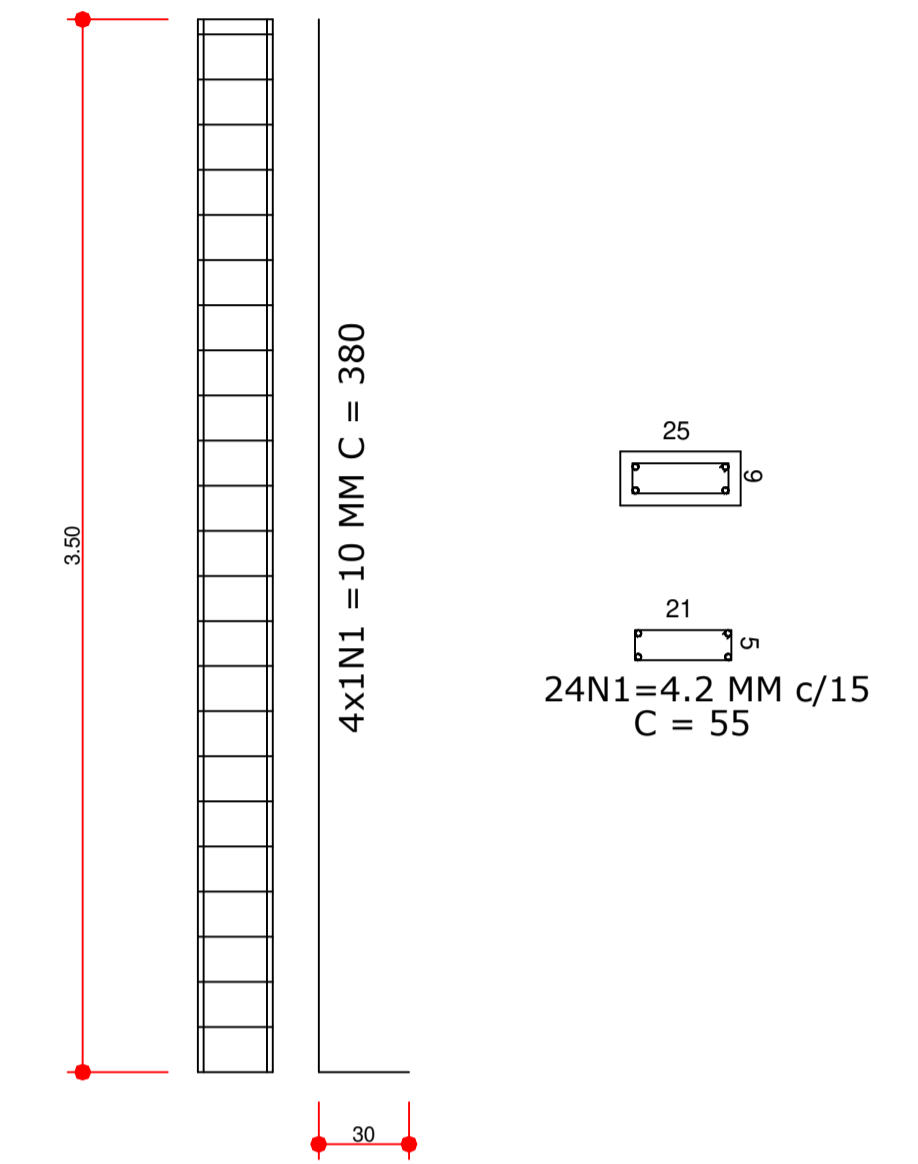
Arquiteto: www.bonfim.com.br - 0209-2023 - 15-30 - 02 Usar o nome do autor em todos os documentos - SEGE, EDUCAÇÃO, ESCOLA, LARANJEIRAS, PREFEREÇAS, ESCOLA, LARANJEIRAS, BAHIA



VIGAS - SUPERIORES



P01 a P15

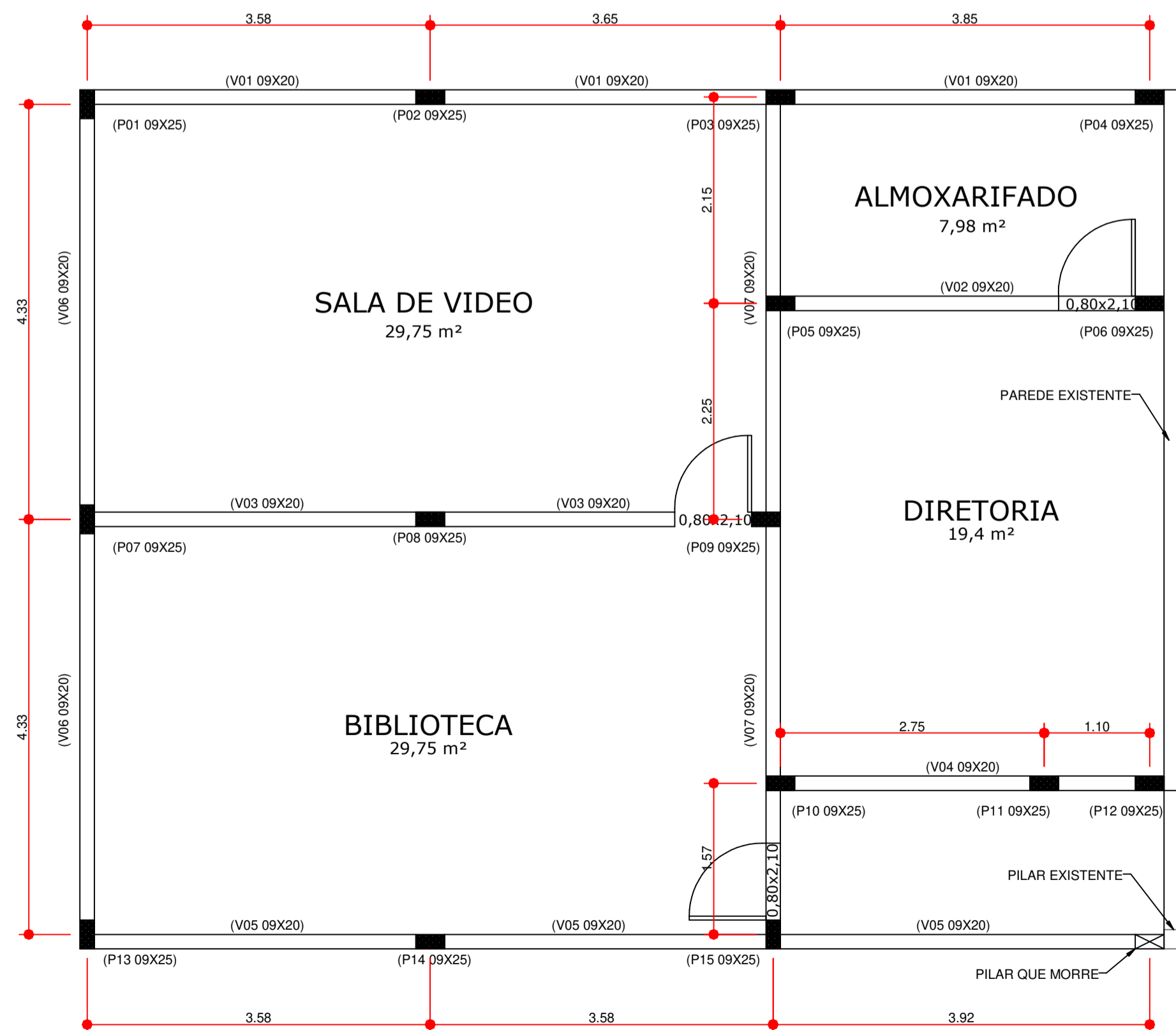
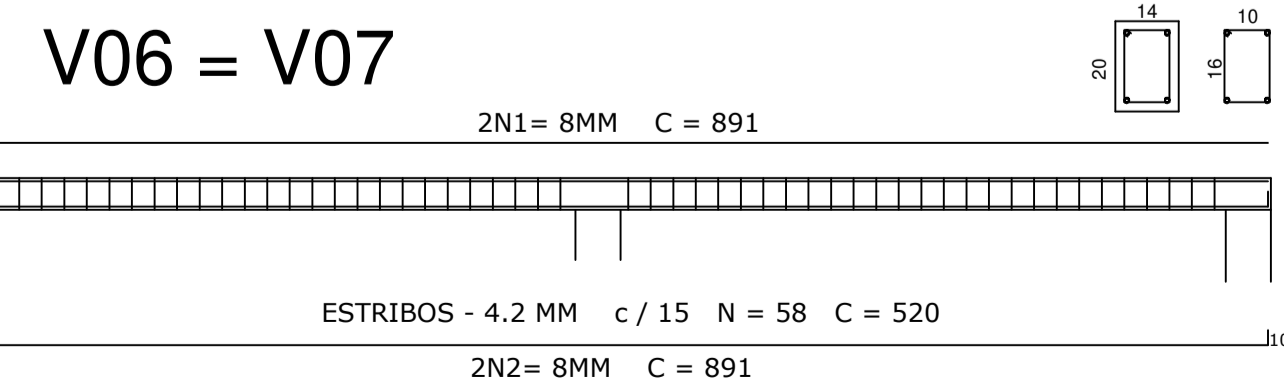
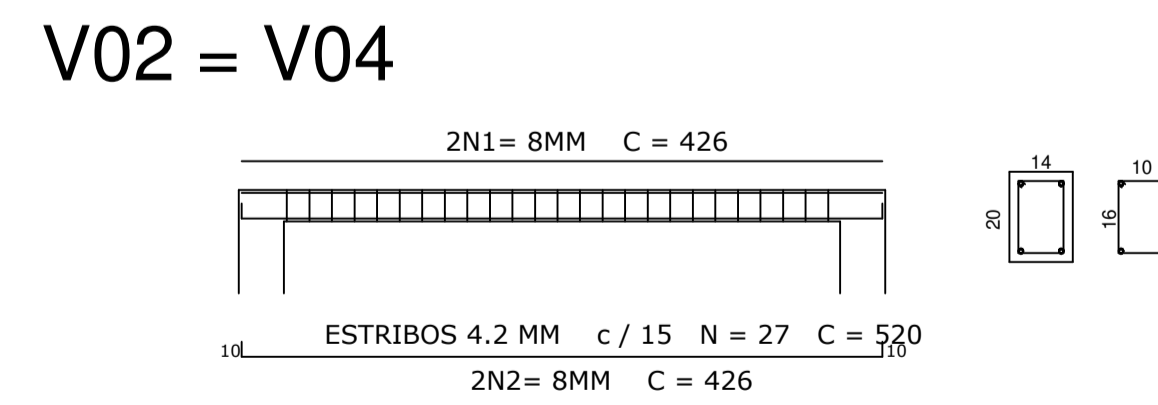
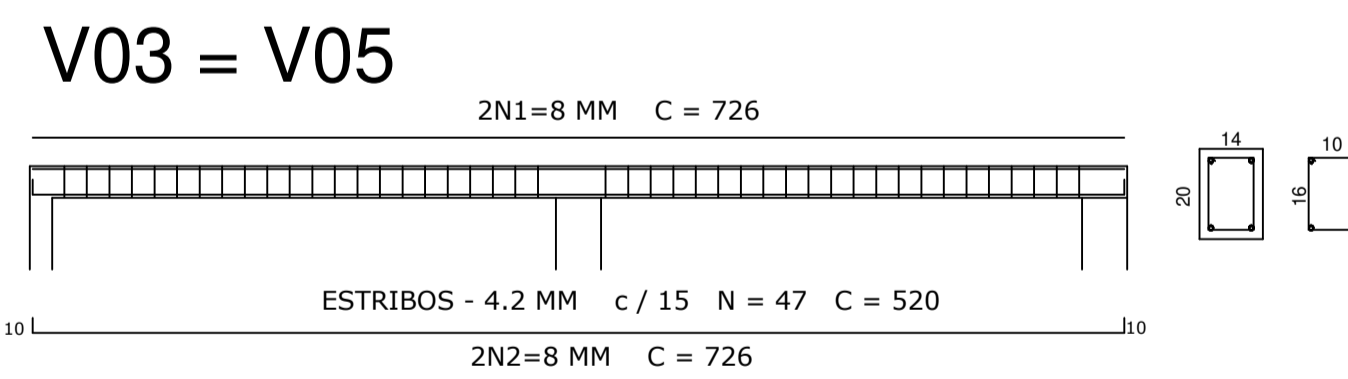
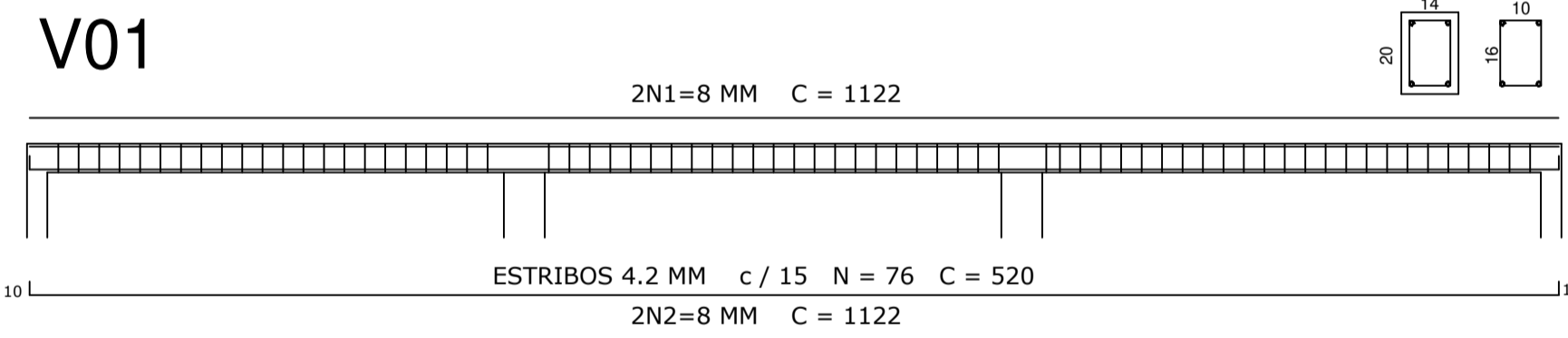


2 PLANTA DE FÔRMA - BALDRAME
Escala 1:50

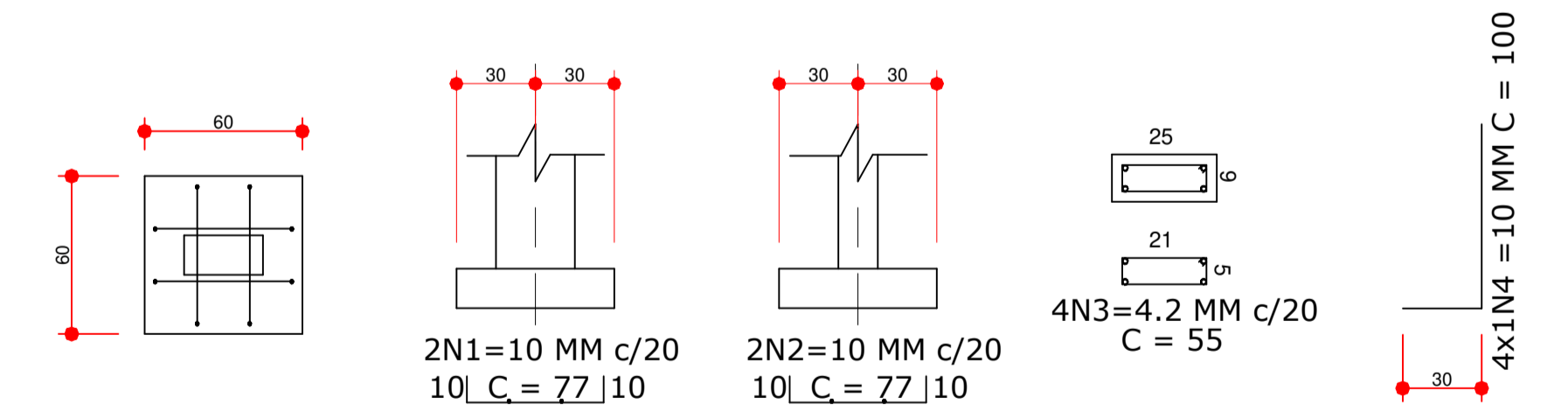
3 VIGAS - SUPERIORES
Escala 1:50

1 PILARES
Escala 1:25

VIGAS - BALDRAME



P02=P08=P14



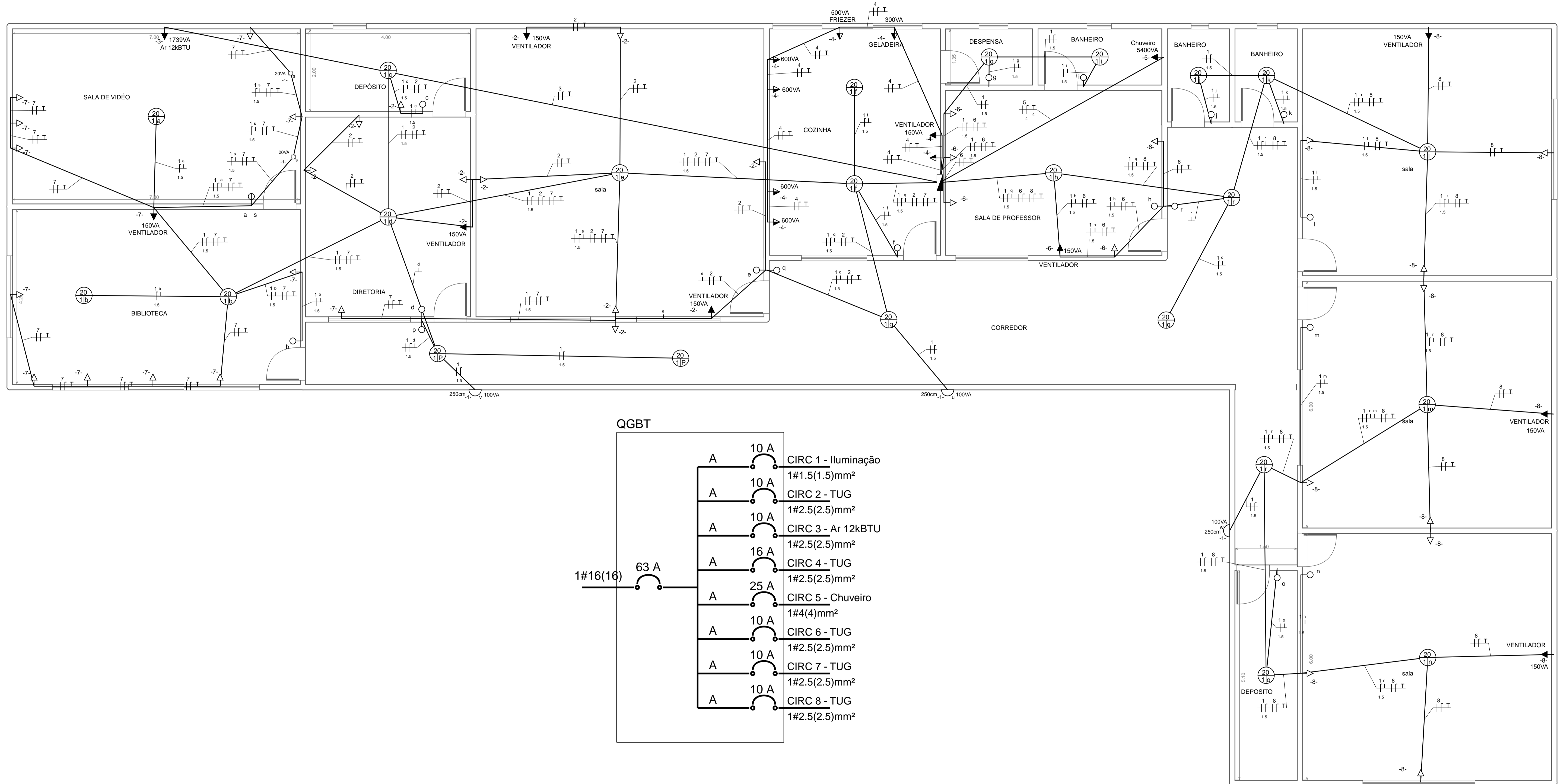
4 DETALHES - SAPATA
Escala 1:25

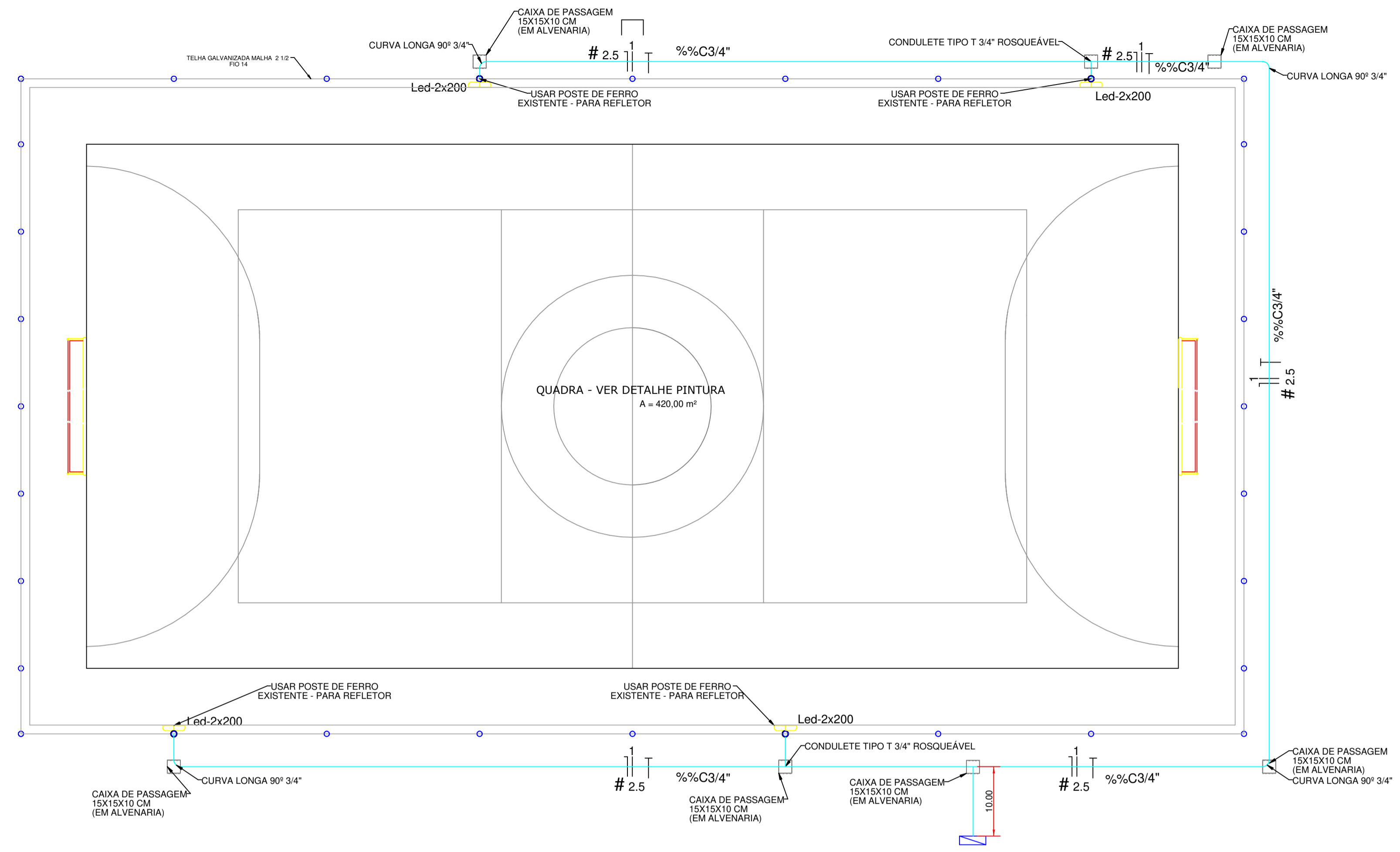
6 VIGAS - BALDRAME
Escala 1:50

5 PLANTA - VIGAS SUPERIORES
Escala 1:50

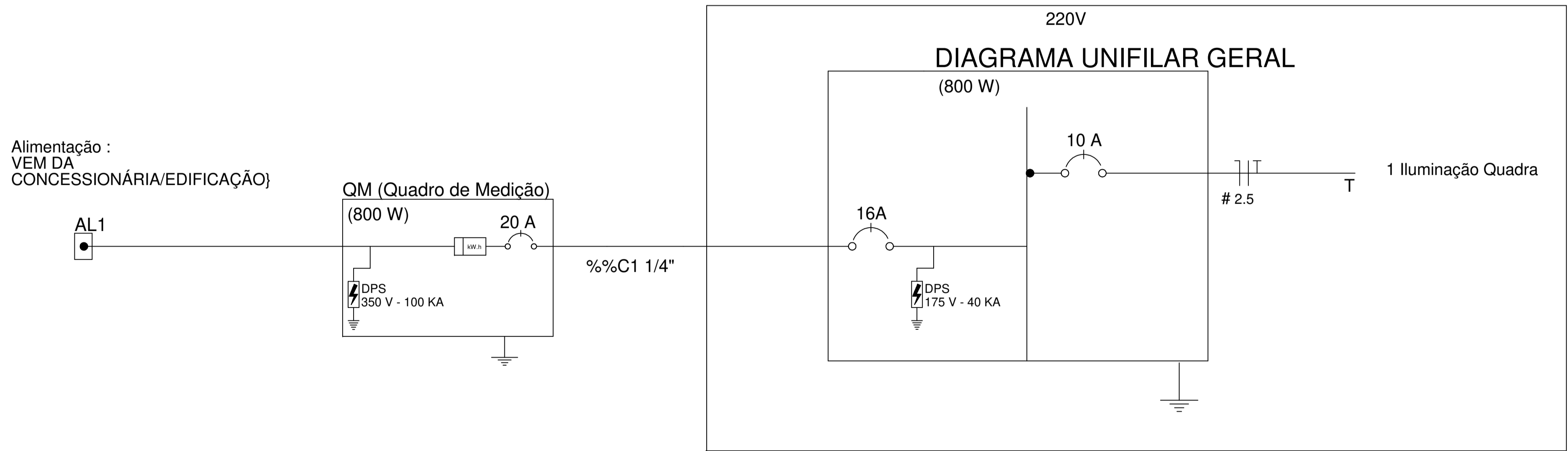
PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA			
OBRA:	REFORMA DO COLÉGIO DE LARANJEIRAS		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS		
ENDEREÇO:	POVOADA DE LARANJEIRAS - ZONA RURAL Macaúbas - Bahia		
DESENHO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROJETO:	FOLHA:
	FIRMO CARNEIRO	04	03
ESCALA:	VER DESENHO	DATA:	REVISÃO:
		24/03/2023	R00

- ↳ Tomada baixa
- ↳ Tomada média
- ↳ Tomada alta
- Int. simples
- Int. duplo
- Luminária





1 PLANTA ELÉTRICA
Escala 1:75

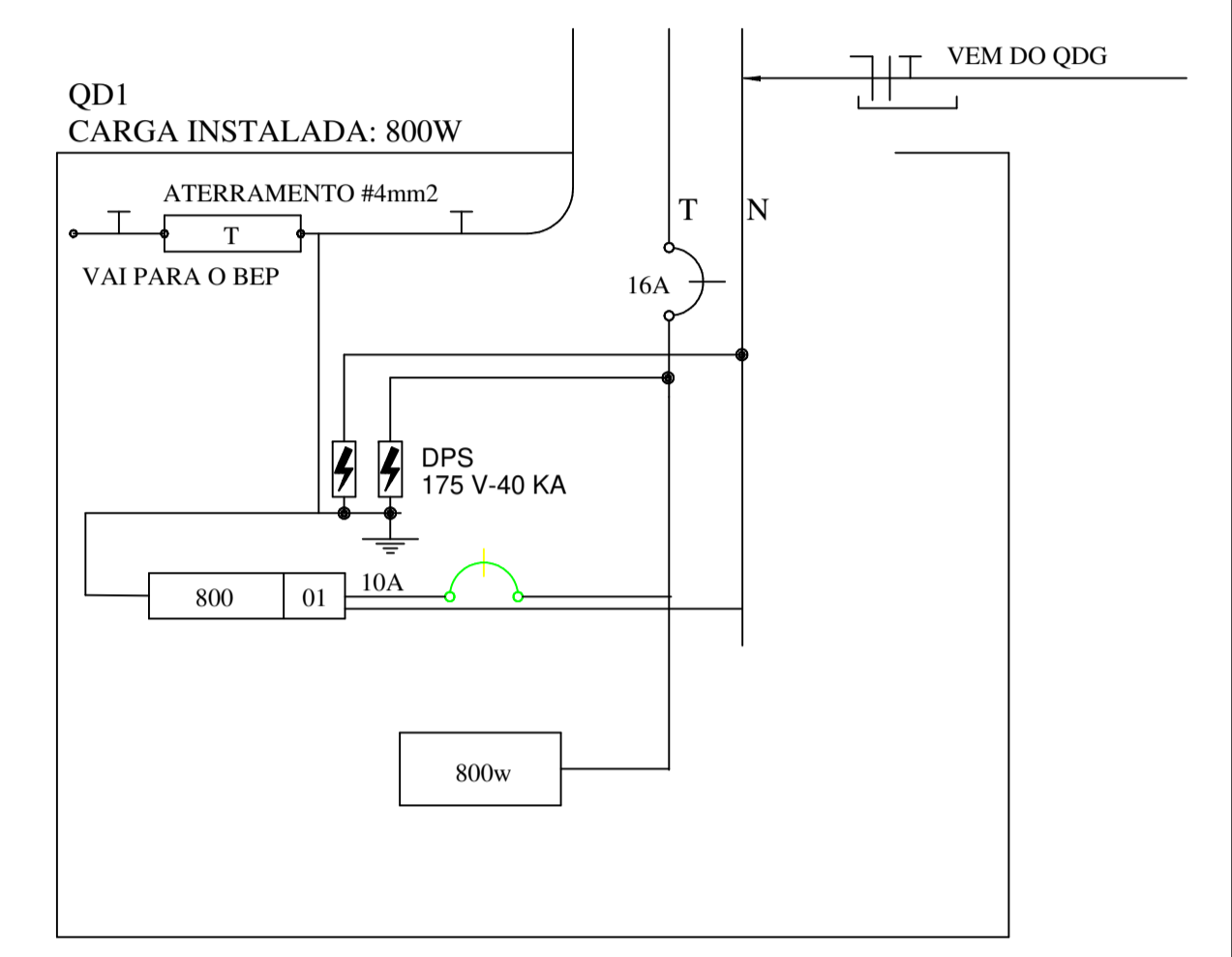


Quadro Geral de Cargas 220V

Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação	Pot. total (W)	Fases	Pot. - T (W)	Seção (mm ²)	Disj (A)
			Lâmpada 200w					
1	Iluminação	220	8	800	T	800	2.5	10.0
TOTAL				800	T	800	2.5	10.0

Legenda

- REFLETOR LED - 200 W
- Quadro Geral de Distribuição - sobrepor a 1,50m do piso
- Neutro - N, Fase - F, Proteção - T e Retorno
- Seção do condutor em mm²
- Diâmetro do eletroduto em mm



01 DIAGRAMA MULTIFILAR - QD1 SEM ESCALA

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE MACAUBAS
 ENDEREÇO: COLÉGIO DE LARANJEIRAS - ZONA RURAL
 Macaúbas - Bahia

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 RUA DR. MANOEL VITORINO - CÔTE
 MACAUBAS - BAHIA

PROJETO: 003

FOLHA: 02

DESENHO: FIRMO CARNEIRO
 ESCALA: VER PROJETO
 DATA: MAIO/2023

REVISÃO: 00


Arq360.com.br - www.arq360.com.br - 2009/2023 - 10/22 - C:\Users\lino\OneDrive\Documents\DOCUMENTOS - SEGE EDUCACAO\EDUCOM - SEGE EDUCACAO\EDUCOM - LARANJEIRAS\PROJETO QUADRA LARANJEIRAS\QUADRA LARANJEIRAS.DWG

ArchiStation® www.hemero.com.br 25/05/2023 10:02 C:\Users\Firmo\OneDrive\Documents\DOCUMENTOS - SEC EDUCACAO\REFORMAS - PRECATORIOS\COLEGIO - LARANGEIRAS\ESCOLA DE LARANGEIRAS R3.IARO

Quadro de Cargas												
Ramal de Entrada												
Concessionária: Coelba 220V/380V												
Nível de Tensão: 220V/380V												
Fases	Seção do condutor fase (mm ²)	Seção do condutor neutro (mm ²)	Disjuntor do medidor (A)	Seção do cabo terra (mm ²)	Disjuntor Geral (A)	Potência Instalada (kW)	Potência Demanda da (kVA)	Potência Demanda da (kW)				
1	16	16	63	16	63	14,8	8,3	7,6				
Quadro de Cargas												
Circuito	Seção (mm ²)	Disjuntor In(A)	Tensão (V)	Potência (VA)	Corrente de Projeto Ib(A)	Queda de Tensão Parcial	Agrupamento	FCA	Capacidade de Condução Iz(A)	Corrente Demanda da A (A)	Fases	Descrição Iluminação
1	1,5	10	220	800	3,64	--	1	1	17,5	0,98 A		Iluminação
2	2,5	10	220	1350	6,14	0,38 %	2	0,8	19,2	1,66 A		Tomadas Ar
3	2,5	10	220	1739	7,9	0,98 %	1	1	24	2,13 A		12kBTU
4	2,5	16	220	3450	15,68	0,92 %	1	1	24	4,23 A		Tomadas
5	4	25	220	5400	24,55	0,66 %	1	1	32	24,55 A		Chuveiro
6	2,5	10	220	650	2,95	0,10 %	1	1	24	0,8 A		Tomadas
7	2,5	10	220	1350	6,14	0,85 %	2	0,8	19,2	1,66 A		Tomadas
8	2,5	10	220	1350	6,14	1,15 %	1	1	24	1,66 A		Tomadas
Corrente Demandada (A) por fase												
A												
Total	37,66											

1 QUADRO DE CARGAS

Sem Escala

PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA			
OBRA: REFORMA DO COLÉGIO DE LARANGEIRAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS	
PROPRIETÁRIO: POVOADA DE LARANGEIRAS - ZONA RURAL		Macaúbas - Bahia	
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RUA MANOEL VITORINO - COITÉ MACAÚBAS - BAHIA 46500-000 -	PROJETO:	FOLHA:	
	04	05	
DESENHO:	ESCALA:	DATA:	REVISÃO:
FIRMO CARNEIRO	VER DESENHO	24/03/2023	R00



RRT 12617244



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: FIRMOJOSÉ SANTOS CARNEIRO

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 044.XXX.XXX-57

Nº do Registro: 00A1161474

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12617244I00CT001

Data de Cadastro: 01/12/2022

Data de Registro: 16/12/2022

Tipologia: Esportivo

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 15/12/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-05

Data de Início: 01/12/2022

Data de Previsão de Término:
23/12/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 46500000

Nº: 000000

Logradouro: VARIAS LOCALIDADES DA
ZONA RURAL

Complemento: LOCALIDADE

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: MACAÚBAS

UF: BA

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto de Arquitetura para construção de quadra poliesportiva

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 420

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

SI12617244I00CT001

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Forma de Registro

INICIAL

Data de Registro

01/12/2022



RRT 12617244



Verificar Autenticidade

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FIRMOJOSÉ SANTOS CARNEIRO, registro CAU nº 00A1161474, na data e hora: 01/12/2022 10:22:15, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO DE LAGOINHA DE VASSOURAS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo define os procedimentos, serviços a serem executados e os materiais a serem empregados de acordo com os Projetos em anexo, destinados à reforma e ampliação de unidades escolares nos povoados municipais da cidade de Macaúbas-BA.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara cada item da planilha orçamentária, auxiliando assim a compreensão do projeto como um todo.

Todo material empregado na obra deve ser de qualidade satisfatória e satisfazer todas as especificações dispostas no projeto arquitetônico e seus anexos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras e a legislação vigente.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de obra deve ser disposta em local visível e deve ser fielmente reproduzida, tendo como base o modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

Todas as instalações provisórias devem ser executadas conforme as Normas Técnicas Brasileiras, proporcionando segurança aos operários, prestadores de serviço e eventuais visitantes. A utilização de equipamentos proteção individual (EPI) é obrigatória.

1.1 DEMOLIÇÕES

As demolições necessárias a serem feitas deverão seguir o projeto e normas vigentes, sem com o cuidado de fazer escoramento em telhado e outras estruturas adjacentes para evitar acidentes. Não deverá ser demolido nada fora o que está especificado em projeto sem a autorização do ente fiscalizatório.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, a fim de estabelecer nivelamento necessário para execução da obra, sendo indispensável que o aterro seja feito em camadas de 20 a 30 cm de altura no máximo. Todo o resíduo a ser retirado do canteiro de obras deve ter a destinação adequada de acordo com a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3. FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada as vigas baldrame e sapatas em concreto armado com traço 1:2,2:2,5; conforme especificações do projeto estrutural. Todas as vigas baldrame devem receber impermeabilização com tinta asfáltica.

4. RAMPAS

A rampa será executada em concreto de FCK = 25MPA com traço 1:2,2:2,5 e contenção lateral em alvenaria de bloco de concreto de estrutural de dimensão 14x19x39cm.

5. PAREDES E PAINÉIS

O fechamento da estrutura deverá ser feito em alvenaria de blocos cerâmicos, com dimensões de 9x19x19 cm ou equivalente, com aplicação de chapisco, massa única e emboço.

6. REVESTIMENTO

Nas áreas molhadas haverá revestimentos cerâmico na altura de 1,50m e nas demais áreas deverá ser feita a aplicação de tinta acrílica na cor branco gelo, na parte inferior da parede, altura do peitoril das janelas serão feitas pintura com cor azul França para delimitar a barrada da parede. Sendo também necessário a pintura de esquadrias de madeira com tinta esmalte na cor azul França. As paredes internas receberam massa corrida para melhor acabamento.

7. COBERTURA

A cobertura será em 2 (duas) águas, conforme projeto, com utilização de telhas de cerâmica, tesouras e terça conforme projeto. As calhas deverão ser executadas em aço galvanizado zincado conforme projeto e planilha.

8. PISOS

O piso da área externa será de concreto desempenado e nas áreas internas será aplicado piso cerâmico com placas tipo esmaltadas com dimensões de 35x35 na cor branca, ou conforme projeto.

9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas deverão seguir o projeto ou normas vigentes a fim de atender as necessidades de utilização do espaço. Serão executadas com tubos e conexões em pvc, de marca comumente comercializada no mercado usando cola específica para tal fim.

10. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações hidrosanitárias deverão seguir o projeto ou normas vigentes a fim de atender as necessidades de utilização do espaço. Serão executadas com tubos e conexões em pvc branco, de marca comumente comercializada no mercado usando cola específica para tal fim.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (iluminação e tomadas)

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição embutida através de eletrodutos de PVC corrugado flexível.

Todas as lâmpadas serão de led.

Não terá um novo de quadro de distribuição, necessitando assim, utilizar os circuitos existentes para iluminação e tomadas.

12. PINTURA DA QUADRA

A pintura da quadra deverá ser feita em tinta acrílica, na cor verde e azul e demarcação da quadra em faixas de 5 cm na cor branca, conforme especificado no projeto de arquitetura.

13. ALAMBRADO

O alambrado deverá ser feito conforme descrição em projeto e planilha, e memorial descritivo de reforma da quadra. Visto que este deverá ser demolido e reconstruído. A tela remanescente será usada para construir uma cerca no fundo da escola conforme projeto.

14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Para descarte do resíduo remanescente do canteiro de obra devem ser seguidos rigorosamente a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A cerca de eucalipto no fundo da área do colégio, especificada em projeto, será feita com a tela remanescente do alambrado antigo da quadra.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

Macaúbas – BA 27 de julho de 2023

Arquiteto Firmo Carneiro
Cau-Ba – 116 147-4



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA (420,00 m²)

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada no colégio de Lagoinha de Vassouras, povoado da cidade de Macaúbas, através de recursos dos precatórios do FUNDEF.

O referido projeto apresenta uma área total de 420,00 m² espaço utilizado para a quadra mais uma área anexa para arquibancadas a ser implantado em terrenos de 15x28 metros de dimensões com pouco declive.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara cada item da planilha orçamentária, auxiliando assim a compreensão do projeto como um todo.

Todo material empregado na obra deve ser de qualidade satisfatória e satisfazer todas as especificações dispostas no projeto arquitetônico e seus anexos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras e a legislação vigente.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de obra deve ser disposta em local visível e deve ser fielmente reproduzida, tendo como base o modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

Todas as instalações provisórias devem ser executadas conforme as Normas Técnicas Brasileiras, proporcionando segurança aos operários, prestadores de serviço e eventuais visitantes.

A utilização de equipamentos proteção individual (EPI) é obrigatória.

1.2. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, a fim de estabelecer nivelamento necessário para execução da obra, sendo indispensável que o aterro seja feito em camadas de 20 a 30 cm de altura no máximo. Todo o resíduo a ser retirado do canteiro de obras deve ter a destinação adequada de acordo com a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

1.3. FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8. O embasamento será feito com blocos de concreto com dimensões de 14x19x39 cm.

1.4. PAREDES E PAINEIS

A mureta será feita em alvenaria com blocos de concreto com dimensões de 14x19x39 cm de forma bem ordenada pois essas não terão reboco ou chapisco.

1.5. REVESTIMENTO

Os revestimentos das alvenarias devem ser feitos com a aplicação de tinta acrílica na cor branca diretamente na alvenaria.

2. PISOS

O piso será de concreto armado com malha metálica 4.2 mm desempenado polido com politriz com 5 cm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 com junta em argamassa de areia e cimento no traço 1:4 pintado com cor verde e azul e demarcação da quadra em faixas de 5 cm na cor branca, conforme especificado no projeto de arquitetura. Deverá ser feito o seguinte tratamento no piso existente para aderência do novo piso: Será feito o picotamento do piso existente a cada 50 cm em ambas as direções da quadra com aproximadamente 20 cm de largura e 10 cm de profundidade para maior aderência do concreto novo que será lançado sobre piso antigo.

3. PINTURA

A estrutura do alambrado será mantida cor natural, para pintura do piso da quadra será utilizada tinta acrílica nas cores verde e azul conforme projeto. Já o entorno da área da quadra será mantido o piso cimentado na cor natural.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (iluminação)

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de PVC rosqueável. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias serão refletores de led.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares, 2 em cada lateral da quadra, do alambrado de eucalipto, serão usados como poste para fixação dos refletores por isso deverão ser mais altos que o alambrado, conforme projeto.

5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Para descarte do resíduo remanescente do canteiro de obra devem ser seguidos rigorosamente a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

10.1-EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Voleibol: poste de voleibol em barra metálica tubular galvanizada removível, completo com rede, antena de fibra de vidro conforme descrição em planilha.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

10.2-ARQUIBANCADAS E ALAMBRADO

A arquibancada deverá ser toda executada em alvenaria e terá como base uma estrutura em bloco de concreto. O projeto para a execução da arquibancada faz parte do projeto de arquitetura da quadra.

O alambrado será feito em estrutura de ferro tubular galvanizado chapa 10 a 12, com tela galvanizada malha 2 ½ e fio 14.

Macaúbas – BA 28 de março de 2023

Arquiteto Firmo Carneiro
Cau-Ba – 116 147-4

Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo B



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone/Fax (77) 3473-1833
E-mail: educacao.macaubas@gmail.com



Obra: Ampliação e Adequação do Colégio de Lagoinha de Vassouras

Data de preço: sinapi maio/2023 - orse abril/2023 com desoneração

Unidade federativa: Bahia

BDI : 23,97%

Planilha Orçamentária

Módulo de Ampliação do Proinfância Tipo B

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
SERVIÇOS INICIAIS								
1								
1.1	51	ORSE	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m ²	6,00	R\$ 360,98	R\$ 447,50	R\$ 2.685,00
1.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (PAREDES)	m ²	20,77	R\$ 21,12	R\$ 26,18	R\$ 543,75
1.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (PISOS)	m ²	197,95	R\$ 21,12	R\$ 26,18	R\$ 5.182,33
1.4	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	um	2,00	R\$ 11,47	R\$ 14,21	R\$ 28,42
1.5	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	9,00	R\$ 51,87	R\$ 64,30	R\$ 578,70
1.6	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 M2 C	m ²	1,78	R\$ 8,69	R\$ 10,77	R\$ 19,17
1.7	100328	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	309,12	R\$ 12,07	R\$ 14,96	R\$ 4.624,43
Subtotal								R\$ 13.661,80
FUNDAÇÃO (muro)								
2								
2.1	92761	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	9,87	R\$ 13,51	R\$ 16,74	R\$ 165,22
2.2	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO DE CIMENTO 14X19X39	m ³	3,00	R\$ 631,83	R\$ 783,27	R\$ 2.349,81
2.3	103669	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	0,58	R\$ 946,46	R\$ 1.173,32	R\$ 680,52
2.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	3,00	R\$ 77,73	R\$ 96,36	R\$ 289,08
2.1.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	1,50	R\$ 33,80	R\$ 41,90	R\$ 62,85
Subtotal								R\$ 3.547,48
IMPERMEABILIZAÇÃO								
3								
3.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 (LAJE)	m ²	10,92	R\$ 46,56	R\$ 57,72	R\$ 630,30
Subtotal								R\$ 630,30
SUPERESTRUTURA								
CONCRETO ARMADO - PILARES								
4								
4.1								
4.1.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	4,80	R\$ 46,58	R\$ 57,74	R\$ 277,15
4.1.2	92760	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	31,49	R\$ 14,25	R\$ 17,66	R\$ 556,11
4.1.4	92767	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 4,2 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	10,08	R\$ 16,35	R\$ 20,26	R\$ 204,22
4.1.5	103669	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	0,55	R\$ 946,46	R\$ 1.173,32	R\$ 645,32
CONCRETO ARMADO - VIGAS E LAJES								
4.2								
4.2.1	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m ²	10,92	R\$ 161,09	R\$ 199,70	R\$ 2.180,72
4.2.2	92761	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	22,12	R\$ 13,51	R\$ 16,74	R\$ 370,28
4.2.3	92767	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 4,2 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	32,76	R\$ 16,35	R\$ 20,26	R\$ 663,71
4.2.4	103682	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	0,71	R\$ 962,12	R\$ 1.192,74	R\$ 846,84
Subtotal								R\$ 5.744,35
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL (MURO E SALA NOVA)								
5								
5.1	103328	SINAPI	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x39cm em 1/2 vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²	80,10	R\$ 86,70	R\$ 107,48	R\$ 8.609,14
Subtotal								R\$ 8.609,14
SISTEMAS DE COBERTURA								
6								
6.1	92539	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças, para telhados de até 2 águas com telha de encaixe de cerâmica ou de concreto	m ²	92,18	R\$ 76,94	R\$ 95,38	R\$ 8.792,12
6.2	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	92,18	R\$ 40,68	R\$ 50,43	R\$ 4.648,63
6.3	94221	SINAPI	Cumeira com telha cerâmica emboçada, argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m	8,85	R\$ 23,91	R\$ 29,64	R\$ 262,31
6.4	92548	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00	R\$ 1.469,70	R\$ 1.821,98	R\$ 1.821,98
Subtotal								R\$ 15.525,04
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								
7								
7.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					

Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo B



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone/Fax (77) 3473-1833
E-mail: educacao.macaubas@gmail.com



Obra: Ampliação e Adequação do Colégio de Lagoinha de Vassouras

Data de preço: sinapi maio/2023 - orse abril/2023 com desoneração

Unidade federativa: Bahia

BDI : 23,97%

Planilha Orçamentária

Módulo de Ampliação do Proinfância Tipo B

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
7.1.1	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50mm	m	6,25	R\$ 18,46	R\$ 22,88	R\$ 143,00
7.1.2	89402	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	10,11	R\$ 11,96	R\$ 14,82	R\$ 149,83
7.1.3	94706	SINAPI	Adaptador FLANGE PVC soldável com bolsa e rosca Ø 50mm x 1 1/2"	un	1,00	R\$ 43,77	R\$ 54,26	R\$ 54,26
7.1.4	89366	SINAPI	Joelho PVC 90º soldável com bucha de latão Ø 25mm x ¾"	un	2,00	R\$ 15,92	R\$ 19,73	R\$ 39,46
7.1.5	89408	SINAPI	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un	2,00	R\$ 8,16	R\$ 10,11	R\$ 20,22
7.1.6	89381	SINAPI	Luva PVC soldável com bucha de latão Ø 25mm x ¾"	un	3,00	R\$ 12,17	R\$ 15,08	R\$ 45,24
7.1.7	89395	SINAPI	Tê PVC 90º soldável Ø 25mm	un	14,00	R\$ 12,32	R\$ 15,27	R\$ 213,78
7.1.8	86884	SINAPI	Engate flexível plástico ½" x 30cm	un	14,00	R\$ 9,73	R\$ 12,06	R\$ 168,84
7.1.9	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	R\$ 90,77	R\$ 112,52	R\$ 225,04
7.1.10	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	R\$ 39,09	R\$ 48,45	R\$ 48,45
7.2			REGISTROS E OUTROS					
7.2.1	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada ¾"	un	2,00	R\$ 92,33	R\$ 114,46	R\$ 228,92
7.2.2	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,00	R\$ 109,17	R\$ 135,33	R\$ 405,99
7.2.3	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	5,00	R\$ 71,91	R\$ 89,14	R\$ 445,70
7.2.4	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	R\$ 84,16	R\$ 104,33	R\$ 104,33
Subtotal								R\$ 2.293,06
8			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
8.1	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm	m	6,70	R\$ 36,26	R\$ 44,95	R\$ 301,16
8.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	9,04	R\$ 26,04	R\$ 32,28	R\$ 291,81
8.3	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	10,04	R\$ 20,41	R\$ 25,30	R\$ 254,01
8.4	89744	SINAPI	Joelho PVC 90º Ø 100mm	un	11,00	R\$ 27,47	R\$ 34,05	R\$ 374,55
8.5	89731	SINAPI	Joelho PVC 90º Ø 50mm	un	5,00	R\$ 14,83	R\$ 18,38	R\$ 91,90
8.6	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º Ø 40mm	un	5,00	R\$ 9,75	R\$ 12,08	R\$ 60,40
8.7	89796	SINAPI	Tê PVC sanitário 100mm	un	2,00	R\$ 43,25	R\$ 53,61	R\$ 107,22
8.8	89782	SINAPI	Tê PVC sanitário 40mm	un	2,00	R\$ 14,15	R\$ 17,54	R\$ 35,08
8.9	89708	SINAPI	Ralo sifonado 150x150x50mm	un	3,00	R\$ 87,74	R\$ 108,77	R\$ 326,31
8.10	4883	ORSE	Caixa de inspeção 60x60cm	un	4,00	R\$ 615,71	R\$ 763,29	R\$ 3.053,16
8.11	89710	SINAPI	Ralo seco PVC 100x40mm	un	2,00	R\$ 15,93	R\$ 19,74	R\$ 39,48
8.12	9245	ORSE	Vaso sanitário linha infantil, CELITE ou similar c/cx acoplada , inclusive assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	1,00	R\$ 1.155,25	R\$ 1.432,16	R\$ 1.432,16
8.13	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	R\$ 747,49	R\$ 926,66	R\$ 926,66
8.14	100849	SINAPI	100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 UN C 42.83	un	3,00	R\$ 41,54	R\$ 51,49	R\$ 154,47
Subtotal								R\$ 7.448,37
9			ESQUADRIAS					
9.1			PORTAS DE MADEIRA					R\$ 4.495,15
9.1.1	90796	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	5,00	R\$ 725,20	R\$ 899,03	R\$ 4.495,15
9.2			JANELAS DE ALUMÍNIO					R\$ 1.400,47
9.2.1	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,40	R\$ 256,75	R\$ 318,29	R\$ 1.400,47
9.3			VIDROS					R\$ 735,99
9.3.1	7348	ORSE	Espelho cristal, e= 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	un	3,00	R\$ 197,90	R\$ 245,33	R\$ 735,99
Subtotal								R\$ 6.631,61
10			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
10.1	87878	SINAPI	Chapisco em paredes, vigas e pilares, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	281,88	R\$ 4,87	R\$ 6,03	R\$ 1.699,73
10.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	281,88	R\$ 44,48	R\$ 55,14	R\$ 15.542,86

Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo B



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone/Fax (77) 3473-1833
E-mail: educacao.macaubas@gmail.com



Obra: Ampliação e Adequação do Colégio de Lagoinha de Vassouras

Data de preço: sinapi maio/2023 - orse abril/2023 com desoneração

Unidade federativa: Bahia

BDI : 23,97%

Planilha Orçamentária

Módulo de Ampliação do Proinfância Tipo B

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
10.3	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes com placas de dimensões 30x40cm aplicadas à altura inteira das paredes - branca	m²	26,10	R\$ 61,32	R\$ 76,01	R\$ 1.983,86
Subtotal								R\$ 19.226,45
11 SISTEMAS DE PISOS								
11.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	102,00	R\$ 42,34	R\$ 52,48	R\$ 5.352,96
11.2	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	300,50	R\$ 85,06	R\$ 105,44	R\$ 31.684,72
Subtotal								R\$ 37.037,68
12 PINTURAS E ACABAMENTOS								
12.1	96129	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA, 2 demãos	m²	187,18	R\$ 31,06	R\$ 38,50	R\$ 7.206,43
12.2	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	374,36	R\$ 11,46	R\$ 14,20	R\$ 5.315,91
12.3	102218	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	23,56	R\$ 15,95	R\$ 19,77	R\$ 465,78
Subtotal								R\$ 12.988,12
13 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
13.1	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	8,50	R\$ 63,92	R\$ 79,24	R\$ 673,54
Subtotal								R\$ 673,54
14 INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V								
14.1 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO								
14.1.2	12222	ORSE	Quadro de distribuição de energia para 08 disjuntores	un	1,00	R\$ 130,91	R\$ 162,28	R\$ 162,28
14.2 DISJUNTORES								
14.2.1	93653	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	4,00	R\$ 10,53	R\$ 13,05	R\$ 52,20
14.2.2	93657	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	1,00	R\$ 13,74	R\$ 17,03	R\$ 17,03
14.2.3	93654	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 16A	un	2,00	R\$ 11,14	R\$ 13,81	R\$ 27,62
14.2.4	11141	ORSE	Disjuntor unipolar termomagnético 70A	un	1,00	R\$ 47,98	R\$ 59,48	R\$ 59,48
14.3 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								
14.3.2	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm	m	120,11	R\$ 8,94	R\$ 11,08	R\$ 1.330,81
14.3.5	91940	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	22,00	R\$ 16,76	R\$ 20,77	R\$ 456,94
14.3.6	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	1,00	R\$ 16,11	R\$ 19,97	R\$ 19,97
14.4 CABOS E FIOS CONDUTORES								
14.4.1	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm²; anti-chama 450/750V	m	259,95	R\$ 3,98	R\$ 4,93	R\$ 1.281,55
14.4.2	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm²; anti-chama 450/750V	m	4,11	R\$ 6,15	R\$ 7,62	R\$ 31,31
14.4.3	91925	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 1,5mm²; anti-chama 450/750V	m	144,87	R\$ 3,31	R\$ 4,10	R\$ 593,96
14.4.4	101561	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 16mm²; anti-chama 450/750V	m	7,56	R\$ 14,91	R\$ 18,48	R\$ 139,70
14.5 ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES								
15.5.1	91996	SINAPI	Tomada universal, hexagonal, 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa	un	9,00	R\$ 31,08	R\$ 38,52	R\$ 346,68
15.5.2	91997	SINAPI	Tomada universal, hexagonal, 2P+T, 20A/250V, com suporte e placa	un	1,00	R\$ 32,80	R\$ 40,66	R\$ 40,66
15.5.3	92002	SINAPI	Tomada universal dupla, hexagonal, 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa	un	2,00	R\$ 39,89	R\$ 49,45	R\$ 98,90
15.5.4	91957	SINAPI	Interruptor simples 10A, com suporte e placa	un	6,00	R\$ 45,53	R\$ 56,44	R\$ 338,64
15.5.5	91959	SINAPI	Interruptor duplo 10A, com suporte e placa	un	1,00	R\$ 39,85	R\$ 49,40	R\$ 49,40
15.5.6	103782	SINAPI	Luminária plafon redondo branco com led 20 W	un	9,00	R\$ 33,94	R\$ 42,07	R\$ 378,63
15.5.7	12561	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	1,00	R\$ 43,67	R\$ 54,13	R\$ 54,13
15.5.8	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	4,00	R\$ 266,04	R\$ 329,80	R\$ 1.319,20
15.5.9	97608	SINAPI	Arandela 20W em alumínio com refletor alto brilho	un	1,00	R\$ 109,16	R\$ 135,32	R\$ 135,32
Subtotal								R\$ 6.934,41
15 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
15.1 GERAIS								
15.1.1	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, espessura 2cm	m²	2,07	R\$ 481,85	R\$ 597,34	R\$ 1.236,49
15.1.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	55,90	R\$ 81,45	R\$ 100,97	R\$ 5.644,22

Planilha Orçamentária - Projeto Padrão Tipo B



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone/Fax (77) 3473-1833
E-mail: educacao.macaubas@gmail.com



Obra: Ampliação e Adequação do Colégio de Lagoinha de Vassouras

Data de preço: sinapi maio/2023 - orse abril/2023 com desoneração

Unidade federativa: Bahia

BDI : 23,97%

Planilha Orçamentária

Módulo de Ampliação do Proinfância Tipo B

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
15.1.4	1988	ORSE	Peitoril em granito cinza andorinha, largura 15cm, espessura 2cm	m	7,00	R\$ 113,58	R\$ 140,80	R\$ 985,60
15.1.5	11718	ORSE	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	m	5,00	R\$ 559,09	R\$ 693,10	R\$ 3.465,50
15.1.6	CP01	PROPRIA	Cerca estruturada por pilares e vigas de eucalipto tratado 8 a 10 cm alocado a cada 1,5 a 1,8 m com fechamento reaproveitando a telha residual da quadra.	m ²	69,74	R\$ 28,70	R\$ 35,57	R\$ 2.480,65
Subtotal								R\$ 13.812,46
16								
SERVIÇOS FINAIS								
16.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m ²	85,95	R\$ 2,27	R\$ 2,81	R\$ 241,51
Subtotal								R\$ 241,51
Valor TOTAL com BDI								R\$ 155.005,32

MACAÚBAS, 27 DE JULHO DE 2023

OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA COM ALAMBRADO.							BDI	23,97%
LOCAL: COMUNIDADES DE : LAGOINHA DE VASSOURA								DATA: jul/23
BASE DE DADOS - SINAPI 07 - 2023 / ORSE 06- 2023								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Item	Sinapi		Discriminação	Unid	Quant	P. Unit.	P. C/BDI	P. Total
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.0								
1.3	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE ALAMBRADO	m²	220,00	R\$ 3,14	R\$ 3,89	R\$ 855,80
								R\$ 855,80
MURETA E CANALETA ENTORNO DA QUADRA								
2.1	103339	SINAPI	Alvenaria de vedação com bloco de concreto furado 14x19x39 cm (BASE PARA NIVELAMENTO DO PISO)	m²	20,72	R\$ 96,89	R\$ 120,11	R\$ 2.488,67
2.4	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m²	41,44	R\$ 11,70	R\$ 14,50	R\$ 600,88
2.5	95241	SINAPI	Lastro em concreto espessura 05 cm	m²	46,60	R\$ 32,04	R\$ 39,71	R\$ 1.850,48
Sub-total item 1.0 R\$ =								R\$ 4.940,03
PISOS								
3.0	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, 1,48 KG/M² COM USO DE TELA Q-92 FIO 4.2 MM. AF_09/2021	KG	621,60	R\$ 13,86	R\$ 17,18	R\$ 10.679,08
3.1	95241	SINAPI	Lastro em concreto espessura 05 cm	m²	300,00	R\$ 32,04	R\$ 39,71	R\$ 11.913,00
3.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	420,00	R\$ 32,15	R\$ 39,85	R\$ 16.737,00
3.3	101748	SINAPI	PREPARO DE CONTRAPISO COM POLITRIZ. AF_09/2020	m²	300,00	R\$ 3,52	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00
Sub-total item 2.0 R\$ =								R\$ 40.637,08
PINTURA								
4.1	102504	SINAPI	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura	m	271,54	R\$ 9,54	R\$ 11,82	R\$ 3.209,60
4.2	102492	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado, duas demãos	m²	300,00	R\$ 24,38	R\$ 30,22	R\$ 9.066,00
Sub-total item 3.0 R\$ =								R\$ 12.275,60
ILUMINAÇÃO								
5.1	338	ORSE	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril	unid	1,00	R\$ 449,67	R\$ 557,45	R\$ 557,45
5.2	91902	SINAPI	ELETRODUTO PVC ROSQUEÁVEL D= 25mm (3/4")	m	85,48	R\$ 10,25	R\$ 12,70	R\$ 1.085,59
5.3	91890	SINAPI	Curva LONGA 90º Ø 3/4	unid	11,00	R\$ 12,37	R\$ 15,33	R\$ 168,63
5.4	91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	26,00	R\$ 7,66	R\$ 9,49	R\$ 246,74
5.5	96985	SINAPI	HASTE COPERWELD 3/8" X 3,00M COM CONECTOR	unid	1,00	R\$ 93,07	R\$ 115,37	R\$ 115,37
5.6	93665	SINAPI	Disjuntor bipolar 20 Amp	unid	1,00	R\$ 64,34	R\$ 79,76	R\$ 79,76
5.7	93654	SINAPI	Disjuntor bipolar 16 Amp	unid	1,00	R\$ 11,73	R\$ 14,54	R\$ 14,54
5.8	8894	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40ka - 175v	unid	1,00	R\$ 64,38	R\$ 79,81	R\$ 79,81
5.9	9042	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40ka - 440v	unid	1,00	R\$ 82,63	R\$ 102,43	R\$ 102,43
5.10	91927	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	255,96	R\$ 4,35	R\$ 5,39	R\$ 1.379,62
5.11	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	unid	6,00	R\$ 40,54	R\$ 50,25	R\$ 301,50
5.13	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	unid	2,00	R\$ 34,30	R\$ 42,52	R\$ 85,04
5.14	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	unid	8,00	R\$ 266,04	R\$ 329,80	R\$ 2.638,40
5.15	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_M3 C 02/2021	m³	0,24	R\$ 77,73	R\$ 96,36	R\$ 23,12
Sub-total item 5.0 R\$ =								R\$ 6.878,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
6.1	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5C M (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	430,20	R\$ 192,32	R\$ 238,41	R\$ 102.563,93
6.2	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	PAR	1,00	R\$ 4.452,67	R\$ 5.519,97	R\$ 5.519,97
6.3	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	PAR	1,00	R\$ 1.036,95	R\$ 1.285,50	R\$ 1.285,50
6.4	CP01	PRÓPRIO	Poste de eucalipto tratado para instalar refletores	UND	4,00	R\$ 229,45	R\$ 284,44	R\$ 1.137,76
6.5	12980	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	m²	6,00	R\$ 742,34	R\$ 920,27	R\$ 5.521,62
Sub-total item 6.0 R\$ =								R\$ 116.028,78
PREÇO TOTAL SEM BDI								R\$ 138.082,10
PREÇO TOTAL COM BDI								R\$ 181.615,29



REFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone/Fax (77) 3473-1833
E-mail: educacao.macaubas@gmail.com



Obra: Ampliação e Adequação do Colégio de Lagoinha de Vassouras

Unidade Federativa: Bahia

CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	MESES			
				1	2	3	4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.661,80	8,81%	100%			
				13.661,80			
2	FUNDAÇÕES	R\$ 3.547,48	2,29%	100%			
				3.547,48			
3	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 630,30	0,41%	100%			
				630,30			
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 5.744,35	3,71%		100%		
					5.744,35		
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 8.609,14	5,55%		100%		
					8.609,14		
6	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 15.525,04	10,02%		100%		
					15.525,04		
7	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 2.293,06	1,48%		100%		
					2.293,06		
8	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 7.448,37	4,81%		100%		
					7.448,37		
9	ESQUADRIAS	R\$ 6.631,61	4,28%			100%	
						6.631,61	
10	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$ 19.226,45	12,40%			100%	
						19.226,45	
	SISTEMA DE PISOS	R\$ 27.037,68	22,80%			100%	

11	SISTEMA DE TUBOS	R\$ 37.037,68	23,89%			37.037,68	
12	PINTURA E ACABAMENTOS	R\$ 12.988,12	8,38%			50%	50%
						6.494,06	6.494,06
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS	R\$ 673,54	0,43%				100%
							673,54
14	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - (127V/220V)	R\$ 6.934,41	4,47%				100%
							6.934,41
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 13.812,46	8,91%				100%
							13.812,46
16	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 241,51	0,16%				100%
							241,51
Valores totais		R\$ 155.005,32	100,00%	R\$ 17.839,58	R\$ 39.619,96	R\$ 69.389,80	R\$ 28.155,98



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e-mail: educacao.macaubas@gmail.com
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 - CEP. 46.500-00
Macaúbas - Ba - (77) 3473.1833



CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

QUADRA POLIESPORTIVA COM ALAMBRADO E ARQUIBANCADA

DATA 27/07/2023

LOCAL: COMUNIDADE DE : LAGOINHA DE VASSOURAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PESO	VALOR DA OBRA SERVIÇO (R\$)	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,47%	R\$ 855,80	100,00%	R\$ 855,80				
2	EMBASAMENTO	2,72%	R\$ 4.940,03	100,00%	R\$ 4.940,03				
3	PISOS	22,38%	R\$ 40.637,08	50,00%	R\$ 20.318,54	50,00%	R\$ 20.318,54		
4	PINTURA	6,76%	R\$ 12.275,60			50,00%	R\$ 6.137,80	50,00%	R\$ 6.137,80
5	ILUMINAÇÃO	3,79%	R\$ 6.878,00			100,00%	R\$ 6.878,00		
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	63,89%	R\$ 116.028,78			50,00%	R\$ 58.014,39	50,00%	R\$ 58.014,39
TOTAL		100,00%	R\$ 181.615,29						
TOTAL ACUMULADO		100,00%	R\$ 181.615,29	14,38%	R\$ 26.114,37	50,30%	R\$ 91.348,73	35,32%	R\$ 64.152,19

ARQTº FIRMO CARNEIRO

CAU Nº A 116 147-4

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**COMPOSIÇÃO CP01**

Cerca estruturada por pilares e vigas de eucalipto tratado 8 a 10 cm alocado a cada 1,5 a 1,8 m com fechamento reaproveitando a tela residual da quadra.

Item	código	Discriminação	Unid	Quant	P. Unit.	P. Total
1	mercado	Estrutura da cerca em pilares de eucalipto tratado 8 a 10 cm, tamanho dos pilares de 3 m	und	0,3	65	19,5
4	88309/SINAPI	pedreiro	h	0,2	27,53	5,506
5	88242/SINAPI	Ajudante de Carpinteiro	h	0,2	20,19	4,04
					total / m ²	29,04

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**COMPOSIÇÃO CP01**

Poste de eucalipto tratado para instalar refletores

Item	código	Discriminação	Unid	Quant	P. Unit.	P. Total
1	mercado	poste de eucalipto tratado 10 a 12 cm 7 m comprimento total chumbado 1 m no chão	und	1	125	125
2	88309/SINAPI	pedreiro com encargos	h	1,5	25,3	37,95
3	88242/SINAPI	Ajudante de pedreiro com encargos	h	2	19,53	39,06
4	103670/SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO. AF_02/2022	M ³	0,1	274,39	27,44
				total / m ²		229,45

RECURSOS

PROPONENTE / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Macaúbas - Ba

OBJETO

Ampliação e Adequação do Colégio de Lagoinha de Vassouras

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	18,08%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	23,97%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Observações:

Local:

MACAÚBAS, 27 DE JULHO DE 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

e-mail: educacao.macaubas@gmail.com
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 - CEP. 46.500-00
Macaúbas - Ba - (77) 3473.1833

**Quadro de Composição do BDI 1**

Nº PROPOSTA _____ **PROPONENTE / TOMADOR**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

OBJETO

QUADRA POLIESPORTIVA COM ALAMBRADO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Intervalo de admissibilidade		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	18,08%	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	23,97%			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

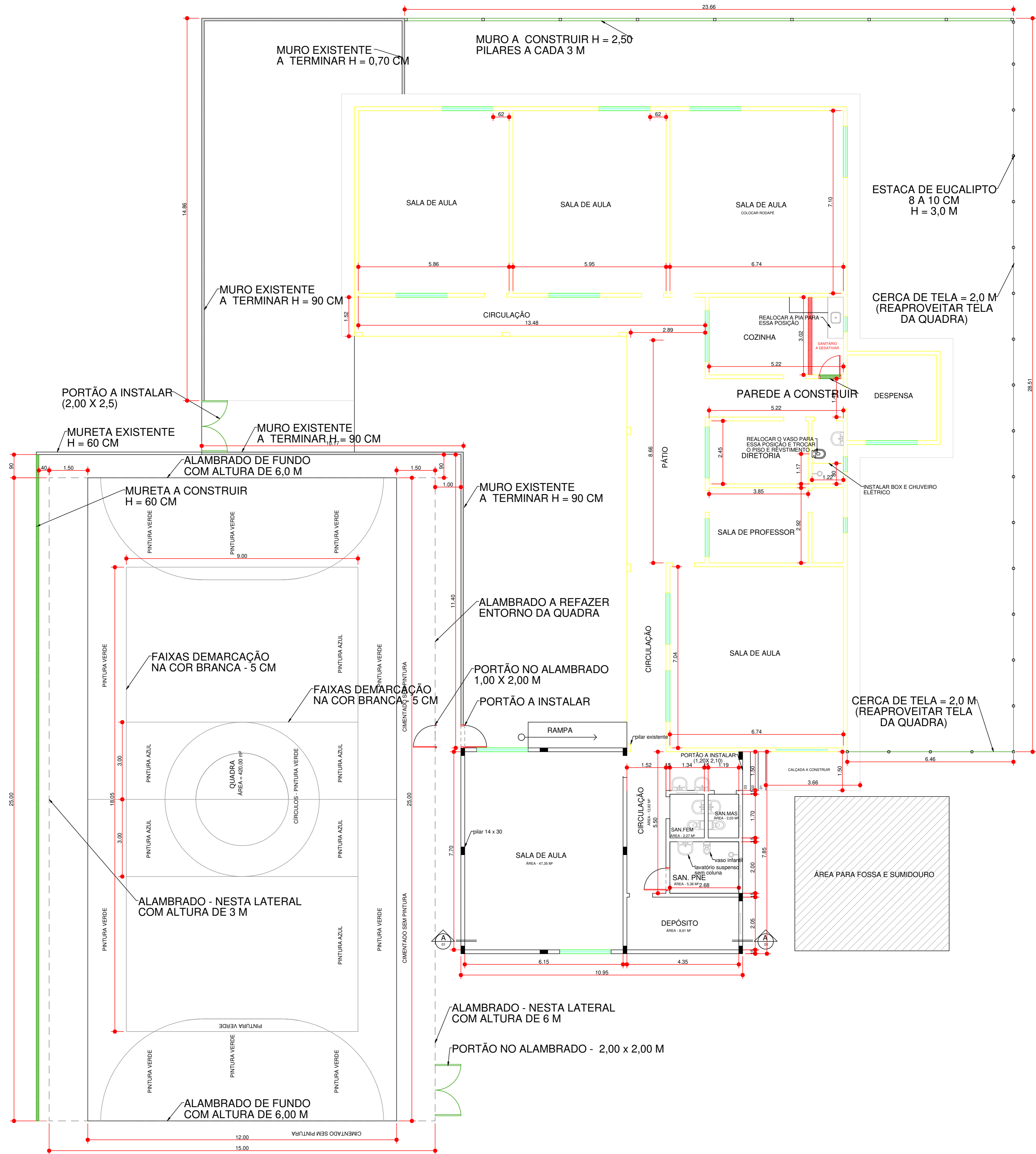
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Observações:

Local:
Macaúbas - Bahia

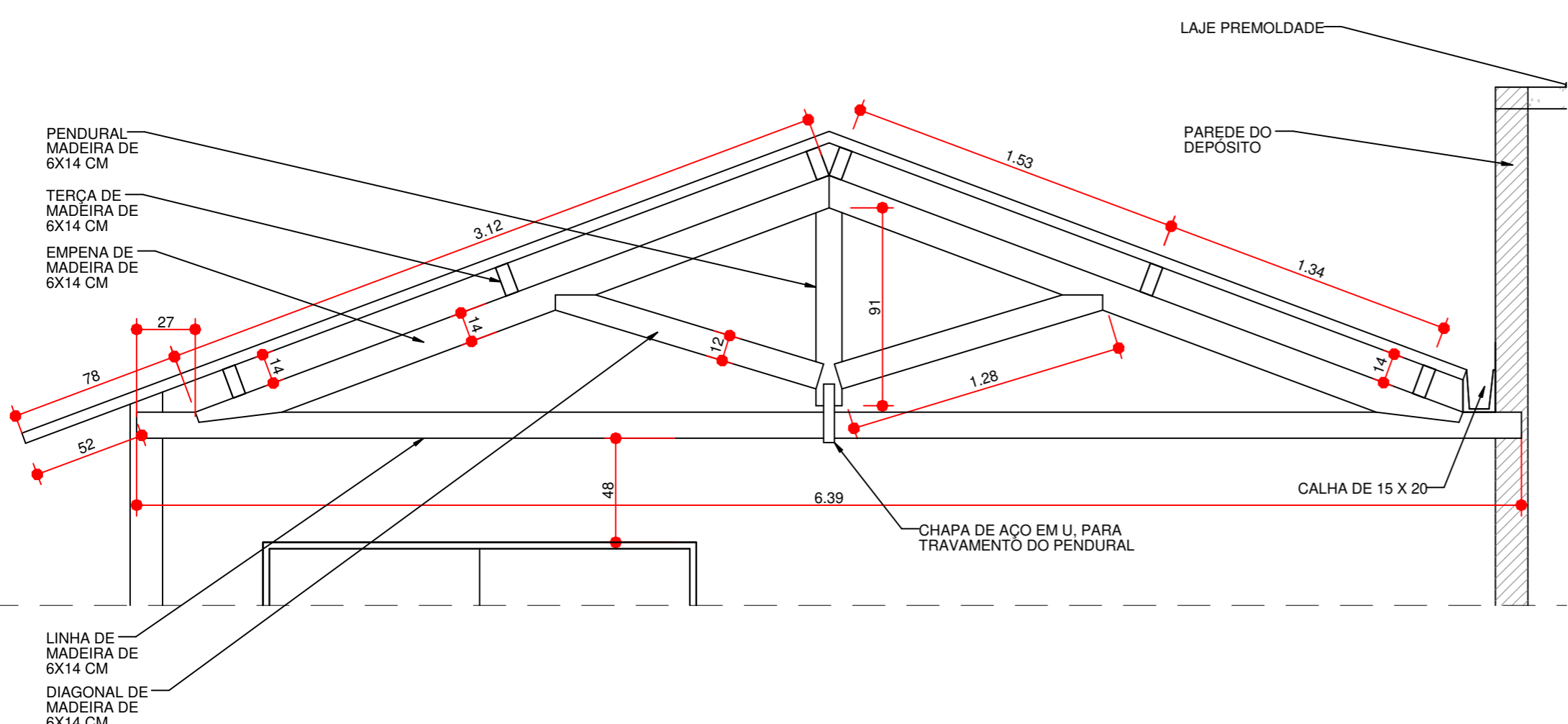
Data:
27 de julho de 2023

Responsável Técnico
Nome: Firmo José Santos Carneiro
Título: Arquiteto
CAU-BA: 116 147- 4



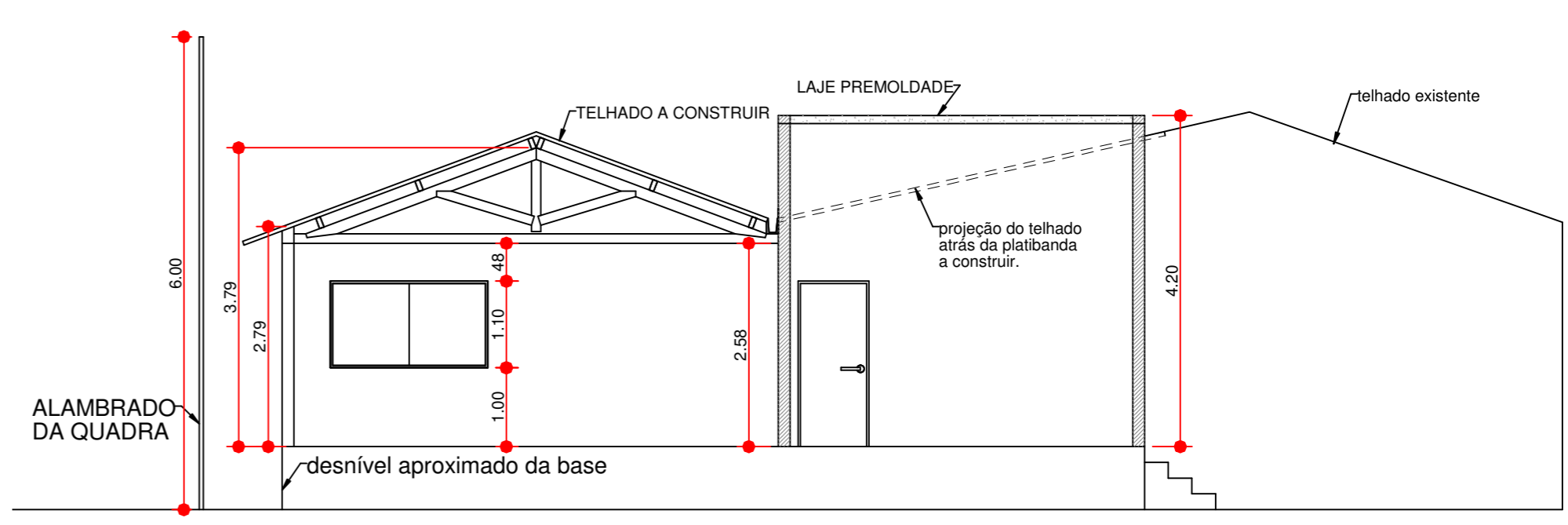
4 PLANTA BAIXA CONSTRUTIVA

Escala 1:75




3 DETALHE - TESOURA

Escala 1:25



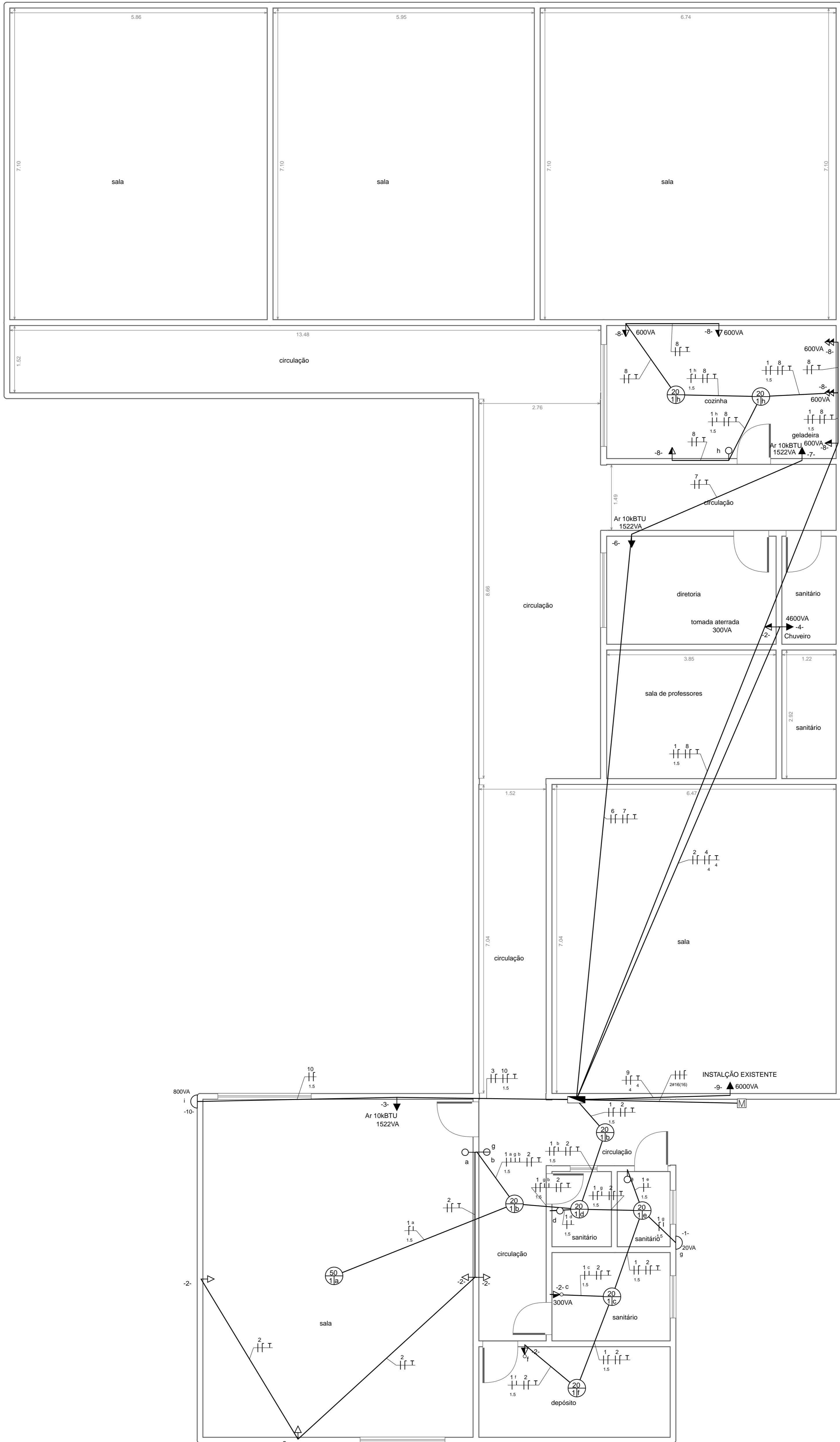
2 CORTE AA

Escala 1:75

PROJETO DE ARQUITETURA			
OBRA:	OBRA ESCOLAR - COLÉGIO LAGOINHA		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS		
ENDEREÇO:	LAGOINHA DE VASSOURAS - ZONA RURAL Macaubas - Bahia		
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RUA MARCEL VITORINO - COITE MACAUBAS - BAHIA 46500-000	PROJETO:	01	FOLHA:
	DESENHO:	ESCALA:	DATA:
FIRMO CARNEIRO	VER DESENHO	08/05/2023	REVISÃO:
			R00

01

- ▽ Tomada baixa
- ▶ Tomada média
- ▲ Tomada alta
- Int. simples
- ⊖ Int. duplo
- Luminária



PLANTA ELÉTRICA - COLÉGIO LAGOINHA

Autor: FIRMO CARNEIRO

Data:
08/05/2023

Escala:
1:50

Folha:
1

Quadro de Cargas

Ramal de Entrada

Concessionária: Coelba 220V/380V

Nível de Tensão: 220V

Fases	Seção do condutor fase (mm²)	Seção do condutor neutro (mm²)	Disjuntor do medidor (A)	Seção do cabo terra (mm²)	Disjuntor Geral (A)	Potência Instalada (kW)	Potência Demandada (kVA)	Potência Demandada (kW)				
1	16	16	63	16	63	14,5	12,2	11,2				

Quadro de Cargas

Circuito	Seção (mm²)	Disjuntor In(A)	Tensão (V)	Potência (VA)	Corrente de Projeto Ib(A)	Queda de Tensão Parcial	Agrupamento	FCA	Capacidade de Condução Iz(A)	Corrente Demandada A (A)	Fases	Descrição
1	1,5	10	220	230	1,05	--	1	1	17,5	0,47	A	Iluminação
2	2,5	10	220	700	3,18	0,19 %	1	1	24	1,43	A	Tomadas
3	1,5	10	220	800	3,64	--	1	1	17,5	1,64	A	Iluminação
4	2,5	16	220	3500	15,91	1,23 %	1	1	24	15,91	A	Chuveiro
5	2,5	10	220	1413	6,42	0,55 %	1	1	24	2,89	A	Ar 8,5kBTU
6	2,5	16	220	3400	15,45	1,10 %	1	1	24	6,95	A	Tomadas
7	4	32	220	5800	26,36	0,42 %	1	1	32	26,36	A	INSTALAÇÃO EXISTENTE

Corrente Demandada (A) por fase

	A
Total	55,66

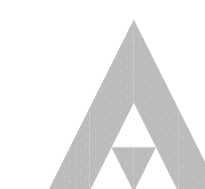
1

QUADRO DE CARGAS

Sem Escala

PROJETO DE ARQUITETURA

OBRA: **OBRA ESCOLAR - COLÉGIO LAGOINHA**
 PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**
 ENDEREÇO: **LAGOINHA DE VASSOURAS - ZONA RURAL**
 Macaúbas - Bahia



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 RUA MANOEL VITORINO - COITÉ
 MACAÚBAS - BAHIA
 46500-000 -

PROJETO:
01

FOLHA:

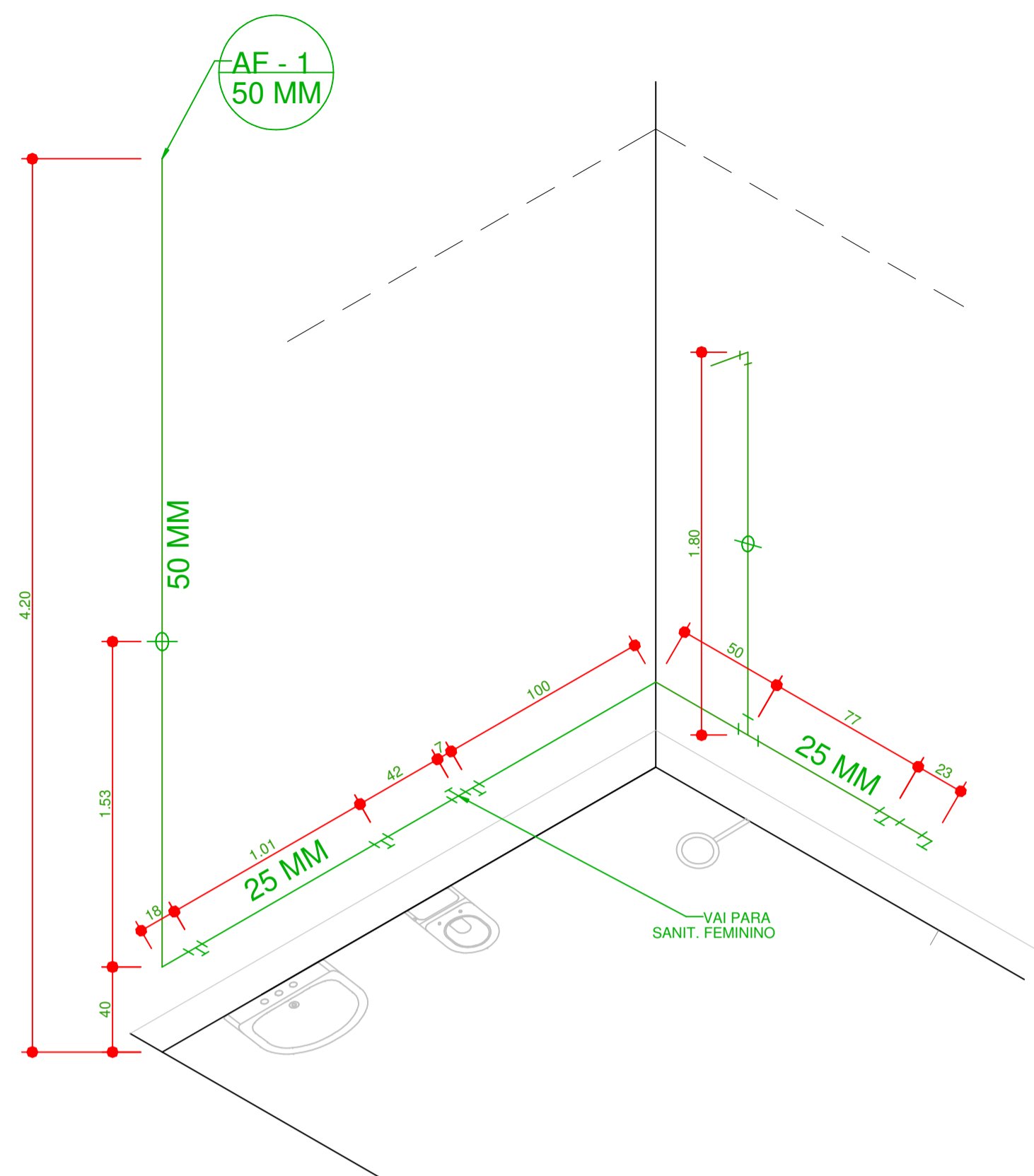
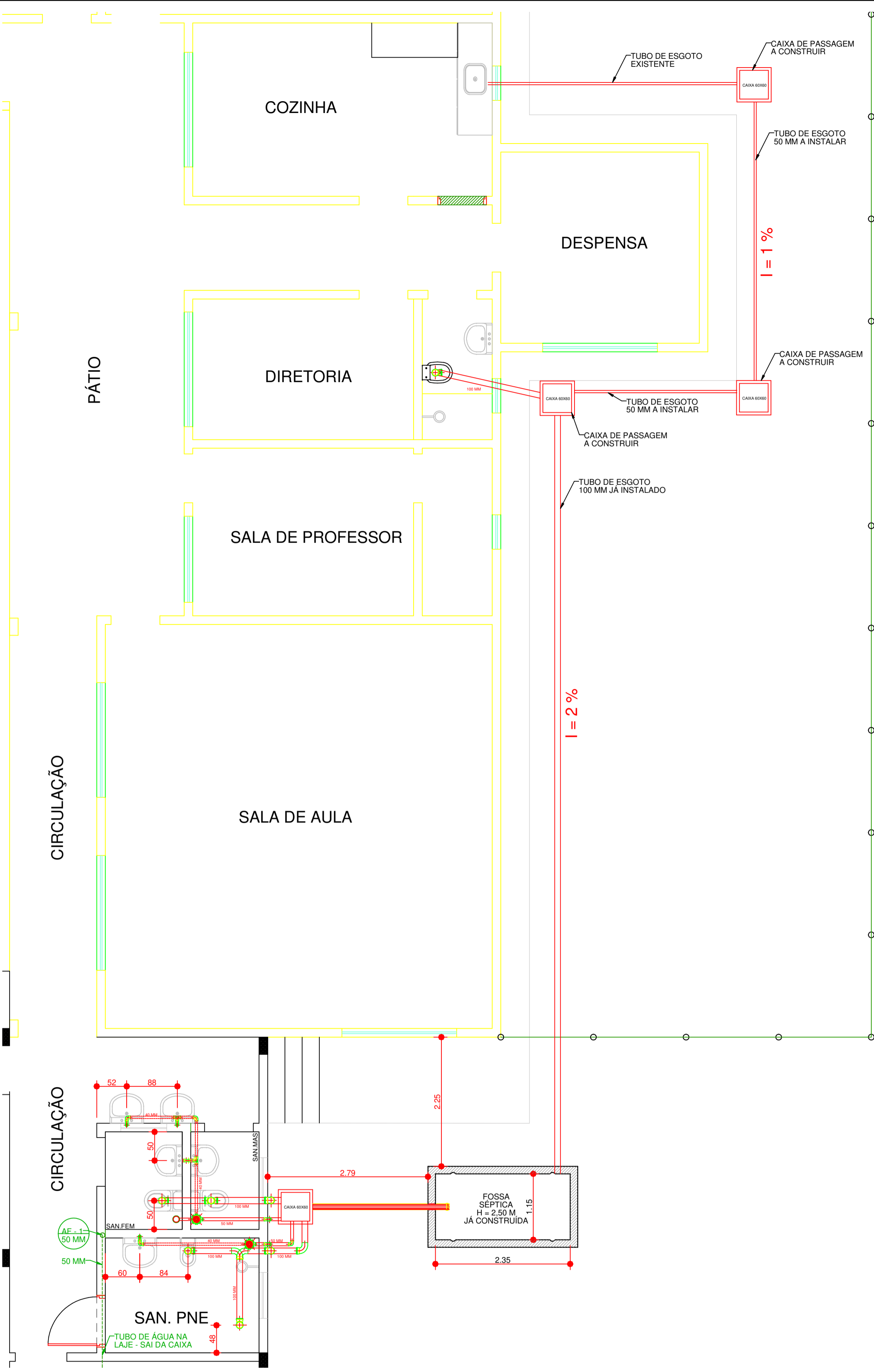
03

DESENHO:
FIRMO CARNEIRO

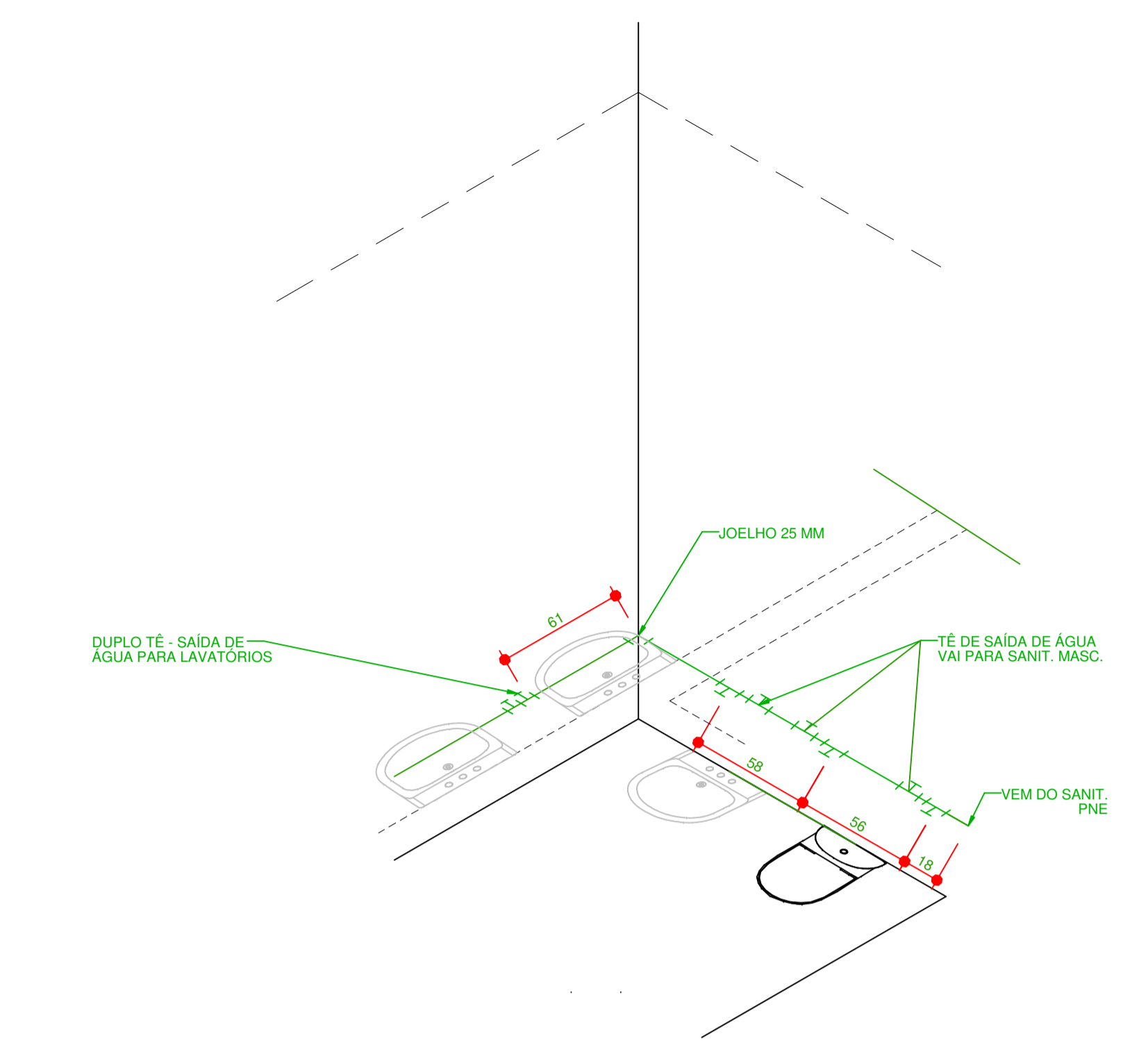
ESCALA:
VER DESENHO

DATA:
08/05/2023

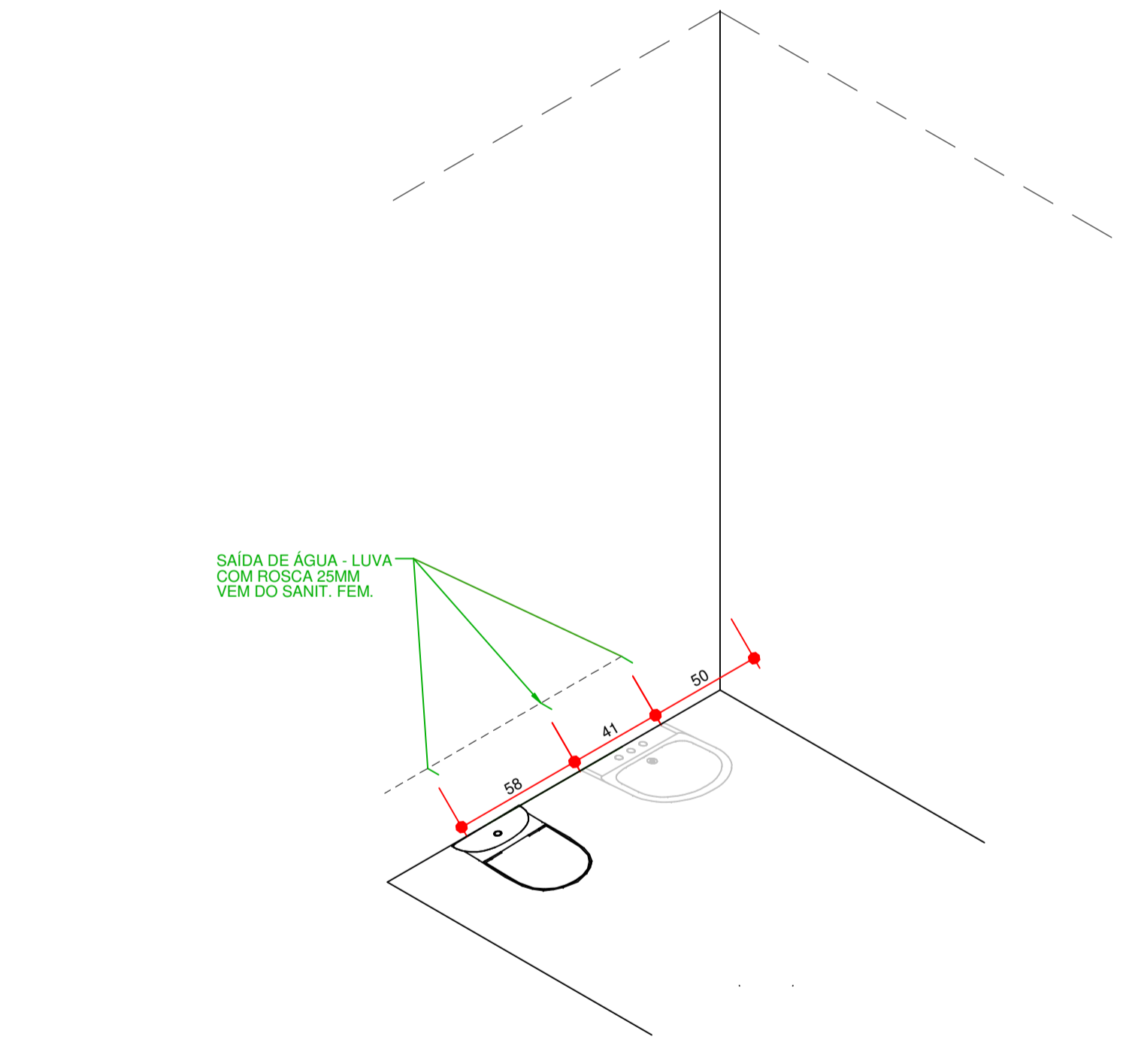
REVISÃO:
R00



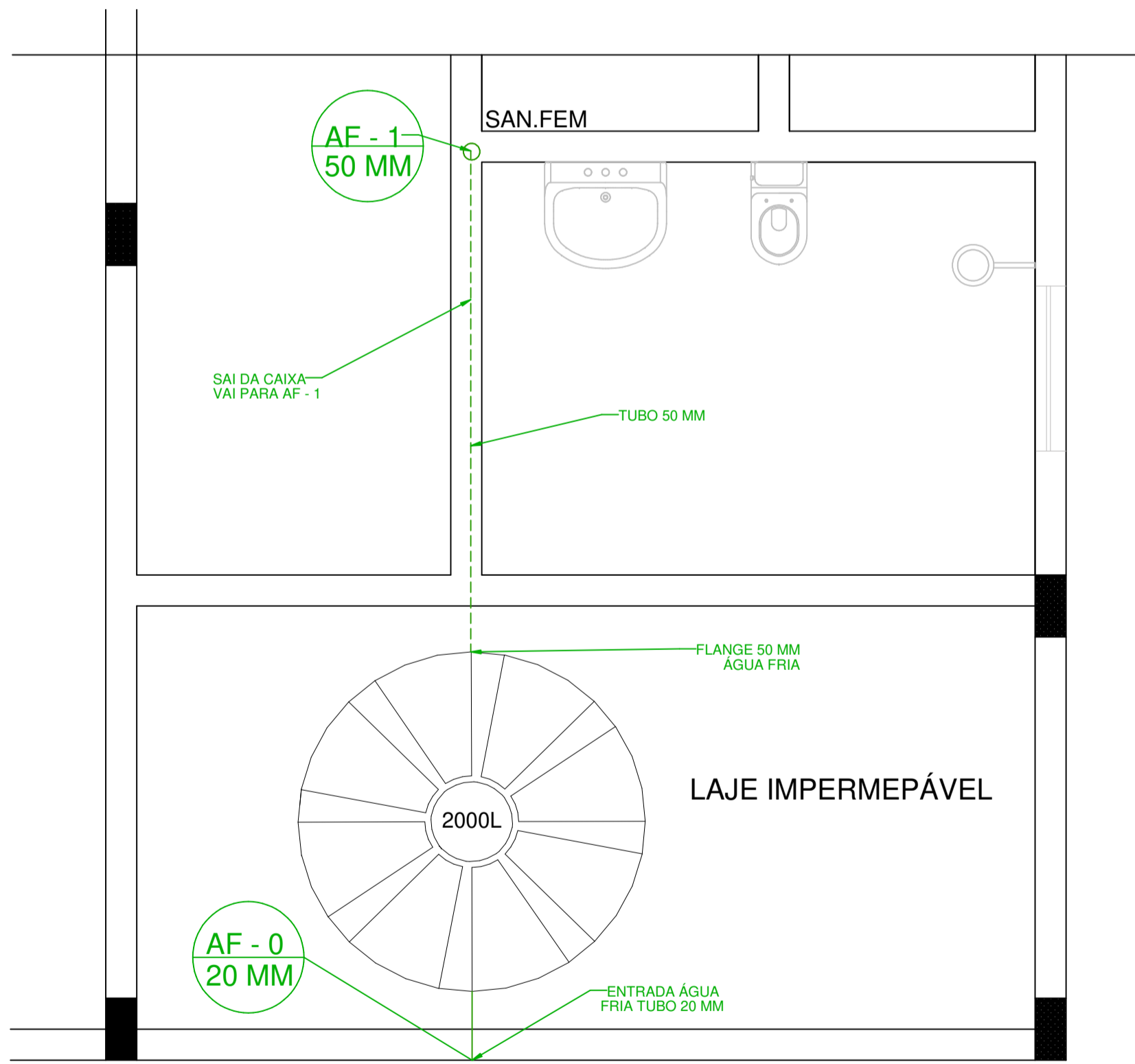
1 ISOMÉTRICA - SANITÁRIO PNE E FEM.
Escala 1:25



3 PLANTA HIDROSANITÁRIA - ESCOLA
Escala 1:50



2 PLANTA RESERVATÓRIO E ISOMÉTRICO
Escala 1:25



QUADRO DE LEGENDA			
	ÁGUA FRIA - TUBO QUE SOBE		RALO SIFONADO PVC 150X150 MM
	ÁGUA FRIA - TUBO QUE DESCE		ESGOTO 40 MM
	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA 60X60 CM		TÊ 100MM / 50MM VENTILAÇÃO
	ESGOTO 100MM		TÊ 100MM ESGOTO
	TUBO 20MM ÁGUA		JUNÇÃO 100/50 MM DE ESGOTO
	TUBO 50MM ÁGUA		TÊ 50MM ÁGUA
	TUBO 50MM ESGOTO		JOELHO 50MM ÁGUA

PROJETO DE ARQUITETURA

OBRA: OBRA ESCOLAR - COLÉGIO LAGOINHA
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 ENDEREÇO: LAGOINHA DE VASSOURAS - ZONA RURAL
 Macaúbas - Bahia

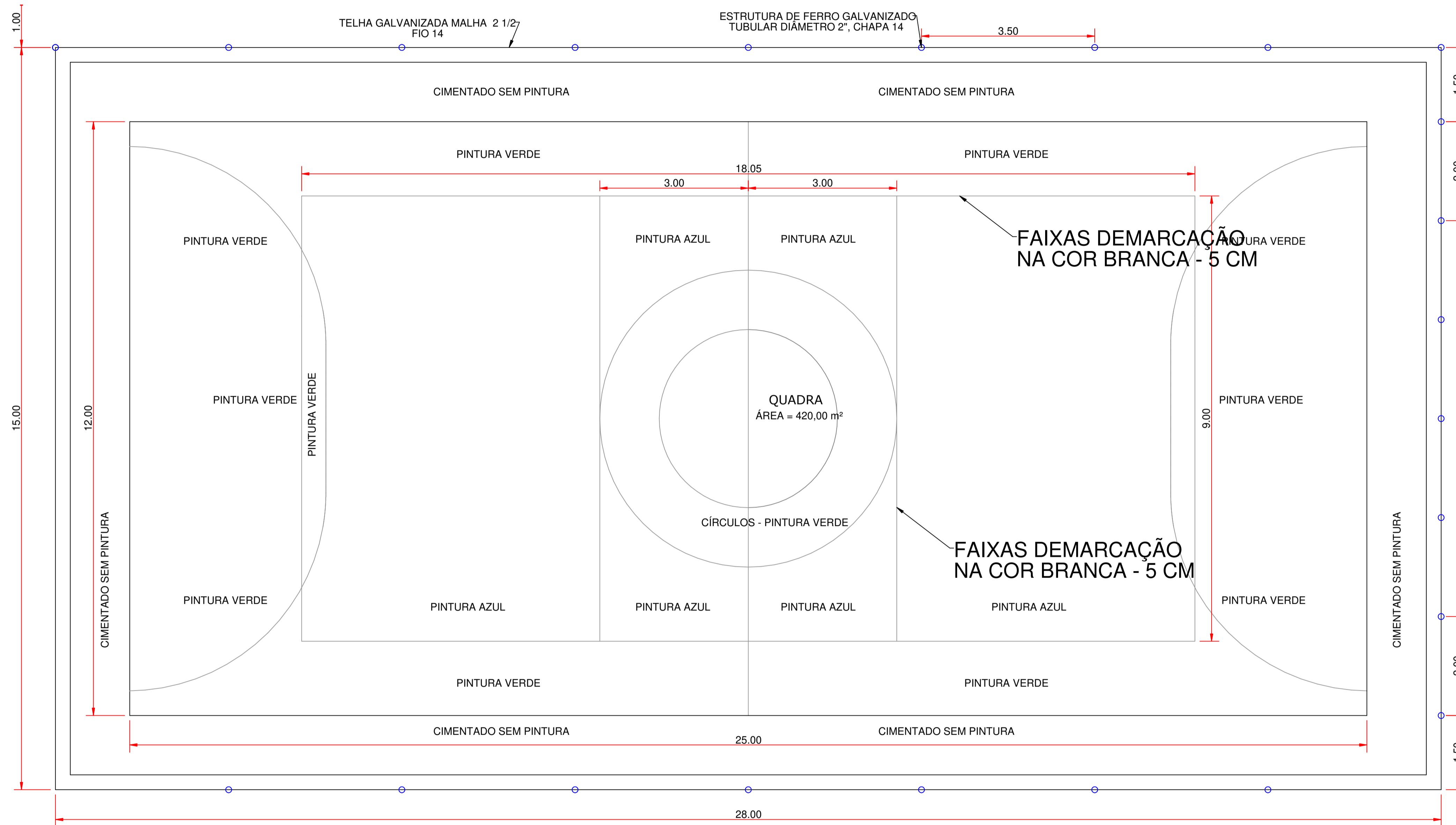
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 RUA MANOEL VITORINO - COITE
 MACAÚBAS - BAHIA
 46500-000

PROJETO: 01
 FOLHA: 02


DESENHO: FIRMO CARNEIRO
 ESCALA: VER DESENHO
 DATA: 08/05/2023
 REVISÃO: R00

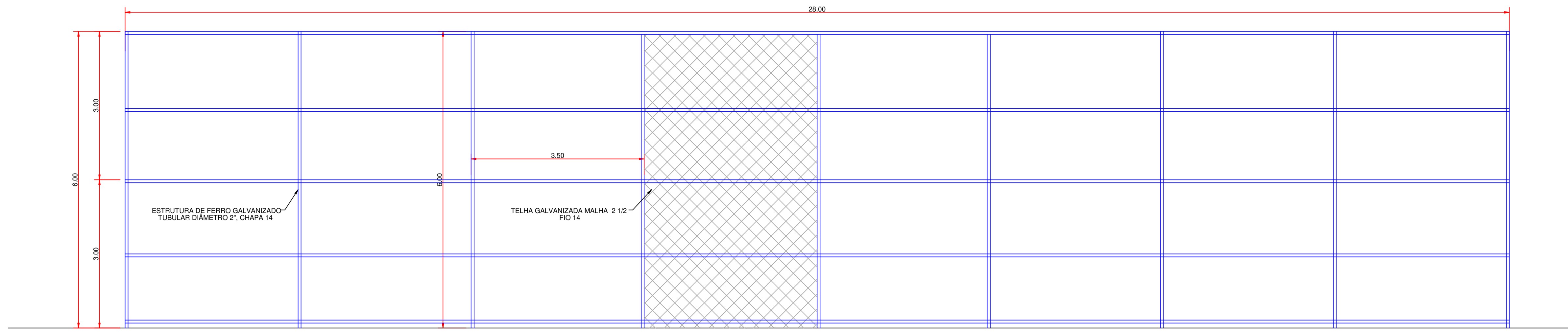
Arquiteto: www.bonfim.com.br - 2020/2024 - 08.17 - C:\Users\Firmino\OneDrive\Documents\DOCUMENTOS - SEGE EDUCACAO\EDUCOAS - PFEICACAO\EDUCOAS - LAGOINHA DE VASSOURAS\Arquiteto - COLÉGIO LAGOINHA DE VASSOURAS PLANO

ArchiStudio@www.hamerco.com.br - 15/04/2023 13:07 C:\Users\Firmino\OneDrive\Documents\Documentos - SEC. EDUCAÇÃO\REFORMAS - PRECATORIOS\COLEGIO - LAGOINHA DE VASSOURAS\PROJETO QUADRA - LAGOINHA QUADRA PADRÃO COMUNITÁRIA - ESCOLAS\ARG

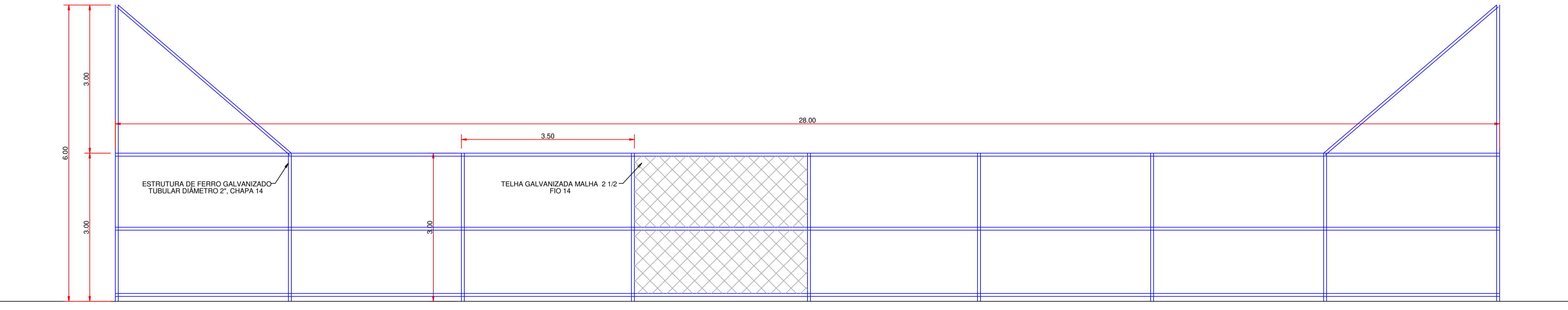


1 PLANTA BAIXA - QUADRA
Escala 1:75

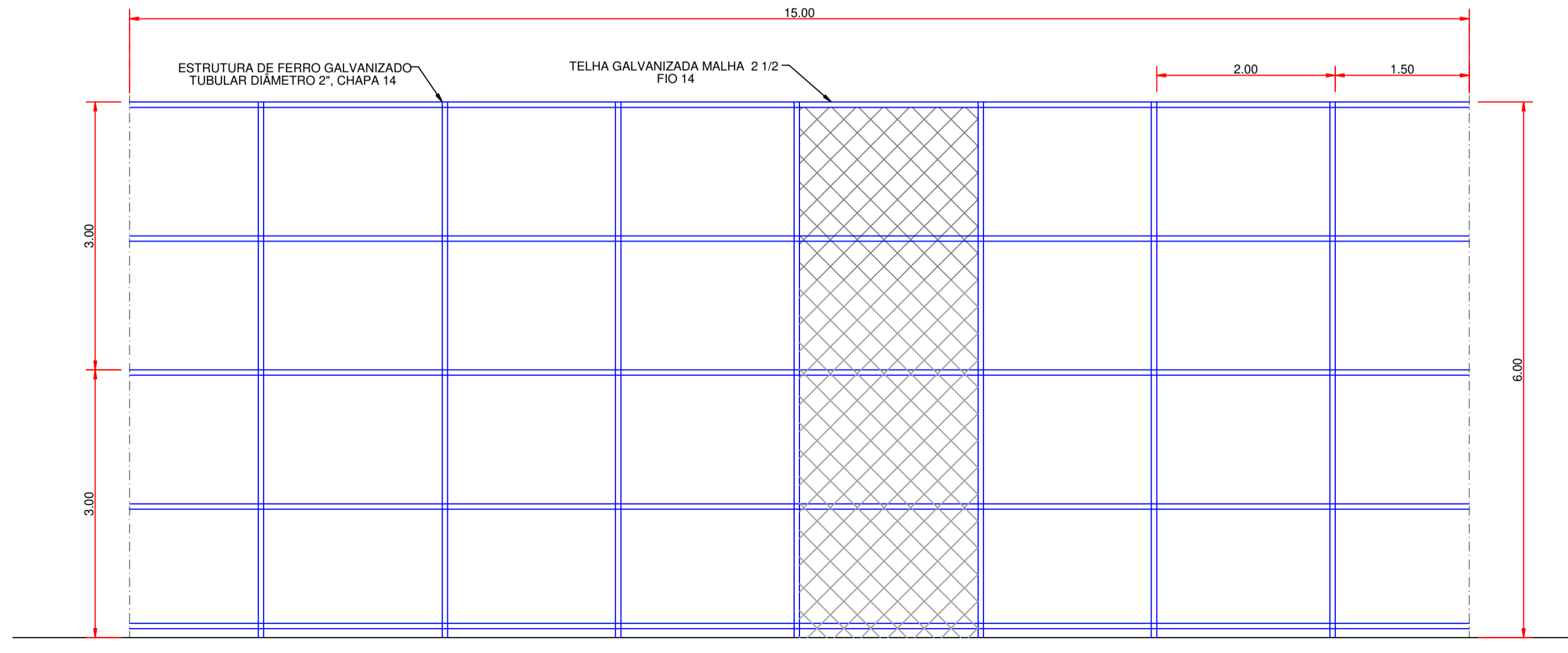
PROJETO ARQUITETÔNICO				
OBRA:	QUADRA POLIESPORTIVA			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA DE MACAÚBAS			
ENDEREÇO:	COLEGIO DE LAGOINHA DE VASSOURAS - ZONA RURAL Macaúbas - Bahia			
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			PROJETO:
	RUA DR. MANOEL VITORINO - COITE MACAÚBAS - BAHIA 46500-000 -			003
DESENHO:	ESCALA:	DATA:	REVISÃO:	FOLHA: 01
FIRMO CARNEIRO	VER PROJETO	OUTUBRO/2022	00	



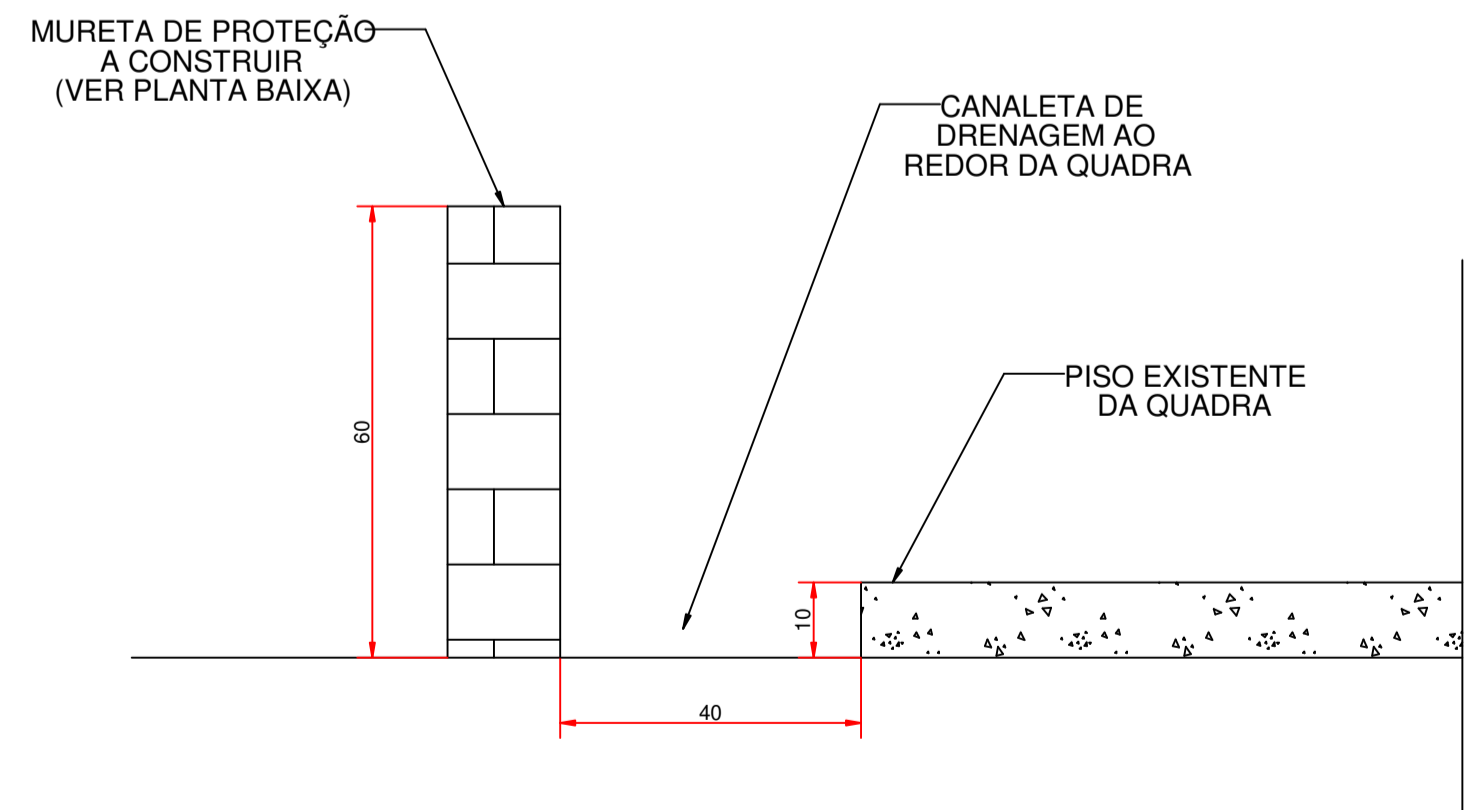
1 VISTA - ALAMBRADO LADO ESCOLA
Escala 1:50



2 VISTA - ALAMBRADO LADO ESTRADA
Escala 1:50



4 VISTA - ALAMBRADO DE FUNDO
Escala 1:50



3 DETALHE 1 - PEFIL MURETA
Escala 1:10

PROJETO ARQUITETÔNICO			
OBRA:	QUADRA POLIESPORTIVA		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA DE MACAUBAS		
ENDEREÇO:	VÁRIAS LOCALIDADES - ZONA RURAL Macaúbas - Bahia		
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROJETO:	FOLHA:
	RUA DR. MANOEL VITORINO - CÔTE MACAUBAS - BAHIA 46500-000	003	02
DESENHO:	ESCALA:	DATA:	REVISÃO:
FIRMO CARNEIRO	VER PROJETO	OUTUBRO/2022	00

Arquiteto: www.bahianet.com.br - 13/09/2024 - 09:10 - C:\Users\FirmoCarneiro\Documents\DOCUMENTOS - SEC. EDUCAÇÃO\EDUCOM - SEC. EDUCAÇÃO\PROJETO QUADRA POLIESPORTIVA\QUADRA POLIESPORTIVA\ALAMBRADO LADO ESCOLA



RRT 12617244



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: FIRMOJOSÉ SANTOS CARNEIRO

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 044.XXX.XXX-57

Nº do Registro: 00A1161474

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12617244I00CT001

Data de Cadastro: 01/12/2022

Data de Registro: 16/12/2022

Tipologia: Esportivo

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 15/12/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-05

Data de Início: 01/12/2022

Data de Previsão de Término:
23/12/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 46500000

Nº: 000000

Logradouro: VARIAS LOCALIDADES DA
ZONA RURAL

Complemento: LOCALIDADE

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: MACAÚBAS

UF: BA

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto de Arquitetura para construção de quadra poliesportiva

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 420

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

SI12617244I00CT001

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Forma de Registro

INICIAL

Data de Registro

01/12/2022



RRT 12617244



Verificar Autenticidade

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FIRMOJOSÉ SANTOS CARNEIRO, registro CAU nº 00A1161474, na data e hora: 01/12/2022 10:22:15, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.